

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

JALINSON RODRIGUES DE SOUSA

**A ESCOLA DO ESTABELECIMENTO RURAL DE SÃO PEDRO DE
ALCÂNTARA, NO PIAUÍ: implantação e funcionamento de um projeto educacional
para negros libertos pela Lei do Ventre Livre (1871 - 1888)**

TERESINA – PI

2020

JALINSON RODRIGUES DE SOUSA

**A ESCOLA DO ESTABELECIMENTO RURAL DE SÃO PEDRO DE
ALCÂNTARA, NO PIAUÍ: implantação e funcionamento de um projeto educacional
para negros libertos pela Lei do Ventre Livre (1871 – 1888)**

Dissertação apresentada como requisito para
obtenção do título de mestre no Programa de
Pós-graduação em Educação da Universidade
Federal do Piauí - biênio 2018/2020.

Orientadora – **Prof^ª. Dr^a. Maria do Amparo
Borges Ferro**

TERESINA – PI

2020

FICHA CATALOGRÁFICA

Universidade Federal do Piauí
Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Educação
Serviço de Processamento Técnico

S725e

Sousa, Jalinson Rodrigues de

A Escola do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, no Piauí: implantação e funcionamento de um projeto educacional para negros libertos pela Lei do Ventre Livre (1871 -1888) / Jalinson Rodrigues de Sousa. – 2020.
147 f.

Cópia de computador (printout).

Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2020.

Orientação: Prof^a. Dr^a. Maria do Amparo Borges Ferro.

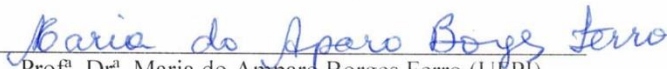
1. Educação. 2. História. 3. Negros. 4. Piauí. I. Título.

CDD: 370.9

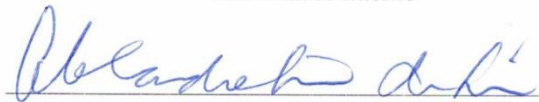
**A ESCOLA DO ESTABELECIMENTO RURAL DE SÃO PEDRO DE
ALCÂNTARA, NO PIAUÍ: implantação e funcionamento de um projeto educacional
para negros libertos pela Lei do Ventre Livre (1871 - 1888).**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED)
da Universidade Federal do Piauí – UFPI, na linha de pesquisa “História da Educação”,
como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2020.


Prof.^a. Dr.^a. Maria do Amparo Borges Ferro (UFPI)
Presidente


Prof. Dr. Ednardo Monteiro Gonzaga do Monti (UFPI)
Examinador Interno


Prof.^a. Dr.^a. Alexandra Lima da Silva (UERJ)
Examinadora Externa

DEDICATÓRIA

Aos meus filhos, Estevam Rodrigues de Sousa Neto e Emiliano de Miranda Vieira Rodrigues, pelo estímulo afetivo que representam.

Ao meu pai, Estevam Rodrigues de Sousa (em memória), o meu grande incentivador intelectual, um apaixonado por palavras.

À minha mãe, Horminda Masilda de Sousa, pelo incentivo e amor incondicional.

À minha mãe afetiva, Maria da Conceição (em memória), minha pedagoga para sempre.

Ao meu irmão, Jaminson Rodrigues de Sousa, e irmãs, Jaila Rodrigues de Sousa, Juvana Rodrigues de Sousa e Janaik Rodrigues de Sousa, por todo o apoio recebido.

AGRADECIMENTOS

A professora doutora, Maria do Amparo Ferro, pela orientação desta pesquisa, contribuição intelectual e atenção dedicada.

Aos professores, doutores Neuton Alves de Araújo e Francisco Gomes Vilanova, pelo incentivo e contribuição intelectual a partir da seleção do mestrado.

À professora doutora, Jane Bezerra de Sousa, pela leitura crítica da nossa pesquisa no processo de qualificação e contribuições bibliográficas sugeridas.

Aos professores doutores, Ednardo Monteiro Gonzaga do Monti e Francisco de Assis de Sousa Nascimento, pela leitura crítica da pesquisa no processo de qualificação e contribuições bibliográficas sugeridas.

Ao professor doutor, João Evangelista das Neves Araujo, pela generosidade de emprestar os livros solicitados na sua biblioteca particular e pela amizade.

Aos integrantes do Núcleo de Educação, História e Memória da Universidade Federal do Piauí (NEHME/UFPI).

Às amigas e amigos da turma de mestrado do biênio 2018/2020 no PPGED/UFPI, pela parceria nas discussões e estudos.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED/UFPI), pela dedicação na nossa formação.

SOUSA, Jalinson Rodrigues de. **A ESCOLA DO ESTABELECIMENTO RURAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, NO PIAUÍ**: implantação e funcionamento de um projeto educacional para negros libertos pela Lei do Ventre Livre (1871 – 1888). Dissertação (Mestrado em Educação). 147 f. Programa de Pós-Graduação em Educação, Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal do Piauí, 2020.

RESUMO

Este estudo aborda o funcionamento da escola do Estabelecimento Rural de São Pedro Alcântara, com ênfase na pesquisa sobre a missão desta instituição educacional de proporcionar o ensino das primeiras letras, educação moral, religiosa e profissional, para as crianças negras nascidas nas Fazendas Nacionais de criação de gado na Província do Piauí, depois da promulgação da Lei do Ventre Livre, Nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, que prometia livrar da escravidão todas as crianças nascidas a partir dessa data. O objetivo geral é analisar a proposta desta escola e as condições para o seu funcionamento. Com esta orientação, foi formulada metodologicamente uma pesquisa de abordagem qualitativa do tipo documental e exploratória, com estratégia de investigação bibliográfica e histórica por meio das análises de documentos e matérias de jornais da época. Neste sentido, o espaço temporal definido para o estudo está entre os anos de 1871 a 1888. As fontes de pesquisas foram: Arquivo Público do Estado do Piauí, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, hemeroteca da Biblioteca Nacional. Essa investigação está inserida na epistemologia da nova história que postula uma ampliação dos enfoques, quando busca trazer para a historiografia a trajetória da vida dos negros escravizados, uma parcela da população que sofreu e ainda sofre a invisibilização da sua cultura e história. Demonstra a importância de trazer à luz fatos significativos que foram ignorados pelo filtro da história tradicional. Na elaboração apresenta a dimensão da história cultural, um direcionamento que amplia as perspectivas de descobertas, com o auxílio de outras áreas de conhecimento. Assim, faz uma leitura da história local e regional através dos documentos pesquisados, compreendidos no domínio da história dos marginalizados. O Estabelecimento Rural foi criado a partir do Decreto Imperial Nº 5.392, de 10 de setembro de 1873. A escola do Estabelecimento Rural funcionou como internato para crianças negras, na perspectiva de instruir e desenvolver uma atividade profissional. Neste período, o Brasil já começava a discutir a substituição do trabalho escravo para a mão de obra remunerada. Este estudo é relevante para a construção da historiografia da educação dos negros no Estado do Piauí.

Palavras - chave: Educação. História. Negros. Piauí.

SOUSA, Jalinson Rodrigues de. **THE SCHOOL OF THE RURAL ESTABLISHMENT OF SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, IN PIAUÍ:** implementation and operation of an educational project for blacks released by the Free Womb Law (1871 - 1888). Dissertation (Master in Education). 147 f. Graduate Program in Education, Center for Educational Sciences, Federal University of PiauÍ, 2020.

ABSTRACT

This study addresses the functioning of the school of the Rural Establishment of São Pedro Alcântara, with emphasis on research on the mission of this educational institution to provide the teaching of the first letters, moral, religious and professional education, for black children born in the National Farms of creation of cattle in the Province of PiauÍ, after the enactment of the Free Belly Law, No. 2,040, of September 28, 1871, which promised to free all children born from that date from slavery. The general objective is to analyze the proposal of this school and the conditions for its functioning. With this guidance, a qualitative research of documental and exploratory approach was formulated methodologically, with a bibliographic and historical investigation strategy through the analysis of documents and newspaper articles of the time. In this sense, the timeframe defined for the study is between the years 1871 to 1888. The sources of research were: Public Archive of the State of PiauÍ, National Historical and Artistic Heritage Institute, newspaper library of the National Library. This investigation is inserted in the epistemology of the new history that postulates an expansion of the approaches, when it seeks to bring to the historiography the life trajectory of the enslaved blacks, a part of the population that suffered and still suffers from the invisibility of their culture and history. It demonstrates the importance of bringing to light significant facts that have been ignored by the filter of traditional history. In the elaboration it presents the dimension of cultural history, a direction that expands the perspectives of discoveries, with the help of other areas of knowledge. Thus, it makes a reading of the local and regional history through the researched documents, understood in the domain of the history of the marginalized. The Rural Establishment was created from Imperial Decree No. 5,392, of September 10, 1873. The Rural Establishment school functioned as a boarding school for black children, in order to instruct and develop a professional activity. In this period, Brazil was already beginning to discuss the substitution of slave labor for paid labor. This study is relevant to the construction of the historiography of black education in the State of PiauÍ.

Keywords: Education. History. Black. PiauÍ.

LISTA DE QUADROS

Quadro I - Funcionários e prestadores de serviços do Estabelecimento que assinaram matéria defendendo o diretor.....	61
Quadro II - Diretores do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara.....	66
Quadro III - Lista de educandos da escola de primeiras letras.....	75
Quadro IV - Lista de educandas da escola de primeiras letras.....	77
Quadro V - Lista de educandos da escola de primeiras letras.....	80
Quadro VI - Educandos que solicitaram desligamento do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara.....	84
Quadro VII - Professores do Estabelecimento Rural.....	87
Quadro VIII - Professoras do Estabelecimento Rural.....	88

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Prédio construído para a sede do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara.....	32
Figura 2 - Vapor Piauhy.....	45
Figura 3 - Planta baixa do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara.....	49
Figura 4 - Agrônomo Francisco Parentes.....	51
Figura 5 - Lista de internos.....	56
Figura 6 - Edição do jornal que apresentou denuncia.....	59
Figura 7 - Demonstrativo de despesas do Estabelecimento Rural.....	68
Figura 8 - Regulamento disciplinar do Estabelecimento Rural.....	92
Figura 9 - Denuncia de castigos.....	99

LISTA DE SIGLAS

APEPI – Arquivo Público do Estado do Piauí

CCE – Centro de Ciências da Educação

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

NEHME – Núcleo de Educação, História e Memória

PPGED – Programa de Pós-graduação em Educação

UFPI – Universidade Federal do Piauí

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	13
2. NOS CURRAIS DO PIAUÍ.....	21
2.1 Fazendas Nacionais.....	21
2.2 Primórdios da educação no Piauí.....	28
3. GÊNESE DO ESTABELECIMENTO RURAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.....	32
3.1 Discussão e tratativas para a criação do Estabelecimento Rural.....	32
3.2 Rio acima: implementação da escola para libertos.....	44
3.3 Gestão do fundador do Estabelecimento Rural.....	50
3.4 Caminhos incertos e a agonia do Estabelecimento Rural.....	63
4. ESCOLA E OFICINAS DO ESTABELECIMENTO RURAL.....	73
4.1 Escola para ensinar o trabalho.....	73
4.2 Estrutura e materiais da escola.....	85
4.3 Normas disciplinares e regimentos.....	88
4.4 Escola e contradições.....	96
4.5 Instrumentos da escola e das oficinas.....	100
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	104
REFERÊNCIAS.....	106
ANEXOS.....	119

1 INTRODUÇÃO

As pesquisas sobre a história da educação no Estado do Piauí já alcançam notoriedade, considerando o volume de estudos desenvolvidos no programa de pós-graduação da UFPI, no Centro de Ciências da Educação - CCE, e outras obras de historiadores. São pesquisas que visitam e revisitam memórias, dialogam com as fontes para construir uma historiografia que registra a dinâmica das diversas práticas educativas, desde o período colonial, passando pelo império e a república, sobre o legado de professores e a importância das instituições escolares.

Contudo, ainda são incipientes os estudos que buscam evidenciar como iniciou o processo de ensino dos negros na Província do Piauí e os embates desta trajetória. Esta lacuna é sentida quando buscamos na produção teórica informações sobre o processo de escolarização dos escravizados e libertos no decorrer do século XIX, destacando que foi neste período que a escola começou a desenvolver sua estrutura enquanto políticas de instrução.

A história da educação dos negros no Piauí demanda mais pesquisas se consideramos que durante a formação social do Brasil, as leis e resoluções apresentavam restrições e proibições para afastar essa população da escola.

Neste sentido, para contribuir, decidimos pesquisar sobre o Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, uma experiência na colônia agrícola que propôs uma escola de primeiras letras e o ensino de “agricultura prática”¹ para os filhos de escravizados das Fazendas Nacionais existentes no Piauí. O nosso interesse por este estudo começou ainda na graduação em pedagogia, quando no complemento curricular História da Educação III, que aborda a história da Educação no Piauí, não foi apresentado sequer vestígios da existência dessa escola para os negros.

Contudo, existem estudos que abordam a existência do Estabelecimento Rural, porém não apresentam informações detalhadas sobre o funcionamento da escola de primeiras letras e as tentativas de implantação do ensino profissionalizante com as atividades industriais. Então, formulamos a seguinte problematização: qual o desempenho da escola do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara na educação dos negros libertos por determinação da Lei do Ventre Livre?

¹ Decreto Nº 5.392, de 10 de setembro de 1873.

Para alcançar os objetivos, formulamos as seguintes questões norteadoras, na perspectiva de abordar a história dessa instituição escolar: como foi o funcionamento desta instituição de ensino e aprendizagem, posto que foi uma proposta de interesse do Governo Imperial? Foi pioneira naquela época? Quem foram os professores desta escola e de qual formação dispunham para o desempenho desta atividade? E sobre a origem e quantidade de alunos matriculados durante os anos de sua existência? Como era executado o calendário escolar, a saber: era internato, semi-internato ou frequência dividida em turnos? Estes questionamentos nos conduziram a buscar elementos da história desta instituição escolar que funcionou no século XIX e que teve a influência de um contexto histórico e social que definiram a sua existência.

O nosso objetivo geral, então, foi analisar como ocorreu o funcionamento da escola do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, proposta para o ensino dos afrodescendentes libertos, nos aspectos de sua história e memória. Para consolidar nossa intenção, os objetivos específicos foram descrever sobre o funcionamento efetivo da escola do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara; caracterizar os procedimentos de organização e métodos pedagógicos aplicados pela proposta e o regulamento de funcionamento da escola; e constituir elementos históricos acerca das condições proporcionadas à instrução para as crianças negras oriundas das fazendas nacionais.

Com estas questões propostas, formulamos uma pesquisa de abordagem qualitativa do tipo documental e exploratória, com estratégia de investigação bibliográfica e histórica através de análises de documentos, tais como: mensagens dos presidentes da Província do Piauí, pareceres, dossiês, anais, jornais, fotos e registros cartoriais. Para este estudo pesquisamos as atividades do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara nos anos entre 1871 e 1888. Nossos locais de pesquisa foram o Arquivo Público do Estado do Piauí – APEPI –, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN –, Hemeroteca da Biblioteca Nacional e Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco da Universidade Federal do Piauí – UFPI.

A pesquisa está inserida na abordagem da nova história que busca “uma reação deliberada contra o paradigma tradicional”², quando estuda a trajetória da vida dos negros escravizados, uma parcela da população que sofreu e ainda sofre a

² BURKE, Peter. **A Escrita da História: novas perspectivas**. Trad: Magda Lopes. São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 10.

invisibilização da sua cultura e história. Demonstra o interesse de trazer à luz fatos significativos que foram ignorados pelo filtro da história tradicional.

Nessa elaboração, trabalhamos com a dimensão da história cultural, um direcionamento que amplia o enfoque com o auxílio de outras áreas de conhecimento. Assim, construímos um estudo da história local e regional através dos documentos pesquisados, inserido no domínio da história dos marginalizados, através da investigação da história da educação dos negros no Piauí³.

Sobre a nova história cultural, fundamentamos na teoria de Peter Burke (2011), Jacques Le Goff (2003), Ana Maria de Oliveira Galvão e Eliane Marta Teixeira Lopes (2010), José D'Assunção Barros (2004). Sobre a caracterização e história das instituições e cultura escolar buscamos subsídios com Décio Gatti Júnior (2002), Eurize Caldas Pessanha (2005) e Justino Magalhães (1996).

Na contextualização da época em que aconteceu o início do povoamento do Piauí, construção da escola do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara e do cotidiano das Fazendas Nacionais abordamos Ferro (1996), Tanya Maria Pires Brandão (2015), Luiz Mott (2010), Solimar Oliveira Lima (2016), Miridan Britto Knox Falci (1991), Odilon Nunes (1966), Padre Cláudio Melo (1991).

Com esses autores, buscamos as referências para escrever essa versão da história da escola do Estabelecimento Rural com análise crítica e comparativa considerando “pontos de consenso” ou as divergências, “regiões de sombra e lacunas que merecem ser esclarecidas”, isso porque desenvolver “a familiarização com a literatura já produzida evita o dissabor de descobrir mais tarde (às vezes, tarde demais) que a roda já tinha sido inventada”⁴.

Para a coleta dos dados históricos da pesquisa visitamos em diversas oportunidades o acervo do Arquivo Público do Piauí – Casa Anísio Brito – na perspectiva de encontrar os documentos que detalhassem como foi o funcionamento deste estabelecimento de ensino. Depois de dias verificando papéis arquivados, encontramos a caixa Nº 14, que guarda vários documentos desta instituição. Ao encontrar o acervo, ficamos em torno de um mês analisando quais documentos poderiam contribuir para construir a história desta instituição escolar para negros no

³ BARROS, José D'Assunção. **O campo da história: especialidades e abordagens**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

⁴ MAZZOTTI, Alda Judith Alves. A “revisão da bibliografia” em teses e dissertações: meus tipos inesquecíveis – o retorno. In. BIANCHETTI, Lucídio; MACHADO, Ana Maria Netto. **A bússola do escrever: desafios e estratégias na orientação e escrita de teses e dissertações**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012, p. 44.

Piauí, no século XIX. Realizada a escolha dessas fontes, fizemos o escaneamento de 422 documentos, através do aplicativo móvel CamScanner. Em seguida, passamos a categorizar por assunto constante em cada documento para posterior análise de conteúdo ⁵. Com o material bibliográfico trabalhamos com a técnica de fichamento das informações relevantes para as citações da pesquisa.

Os documentos sobre o Estabelecimento Rural guardam informações variadas e difusas sobre a conjuntura da época. São fontes que representam “documentos monumentos” de um passado e que, simbolicamente, guardam as relações de poder de uma época distante. São as fontes que nos falam sobre a escola estudada e, neste aspecto, “importa não isolar os documentos do conjunto de monumentos de que fazem parte” ⁶, mas realizar uma análise crítica para contrapor as condições históricas em que foram produzidos os documentos-monumentos.

Um aspecto que o pesquisador se depara quando consulta manuscritos é a dificuldade de leitura da fonte, impostas pela condição física do documento. Realidade, assim descrita:

As primeiras tentativas de leitura de um documento de arquivo deixarão claro que o pesquisador precisa-se “moldar” a uma ortografia e a uma gramática diferenciada. Mesmo documentos datilografados ou jornais têm escritura distinta, e com tais características devemos fazer a transcrição. Contudo, para o documento manuscrito é preciso, antes de tudo, acostumar-se com a caligrafia. Boas caligrafias convivem com outras péssimas, e isso é pura questão de sorte. Todo pesquisador se deparou, alguma vez na vida, com caligrafias terríveis, que exigiram esforço concentrado para a “tradução”. Obviamente não devemos escolher fontes pela sua maior ou menor facilidade de leitura ⁷.

Os documentos sobre o Estabelecimento Rural de São Pedro possuem estas características que condicionam as dificuldades apresentadas. São papéis guardados há mais de um século, em condições, muitas vezes, insipientes para garantir a conservação. Muitos documentos sobre o Estabelecimento já não estão disponíveis para consultas em função dos desgastes pelo tempo. Nestes casos foram guardados em um envelope lacrados.

Os registros dos jornais da época, disponíveis na hemeroteca da Biblioteca Nacional, são fontes que contribuíram na expansão dos dados históricos como

⁵ BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução Luis Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

⁶ LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Trad. Bernardo Leitão. Campinas: Editora da UNICAMP, 2003, p. 538.

⁷ BACELLAR, Carlos. **Uso e mau uso dos arquivos**. In. PINSKT, Carla Bassanezi (org.). Fontes históricas. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2018, p.55.

confirmação ou reafirmação de fatos constantes nos documentos oficiais. Esta fonte de pesquisa foi trabalhada depois que encontramos vários documentos que citavam fatos noticiados ou denunciados através dos meios de comunicação impresso. Constatamos, também, que o Estabelecimento de São Pedro de Alcântara, foi bastante citado em reportagens, artigos e curtos comentários, no período do seu funcionamento. Na pesquisa consultamos os seguintes periódicos: A Imprensa – Órgão do Partido Liberal (1865 a 1889), com circulação de três edições por mês, O Piauí – Órgão do Partido Conservador (1869 a 1873), com circulação semanal, A Opinião Conservadora – Órgão do Partido Conservado (1874 a 1876), com circulação semanal, Oitenta e Nove – Monitor Republicano no Piauí (1874), sem periodicidade definida. Todos os jornais consultados tinham sede em Teresina. Entre os veículos impressos pesquisados, somente o jornal Oitenta e Nove apresentava o nome do editor, David Moreira Caldas. Talvez, o anonimato das redações seja explicado pela identidade política assumida por estes jornais.

Estes meios de comunicação impressos, no período pesquisado, noticiam considerável volume de informações sobre o funcionamento do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara. Estes jornais, como fonte de pesquisa, constituíram “uma verdadeira mina de conhecimento: fonte de sua própria história e das situações mais diversas; meio de expressão de ideias e depósito de cultura”⁸.

Na atividade de noticiar, estes meios de comunicação transmitiam os valores ideológicos das suas linhas editoriais. Todos os jornais pesquisados assumiam uma relação política e partidária. Para Luca, “os meios de comunicação não foram apenas cúmplices da ordem, também assumiram posições críticas”⁹. Uma dinâmica para corresponder ao ofício de comunicar e manter as relações de poder da sociedade da época. Para a autora, estes jornais, também, guardam parte da história e podem ser visitados, revisitados e constituídos como fonte de pesquisa.

Assim, na busca por documentos sobre o funcionamento da escola do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara encontramos informações sobre os alunos, professores, diretores, o prédio e material didático. Estas referências são as

⁸ CAPELATO, Maria Helena Rolim. **A imprensa na História do Brasil**. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988, p. 20.

⁹ LUCA, Tania Regina. **Impressos periódicos e escrita da história**: algumas observações. In: Estudos de Imprensa no Brasil: 1º Seminário [recurso eletrônico] de Pós-graduandos em História da UFF / organizado por Júlia Bianchi Reis Insuela, Marina Maria de Lira Rocha, Matheus Serva Pereira, Natália de Santanna Guerellus, Pedro Krause Ribeiro, Robertha Pedroso Triches. - Niterói, RJ: PPGHISTÓRIA-UFF, 2012, p.15.

categorias de análise que nos guiaram nos caminhos de buscas sobre os fatos da existência e funcionamento desta instituição educativa.

Esta compreensão ajuda a explicar a existência de uma instituição escolar, dentro da realidade educacional do contexto histórico e social. Para Magalhães, “é por fim sistematizar e (re)escrever-lhe o itinerário de vida na sua multidimensionalidade, conferindo um sentido histórico”¹⁰.

Neste sentido, Magalhães¹¹ indica ainda que as categorias de pesquisa sobre a história das instituições educacionais devem abranger informações sobre o espaço, tempo, currículo, modelo pedagógico, professores, alunos, manuais didáticos e os desdobramentos do ensino e aprendizagem.

Assim, delineamos os passos e procedimentos deste estudo, considerando a elucidação de Décio Gatti Júnior, exposta a seguir:

Percebe-se que a história das instituições educacionais almeja dar conta dos vários atores envolvidos no processo educativo, investigando aquilo que passa no interior das escolas, gerando um conhecimento mais aprofundado destes espaços sociais destinados aos processos de ensino e aprendizagem, por meio da busca e apreensão daqueles elementos que conferem identidade à instituição educacional, ou seja, daquilo que lhe confere um sentido único no cenário social do qual fez ou ainda faz parte, mesmo que ela se tenha transformado no decorrer dos tempos¹².

Aprofundar as pesquisas sobre as atividades do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara com enfoque na escola é significativo para ajudar na compreensão de como foi pensada esta instituição de ensino para um público, os negros, historicamente excluídos dos processos de ensino escolar. Isso ajuda a construir nova abordagem na história da educação, tal como nos conduz Gatti Jr. e Eunize Caldas Pessanha, em explanação adiante:

O esforço interpretativo contido no desenvolvimento de investigações afetas ao campo da história das instituições educacionais e mesmo ao campo da história das disciplinas escolares tem estado à frente da possibilidade de

¹⁰ MAGALHÃES, Justino. **Contributo para a história das instituições educativas**: entre a memória e o arquivo. Braga Portugal: Universidade de Minho, 1996, p. 2, apud GATTI Jr., Décio (2002). **A história das instituições educacionais**: inovações paradigmáticas e temáticas. In: ARAÚJO, José Carlos Souza; GATTI JR, Décio (org.). **Novos temas em história da educação brasileira**: instituições escolares e educação na imprensa. Campinas; Autores Associados; Uberlândia, EDUFU, p. 20.

¹¹ MAGALHÃES, Justino. **Um apontamento metodológico sobre a história das instituições educativas**. In: Souza, C e Catani, D. (org.). **Práticas educativas, culturas escolares, profissão docente**. Congresso Luso-brasileiro de História da Educação. São Paulo: Escrituras, 1998.

¹² GATTI Jr., Décio (2002). **A história das instituições educacionais**: inovações paradigmáticas e temáticas. In: ARAÚJO, José Carlos Souza; GATTI JR, Décio (org.). **Novos temas em história da educação brasileira**: instituições escolares e educação na imprensa. Campinas; Autores Associados; Uberlândia, EDUFU, p. 20.

escrita de uma nova história da educação brasileira, capaz de levar em conta as especificidades regionais e as singularidades locais e institucionais [...] ¹³.

Abordando sobre história e filosofia, Buffa afirma que as instituições escolares “aninha-se, de fato, a filosofia educacional da sociedade que as cria e mantém”. Ressalta, também, que esta relação da história das instituições escolares e os contextos sociais e políticos é um campo de disputas de interesses:

A questão, porém, é bastante complexa, uma vez que, ao mesmo tempo, fragmentos de várias filosofias, às vezes até opostas, encontram-se na motivação para a criação da escola, na organização do próprio espaço físico, na convivência, nem sempre harmoniosa, de mestres e alunos, nas variadas formulações curriculares etc ¹⁴.

Esta relação conflituosa, apontada pela a autora, está nas relações de poder do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, entre o diretor, os funcionários e educandos. Contribuindo para isso, o contexto de existência desta instituição escolar foi ainda quando as relações de trabalho eram escravistas.

O estudo sobre a escola do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara traz informações significativas para a história da educação nacional, visto ser umas das primeiras experiências educativas correspondente com as determinações da lei do Ventre Livre, de 1871. Assim, uma contribuição pelo desvelamento de muitas informações significativas de um momento importante na discussão sobre a superação do trabalho forçado. Também é uma incursão pela história da educação dos negros, visto que:

O negro foi frequentemente associado na historiografia brasileira à condição social do escravo. A menção ao primeiro remete-se quase automaticamente à imagem do segundo. Negro e escravo foram vocábulos que assumiram conotações intercambiáveis, pois o primeiro equivalia a indivíduo sem autonomia e liberdade e o segundo correspondia – especialmente a partir do século XVIII – a indivíduo de cor. Para a historiografia tradicional, este binômio (negro – escravo) significa um ser economicamente ativo, mas submetido ao sistema escravista, no qual as possibilidades de tornar-se sujeito histórico, tanto no sentido coletivo como particular do termo, foram quase nulas ¹⁵.

O estudo da escola do Estabelecimento Rural, assim, assume ser uma abordagem que busca “investir na construção de interpretações que procuram recuperar a

¹³ Gatti JR, Décio; PESSANHA, Eurize Caldas. **História da Educação, instituições e cultura escolar: conceitos, categorias e materiais históricos.** In: GATTI JR, Décio; INÁCIO FILHO, Geraldo (org.). **História da Educação em perspectiva.** Campinas, SP: Autores Associados; Uberlândia, MG: EDUFU, 2005, p. 83.

¹⁴ BUFFA, Ester. **Histórias e filosofia das instituições escolares:** In: ARAÚJO, José Carlos Souza; GATTI JR, Décio (org.). **Novos temas em história da educação brasileira: instituições escolares e educação na imprensa.** Campinas; Autores Associados; Uberlândia, EDUFU, p. 26.

¹⁵ CORREA, Silvío M. de Sousa, **O negro e a historiografia brasileira.** Revista Ágora. Santa Cruz do Sul, n. 1, 2000, p. 87 apud FONSECA, 2016, p. 23.

subjetividade dos negros – seja na condição de livre ou de escravos”¹⁶. A trajetória dos negros na relação com a escola ainda precisa de aprofundamento de pesquisas neste domínio da história.

Na primeira sessão, a “Introdução”, apresentamos os aspectos gerais da pesquisa, fundamentação teórica e área de abordagem, como também, a justificativa, objetivos, metodologia e estrutura do trabalho.

A segunda sessão, “Nos currais do Piauí” traz dados históricos sobre a formação social do Piauí. Nesta parte é feito um levantamento dos fatos relevantes sobre as Fazendas Nacionais de gado e a contribuição da população de negros para a expansão desta atividade econômica.

A terceira sessão “A Gênese do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara” é composta de informações sobre as articulações políticas, decisões, planos e projetos para o surgimento deste empreendimento, destinado a educar os filhos das escravizadas nas Fazendas Nacionais, depois da Lei do Ventre Livre. Nesta parte, é discutida, também, a importância da escola de primeiras letras no cumprimento da função do Estabelecimento Rural.

Na quarta sessão, “A escola do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara”, apresentamos parte do que ficou registrado do cotidiano do funcionamento da escola de primeiras letras e a tentativa de inserir no Estabelecimento Rural os ofícios e práticas agrícolas. Também, analisamos, nesta parte, os regimentos disciplinares destinados aos alunos e funcionários do Estabelecimento Rural.

Nas considerações finais, fazemos o balanço do que foi a pesquisa, apontando a importância da mesma para nossa formação, bem como os benefícios e ainda, trazemos nossas impressões a respeito da temática abordada. Em seguida, mostramos as referências consultadas para a realização do estudo e os anexos que sugerimos como parte complementar.

¹⁶ FONSECA, Marcus Vinicius. **A população Negra no ensino e na pesquisa em História da Educação no Brasil**. In: FONSECA, Marcus Vinicius; BARROS, Surya Aaronovich Pombo. (org.). **A história da educação dos negros no Brasil**. Niterói: EdUFF, 2016, p. 24.

2 NOS CURRAIS DO PIAUÍ

Neste capítulo trilhamos os caminhos do surgimento do Piauí e das Fazendas Nacionais de criação de gado, que contribuíram para a formação e expansão deste Estado. Vamos abordar como foi constituído o patrimônio das fazendas e parte da trajetória deste negócio econômico. O foco deste recorte do nosso estudo, também, busca os fatos que localizam a criança negra na dinâmica social da época. A região das Fazendas Nacionais foi o local definido para receber a instalação do Estabelecimento Rural de São Pedro.

2.1 Fazendas Nacionais

O Piauí é uma faixa de terra do Nordeste brasileiro. Nesta região são encontrados chapadões de caatingas, riachos e rios, geográfica e historicamente assim definido:

O Piauí estende-se entre o arco descrito pelo Rio Parnaíba (pouco mais de 1400 quilômetros), e as montanhas que pertencem ao Sistema Nordestino, e que se levantam a poucos quilômetros do litoral, a princípio com a denominação Serra da Ibiapaba, e em seguida, Serra Grande, Dois Irmãos, Piauí, Vermelha, Gurguéia, Tabatinga, a também descrever uma curva, e a traçar também as fronteiras do Estado, num percurso de quase dois mil quilômetros, prendendo-se, enfim, ao Maciço Central, onde nasce o Parnaíba¹⁷.

Uma extensão de terra, que entre as províncias de Pernambuco e do Maranhão, serviu de caminho entre estas partes do Brasil, nas atividades de exploração, viagens e conquistas fundiárias, principalmente pelos criadores de gado.

Com consequência de sua bacia hidrográfica, o Piauí sempre foi um corredor de migrações. Os flagelados das secas, tocados pela fome, também testemunharam a peculiaridade. E a bacia do Parnaíba passagem obrigatória dos retirantes, porque está situada entre as terras castigadas do Nordeste e as frescas e ubérrimas terras do Maranhão. A transumância, como fenômeno demográfico, manifesta-se mesmo nos períodos normais¹⁸.

Brandão afirma que a colonização piauiense inicia na segunda metade do século XVII, no período de concessão das sesmarias. Concordando com Odilon Nunes (1966), a autora afirma que o território que compreendia o Piauí era utilizado como passagem para viajantes:

¹⁷ NUNES, Odilon. **Pesquisas para a história do Piauí**. Vol. I. Teresina: Imprensa Oficial do Estado do Piauí, 1966, p. 11.

¹⁸ *Ibid.*, 1966, p. 19

Até a década de 1660, aproximadamente, a região assemelhava-se a um corredor migratório. Os transeuntes estavam preocupados na busca do indígena, na descoberta de minérios e no conhecimento geográfico da área. Por essas razões, nenhum interesse demonstravam em se fixarem definitivamente no local ¹⁹.

Nos primórdios, os vales, serras e litoral piauienses foram povoados por várias tribos indígenas, como os Caicaíses, Aindoduçus, Guacinduces, Criteces, Anapurus, Tremembés, Aroás, Cupinharões, Tabajaras e Amoipiras, Tupinambás, Guanarés e os Barbados ²⁰. Foram eles os moradores originários das terras do Piauí e que, na resistência à cobiça por suas terras, participaram de sangrentas lutas, nas quais foram eliminados. Assim descrito:

Depois de 6 ou 7 dias de marcha através de caatingas e terras agrestes, a rastejar o inimigo, os perseguidores surpreenderam a tribo espavorida e faminta e, após ligeira escaramuça, subjugam-na, jungindo os guerreiros estropiados, e decorridos dois dias, sob fútil pretexto, degolam 400 e reduzem à escravidão mulheres e crianças. Era 1º de junho de 1676 ²¹.

A parte da ocupação do Piauí, considerando a presença de indígenas na região, começou com a expansão das fazendas de gado originadas na Província da Bahia e que, pela necessidade de novos pastos, adentraram esta região para garantir a ampliação dos negócios. Durante essa ação, os criadores de gado enfrentaram, expulsaram e dizimaram as populações indígenas que habitavam estas terras ²². A posse legal destas extensões de terras, depois de apropriadas, recebia a legalização da Coroa Portuguesa. Observamos que a conquista destas propriedades contou com a contribuição da Monarquia e os poderes políticos das províncias.

Em 1676, D. Pedro de Almeida, governador de Pernambuco, concede sesmarias de dez léguas em quadro, nas terras piauienses a Domingo Afonso Sertão, Julião Afonso Serra, Francisco Dias D'ávila e Bernardo Pereira Gago, associados ao empreendimento Casa da Torre, de propriedade majoritária da família Ávila ²³. Em 1681, novas sesmarias são doadas a Casa da Torre e seus associados, desta vez nas margens do Rio Parnaíba, Rio Paraim, Gurguéia e Itapecuru.

O principal propósito destes beneficiados pela Coroa era a expansão dos currais de gado em terras conquistadas e o conseqüente extermínio dos índios que resistiam à

¹⁹ BRANDÃO, Tanya Maria Pires. **O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVII**. Teresina: Edufpi, 2015, p. 54.

²⁰ NUNES, Odilon. **Pesquisas para a história do Piauí**. Vol. I. Teresina: Imprensa Oficial do Estado do Piauí, 1966, p. 29.

²¹ Ibid., 1966, p. 71 – 72.

²² Ibid., 1966, p. 71 – 72.

²³ SAMPAIO, Antônio José de. **Descrição Geral do Estado do Piauí**. Tradução de Maria Cacilda Ribeiro Gonçalves. Teresina - PI: Imprensa Oficial, 1963.

colonização, como garantia de expropriação da terra e segurança das fazendas já instaladas. Anos depois, em 1684, o então governador de Pernambuco, D. João de Sousa, e em 1686, o governador João da Cunha Souto Maior, concedem novas sesmarias ainda aos Ávilas. Assim, a colonização do Piauí, diferente de outros estados, se deu partindo do interior, parte central até o litoral.

Os fundamentos da economia piauiense foram assentados sobre a pecuária, que teve início no próprio trabalho de colonização. O gado trazido por Mafrense disseminou-se nos campos tão férteis, caracterizando a natureza da conquista. O homem não fez mais nada do que seguir na trilha dos rebanhos, descrevendo voltas enormes. [...] o gado que veio com Mafrense expandiu-se rapidamente, tendo por eixo fazendas que passariam mais tarde, por legado, à Companhia de Jesus. [...] Tudo o que diz respeito à história do Piauí está indissolavelmente ligado à sua pecuária. O comércio de gado orientou os movimentos administrativos dos governos, impondo-lhes uma política econômica toda passeada no mercado de carne e couro do boi. Foi a chamada “civilização do couro”²⁴.

O Padre Cláudio Melo (1991), relata que a partir 1607, também começaram a adentrar esta região os padres jesuítas em missões religiosas em direção a Capitania do Maranhão. Neste trajeto tiveram contatos e embates com os indígenas que povoavam o Piauí. Os padres nestas missões por onde passavam procuravam contatos com as populações indígenas para a catequese e pacificação.

Partiram de Pernambuco por mar no dia de São Sebastião, o grande mártir da fé, 20 de janeiro de 1607. [...] Uma trajetória de sofrimentos sem conta, de canseiras e perigos tanto que só a fé justificava. Foram meses e meses de agruras, atravessando matos fechados, povoados de serpentes, rios impetuosos, por causa do período invernosos, serras de difícil acesso, sem um teto para os pernites chuvosos, para a proteção contra as feras e os mosquitos febris²⁵.

As missões dos jesuítas se repetirão por várias vezes durante anos, nos territórios do Piauí, sempre na tentativa de pacificar as populações indígenas para promover a catequização católica. Nessas atividades religiosas, jesuítas visitaram também as primeiras fazendas de gado.

No segundo quartel do século XVIII, já depois que os jesuítas se tinham fixado no Piauí, sabemos que o célebre Missionário Gabriel Malagrida, percorreu muitas fazendas da Capitania. É certo que esteve em Mocha, Aroazes, Surubim, Barras e Piracurura. [...] Os jesuítas do Piauí, desde o tempo do Pe. Domingos Gomes, sempre mantiveram sacerdotes a serviço das comunidades vizinhas que, como Missionários, percorriam as Paróquias no maravilhoso trabalho de difusão da fé. Não se fixaram em nenhuma Paróquia, não aceitaram nenhum encargo além de pregadores da fé. Mas nas suas andanças, estimularam os fazendeiros a construírem pequenas Casas de Oração, ou a reformarem suas igrejas²⁶.

²⁴ PÔRTO, Carlos Eugênio. **Roteiros do Piauí**. Rio de Janeiro, RJ: Arte Nova, 1974, p. 143.

²⁵ MELO, Pe. Cláudio. **Os jesuítas no Piauí**. Teresina, 1991, p. 10.

²⁶ *Ibid.*, 1991, p. 17.

Brandão considera que os jesuítas contribuíram para tecer a teia colonizadora do Piauí. Para ela a presença do trabalho dos religiosos foi um “suporte” desta constituição.

Além dos trabalhos desenvolvidos nas peregrinações pelas aldeias, nas missões jesuíticas agrupavam-se os indígenas que passavam a receber ensinamentos tanto religioso como aqueles que possibilitariam habilitá-los para o trabalho organizado ²⁷.

Assim, observamos que o trabalho dos jesuítas em pacificar o indígena contribuiu para diminuir as tensões quando da ocupação de novas glebas. A catequização conformava os indígenas nos aldeamentos e os aproximava dos costumes do colonizador.

No decorrer do tempo, os jesuítas são aquinhoados com propriedades nas terras piauienses e passam a desempenhar a função, também, como donos de gado, explorar escravizados e administrar empregados. As fazendas que os jesuítas administraram no Piauí foram adquiridas através de testamento, doadas por um dos pioneiros na expansão da criação de gado e cavalos:

Em 1711, morreu Domingos Afonso Mafrense, havendo nomeado seu legatário, o Reverendo Padre João Antônio Andreoni, que era, então, Reitor da Companhia de Jesus, na cidade da Bahia. Este designou o Padre Manoel da Costa para administrador das propriedades do falecido Mafrense, por ato de 20 de agosto de 1711. Convém observar, aqui, que os jesuítas não só tornaram, simplesmente, administradores da grande fortuna deixada por Domingos Afonso Mafrense, mas proprietários das mesmas, e ninguém ousava contrariá-los ²⁸.

O criador Domingos Afonso Mafrense desenvolveu um considerável patrimônio, chegando a ter 39 fazendas, inclusive 50 posses menores, estando estas alugadas a particulares, ao preço de dez mil réis por ano. Os jesuítas compraram, ainda, outras fazendas e datas, nas adjacências das terras deixadas por Domingos Afonso Mafrense, aumentando, assim, as suas propriedades. Esses padres exerciam a maior influência nesse vasto domínio, onde se aproveitavam do trabalho absoluto de 700 pessoas, aproximadamente, entre escravos e índios domesticados, que lhes rendiam a máxima obediência ²⁹.

Nesta parte do Brasil, os padres da Companhia de Jesus foram notórios homens de negócios e conseguiram prosperidade no patrimônio recebido. Mantiveram a

²⁷ BRANDÃO, Tanya Maria Pires. **O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVII**. Teresina: Edufpi, 2015, p.55.

²⁸ SAMPAIO, Antônio José. **Descrição Geral do Estado do Piauí**. Tradução: Maria Cacilda Ribeiro Gonçalves. Teresina: Imprensa Oficial, 1963, p. 253, 254.

²⁹ SAMPAIO, Antônio José de. **Descrição Geral do Estado do Piauí**. Tradução de Maria Cacilda Ribeiro Gonçalves. Teresina - PI: Imprensa Oficial, 1963.

catequese, mas com menor enfoque nas escolas de primeiras letras. Então, os recursos conquistados no sertão do Piauí foram transferidos para outros projetos dos religiosos. “Em consequência dessa decisão de Mafrense, o Piauí, que não possuía sequer uma escola de primeira letra, passa a sustentar alguns dos principais colégios do Brasil no período colonial”³⁰.

Nesse período, por ser uma região de baixa ocupação populacional, no Piauí as ações governamentais para a implantação de escolas foram lentas. Nem mesmo os jesuítas empreenderam interesse na implantação de seus educandários nesta parte do país, pois era um local de trabalho árduo na criação de gado e com lavoura de subsistência. Neste sentido, as crianças, tanto de famílias abastadas ou de famílias escravizadas, não contaram com a oportunidade de acesso às aulas de primeiras letras.

De acordo com Maria do Amparo Borges Ferro:

Ao passar o Piauí para a jurisdição eclesiástica do Maranhão em 1730, o Padre Tomé de Carvalho ofereceu uma fazenda de gado avaliada em doze mil cruzados, como esteio econômico para a criação de um educandário a ser dirigido pelos jesuítas. Entretanto, seu esforço foi em vão devido às próprias circunstâncias sociais locais, entre elas a baixa densidade demográfica e principalmente o distanciamento entre os núcleos populacionais, ou entre as fazendas, o que gerava uma grande dispersão e rarefação de moradores³¹.

As estratégias de catequisar através da educação deu lugar à criação de gado com a utilização intensa do trabalho escravo. Contudo, “no Piauí, no mesmo período, nota-se que a atuação dos jesuítas não resultou na instalação de escolas e seminários. O rico e grande patrimônio da Companhia de Jesus, aqui construído, beneficiou e serviu para sustentar instituições de ensino localizadas em outras regiões da Colônia”³².

No decorrer do desempenho dos jesuítas como educadores e administradores do patrimônio da Companhia de Jesus foram acusados de um atentado contra a vida do rei D. José³³. Esse acontecimento motivou a instituição da lei de 3 de setembro de 1759, que determinou a expulsão dos jesuítas da Colônia.

Nessas circunstâncias, por Carta Régia de 29 de julho de 1758, e por Patente de 21 de agosto do mesmo ano, foi nomeado João Pereiras Caldas, governador da Capitania do Piauí, e em 20 de setembro de 1759, assumiu o cargo. O seu primeiro ato foi ordenar a D. Luís José Duarte Freire, para sequestrar os bens dos jesuítas, ato iniciado pouco antes, por ordem do vice-

³⁰ FERRO, Maria do Amparo Borges. **Educação e sociedade no Piauí republicano**. Teresina: Universidade Federal do Piauí, 1996, p. 55.

³¹ *Ibid.*, 1996, p. 58.

³² COSTA FILHO, Alcebíades. **A escola do sertão: ensino e sociedade no Piauí, 1850 – 1889**. Teresina: FCMC, 2006, p. 74.

³³ SAMPAIO, Antônio José de. **Descrição Geral do Estado do Piauí**. Tradução de Maria Cacilda Ribeiro Gonçalves. Teresina - PI: Imprensa Oficial, 1963.

rei Marquês de Lavradio, e enviar para a Bahia, prisioneiros, os membros dessa ordem, que residiam na sede fundada por Domingos Afonso Mafrense. Em cumprimento a essa ordem, foram enviados à Bahia, no dia 10 de março de 1760, os padres João de Sampaio, Francisco de Sampaio, Manoel Cardosos, José de Figueiredo, o leigo Jacinto Fernandes e o Donato Antônio Ferreira ³⁴.

Assim, nestas circunstâncias, as propriedades da Companhia de Jesus, administradas pelos jesuítas, por decreto de 25 de janeiro de 1761, passaram para o Tesouro Real e, conseqüentemente, para a Coroa Portuguesa. Feito o sequestro, e mandados os jesuítas de volta para a Bahia, o governador João Pereira Caldas dividiu as fazendas em três inspeções, para as quais designou administradores e suficiente número de vaqueiros. Muitas dessas fazendas foram distribuídas pelo rei a particulares que haviam prestado serviços a Coroa. As fazendas desapropriadas possuíam vasto patrimônio:

De acordo com um inventário oficial, realizado em 1782, as fazendas que haviam pertencido aos jesuítas, e, mais tarde, formaram as três Inspeções ou Departamentos denominados PIAUÍ, NAZARETH e CANINDÉ, possuíam 489 escravos, 1.010 cavalos, 1.816 bêstas e 50.670 cabeças de gado vacum. Em 1822, o número de escravos atingiu a 686, os cavaleiros aumentaram para 6.640, e o gado somava 45.643 cabeças ³⁵.

Com a proclamada a independência do Brasil, em 7 de setembro de 1822, essas ricas propriedades passaram ao patrimônio da Nação Brasileira, sob a administração do Departamento da Fazenda, que as inspecionava e arrecadava as suas rendas, através das taxas e impostos. “As Fazendas Nacionais, compreendem, além dos rebanhos de gado vacum, cavalos e miunças, as terras, os escravos, os peões, os cercados ou porteiros e demais benfeitorias, foram bens patrimoniais da Coroa Portuguesa até a nossa independência política” ³⁶.

Depois de haverem pertencido, sucessivamente, aos desbravadores da região, aos jesuítas, como sucessores, e, finalmente, ao patrimônio de Portugal e do Brasil, foram escolhidas, em 26 de janeiro de 1844, as fazendas Ilha, Pobres, Baixa dos Veados, Sitio, Tranqueira, Poções, Saco e Campo Largo, da Inspeção de Canindé, para compor parte do dote imperial à Princesa D. Januária Maria, irmã de D. Pedro II, Imperador do Brasil.

Todas as terras e fazendas incluídas no dote da Princesa Imperial, como estipula o seu contrato matrimonial, já referido, medidas e demarcadas às

³⁴ SAMPAIO, Antônio José. **Descrição Geral do Estado do Piauí**. Tradução: Maria Cacilda Ribeiro Gonçalves. Teresina: Imprensa Oficial, 1963, p. 254.

³⁵ *Ibid.*, 1963, p. 255.

³⁶ FALCI, Miridan Brito Knox. **Escravos do Sertão: Demografia, Trabalho e Relações Sociais**. Teresina: FCMC, 1995, p. 165.

expensas da Nação, e a sua administração pertenceriam, igualmente, após a celebração do casamento, ao esposo de Sua Alteza Imperial D. Januária Maria, o Príncipe D. Luís Carlos Maria, Conde de Aquila, filho de S. Majestade Fernando II, rei das Sicílias. Pelo art. IX, do dito contrato, ficou estabelecido que, se não houvesse descendentes de Sua Alteza Imperial D. Januária Maria, o patrimônio que ela recebera, com todas as propriedades de que se compunha o mesmo, reverteria à Nação³⁷.

Esta mesma exigência foi imposta no caso do marido e mulher desejarem construir domicílio definitivo fora do Império, o que, de fato, aconteceu, mais tarde, quando partiram para a Europa, onde resolveram fixar residência. Assim, as fazendas do Departamento de Canindé, dadas como dote, voltaram ao patrimônio nacional sob a administração do Ministério da Fazenda.

As Fazendas Nacionais que formavam as duas Inspeções ou Departamentos de Piauí e Nazareth ficariam sob a administração dos Delegados da Fazenda, sediados na cidade de Teresina, capital do Estado. Tinham estes a tarefa de cobrar a renda anual das fazendas, e fiscalizar a sua administração.

A exploração das fazendas costumava-se fazer por meio de particulares que arrendavam, através de uma concorrência, a sua exploração, devendo prestar conta ao Governo Imperial através de um contrato de arrendamento; contrato esse sempre perseguido e cobiçado pelos mais ricos e poderosos fazendeiros da região de Oeiras e adjacências³⁸.

Este patrimônio da nação, como foi administrado, representava pouco lucro para os cofres do Governo Império e da Província. Mesmo com a previsão de fiscalização, os administradores descumpriam regras contratuais, o que comprometia a intensão de continuar com o funcionamento das Fazendas Nacionais.

Vários relatórios governamentais e mensagens de governadores à Assembléia mostram a má administração do bem público, a corrupção e venda do gado por parte dos seus administradores, o abandono de terras e a ocupação por posseiros, que depredavam o patrimônio público, sem, no entanto, ter havido nenhuma medida de proteção³⁹.

Assim, as fazendas não prosperavam sob essa orientação administrativa, concedendo privilégios aos políticos partidários, que exploraram as criações de gado da nação em seu próprio benefício. Flagrante aos desmandos, as Fazendas Nacionais foram motivos de elaboração de legislação que previu a extinção de todas as propriedades.

Para evitar os prejuízos materiais que as fazendas estavam sofrendo sob a citada administração, pois tanto diminuía a renda anual, como desaparecia o gado, e preservar as suas propriedades, o Parlamento Nacional votou as leis nº 2. 792, de 20 de outubro de 1877, nº 3. 018, de 5 de novembro de 1880, e,

³⁷ SAMPAIO, Antônio José. **Descrição Geral do Estado do Piauí**. Tradução: Maria Cacilda Ribeiro Gonçalves. Teresina: Imprensa Oficial, 1963, p. 256.

³⁸ FALCI, Miridan Brito Knox. **Escravos do Sertão: Demografia, Trabalho e Relações Sociais**. Teresina: FCMC, 1995, p. 167.

³⁹ *Ibid.*, 1995, p. 169.

finalmente, a lei nº 3. 140, de 30 de outubro de 1882, autorizando a venda ou arrendamento de várias propriedades nacionais, inclusive muitas fazendas situadas nas Inspeções de NAZARETH e CANINDÉ, na província, hoje Estado do Piauí⁴⁰.

Com os relatos dos autores que contribuíram nessa sessão, vamos inferir que a colonização do Piauí foi violenta e usurpadora da propriedade dos indígenas, povos originários desta região. A luta neste período entre os indígenas, que desejavam expulsar o colonizador, e os fazendeiros, ávidos por mais patrimônio, foi sangrenta. Começando aí o extermínio de muitas etnias indígenas no Piauí.

Por outro aspecto, a expansão das fazendas de gado neste território foi decisivamente a atividade econômica impulsionadora da criação de vilas e posteriores cidades. Mas, particularmente, as Fazendas Nacionais parecem ter contribuído menos para as receitas da Província do Piauí. Mesmo as fazendas destinadas ao patrimônio do Estabelecimento Rural em 1873, pouco desenvolvimento apresentaram e serviram mais como fonte de vendas dos rebanhos que possuíam.

2.2 Primórdios da educação no Piauí

Para suprir a falta de escolas, os senhores de posses desenvolviam escolas familiares que asseguravam aos estudantes o mínimo conhecimento. Os mais ricos continuavam seus estudos em escolas oficiais em regiões mais desenvolvidas do Brasil ou Portugal.

No Piauí, as escolas apresentaram baixo alcance social, causado pelo reduzido tempo de funcionamento das instituições de ensino. Outro aspecto é que a maioria da população morava nas fazendas e as vagas nas escolas eram oferecidas nas vilas e cidades, sendo que, “o ensino era ministrado no espaço doméstico por familiares letrados, por capelães ou mesmo por mestres contratados [...] Nesse espaço de ensino familiar, além da alfabetização, ensinavam outras matérias, a exemplo de línguas e filosofia”⁴¹.

Esse modelo de educar era incompatível com a realidade da criança negra, que estava durante todo o dia nas atividades produtivas das fazendas. Nas Fazendas Nacionais as crianças foram inseridas no trabalho escravo, em atividades nos currais,

⁴⁰ SAMPAIO, Antônio José. **Descrição Geral do Estado do Piauí**. Tradução: Maria Cacilda Ribeiro Gonçalves. Teresina: Imprensa Oficial, 1963, p. 257.

⁴¹ COSTA FILHO, Alcebíades. **A escola do sertão: ensino e sociedade no Piauí, 1850 – 1889**. Teresina: FCMC, 2006, p. 76.

campos de pasto ou na agricultura.

Contudo, constata Costa Filho que “é plausível supor que, embora proibido por lei, algumas crianças foram alfabetizadas”⁴². Mesmo com a impossibilidade da permanência de crianças negras nas escolas oficiais e particulares no Piauí, Costa Filho afirma que, “por base o censo de 1872, em que há registro de seis escravos letrados, todos do sexo masculino”⁴³.

A realidade da criança negra escravizada era diretamente envolvida na subserviência a qual sua mãe estava inserida. Os constrangimentos, abusos e a negação dos direitos do ser humano começavam na infância. As crianças, como os pais, para as fazendas de gado, agricultores ou jesuítas, tinham valor comercial e seriam destinadas ao mercado de mão de obra escrava. Estas negociações eram feitas em feiras e praças, prática comum no mercado de pessoas escravizadas. Miridan Brito Knox Falci (1995)⁴⁴ narra a história dos “escravinhos Anselmo e José, crioulos de um ano de idade”, que em 1811, no município de Jerumenha, foram avaliados em inventário familiar com o valor entre os valores de 15\$000 a 20\$000.

Pelos valores atribuídos aos filhos dos escravizados, fica claro que a criança representava uma reserva financeira pelo potencial de exploração quando alcançar mais idade. Os horrores da escravidão estavam, também, na coisificação da condição humana dos negros e a importância como gente era estipulada pelo preço de compra e venda.

Nas Fazendas Nacionais no Piauí, e que pertenceram aos jesuítas, segundo consta no livro Braço Forte – trabalho escravo da nação Piauí – (1822 – 1871), de autoria de Solimar Oliveira Lima (2005), que mesmo depois da Lei do Ventre Livre as crianças eram inseridas na mão de obra escrava com pouca idade. Os administradores definiam as tarefas para serem executadas pelas crianças nas fazendas.

A efetiva introdução dos “vaqueiros” no mundo do trabalho iniciava aos seis ou sete anos, obviamente em tarefas inerentes ao pastoreio. Ao contrário das meninas, que se inseriam na estrutura produtiva com menor idade em funções acessórias, os meninos dominavam cedo o processo de trabalho de importantes tarefas dentro do contexto da pecuária⁴⁵.

Essa informação confirma que as atividades cotidianas das crianças escravizadas às distanciavam das escolas ou outra iniciativa educacional, além das instruções

⁴² Ibid., p. 144.

⁴³ Ibid., p. 144.

⁴⁴ FALCI, Miridan Brito Knox. **Escravos do Sertão: Demografia, Trabalho e Relações Sociais**. Teresina: FCMC, 1995, p.57.

⁴⁵ LIMA, Solimar Oliveira. **Braço Forte: Trabalho escravo nas Fazendas da Nação no Piauí – (1822 – 1871)**. Passo Fundo: UPF, 2005, p. 95.

elementares para a vida, recebidas dos pais e familiares.

Como os jesuítas promoviam a permanência dos escravos casados, não permitindo a venda que separasse mãe dos filhos, isso fez com que a população de escravizados aumentasse.

Os trabalhadores escravizados vivenciaram com os jesuítas os anos de cativeiro de maior garantia de estabilidade da vida conjugal em família, sem ameaças de separações de vendas de cônjuges ou filhos. O resultado dessa vivência é que, com o passar dos anos e à medida que a nova cultura de senhorio se consolidava, houve uma ampliação gradual da população. Contudo, os dados indicam uma relativa prudência dos afro-descendentes na composição familiar, já que, entre 1739 e 1760 – este último o do confisco dos bens dos jesuítas pela Coroa portuguesa -, nasceram, em média, seis crianças por ano nas propriedades⁴⁶.

Neste período, ainda de livre comércio, o sistema escravista negava a possibilidade de educação para as crianças e os adultos afrodescendentes, temendo a ampliação das resistências contra a escravidão, através da formação de mais quilombos e insurreições urbanas.

Consta no Dossiê de Tombamento dos Estabelecimentos das Fazendas Nacionais (2008) que “ainda em 1835 é criada uma determinação nacional proibindo o acesso dos filhos de escravos a escola”, situação que perdurou por muitos anos do Brasil Império. Neste sentido, os negros e seus filhos eram perseguidos cultural e educacionalmente, o que vamos encontrar em diferentes os períodos como ação para evitar o acesso à educação e instrução profissional. Tendo em vista que:

[...] as escolas exigiam reuniões de pessoas e qualquer agrupamento de negros possuía perigo em potencial, fundamentalmente na primeira metade do século XIX, quando o medo era constantemente alimentado por histórias de revoltas urbanas de negros, baseado na ideia de uma conspiração internacional para destruir as sociedades escravistas⁴⁷.

A escravidão dá sinais de esgotamento enquanto mecanismo do sistema de produção econômico e controle social. Os negros intensificaram suas lutas com a formação de quilombos e grupos urbanos, somado com o envolvimento de abolicionistas disseminados entre muitas categorias de profissionais liberais.

A escravidão no Brasil foi enfrentada com muitas batalhas, inclusive no campo jurídico com as legislações que foram conquistando direitos, como: Lei Eusébio de Queirós de 1850, que proibia o tráfico transatlântico de negros; Lei do Ventre Livre de 1871 alforriava as crianças negras a partir da data de promulgação do ato; Lei dos

⁴⁶ LIMA, Solimar Oliveira. Braço Forte: **Trabalho escravo nas Fazendas da Nação no Piauí – (1822 – 1871)**. Passo Fundo: UPF, 2005, p. 41.

⁴⁷ INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Estabelecimento das Fazendas Nacionais do Piauí**, Vol. 1 (Dossiê de Tombamento), 2008, p. 27.

Sexagenários de 1885, que concedia liberdade apenas aos escravos com mais idade a partir de 65 anos; Lei Áurea, de 13 de maio de 1888, que define: “Art. 1º: É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão”⁴⁸.

Pelo exposto, vamos constatar que as Fazendas Nacionais foram empreendimentos econômicos importantes para o Piauí. Através desta atividade outros aspectos, também, ganharam contornos, como as relações culturais, sociais e políticas. Mesmo com a pujança, a prática cultural da educação sofreu incertezas pela falta de investimentos e projetos para o ensino público. Observamos, também, que na história das Fazendas Nacionais as crianças negras viveram todos os estertores do trabalho forçado e proibidos de qualquer prática educativa. Por isso o povo negro teve a sua subjetividade agredida e o corpo marcado pela escravidão.

⁴⁸ BRASIL. Lei Nº 3. 353. **Declara Extinta a Escravidão no Brasil**. Coleção das Leis do Império do Brasil, 1888. Parte I. Tomo XXXV, p. 1.

3 GÊNESE DO ESTABELECIMENTO RURAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Neste capítulo apresentamos as discussões e ações governamentais que contribuíram para a criação do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara ⁴⁹. Para isso, foram averiguados os relatórios dos presidentes da província do Piauí, leis e decretos do império, como também, matérias publicadas nos jornais da época, na perspectiva de reunir as principais informações inerentes à criação desta instituição que propôs oferecer ensino escolar para as crianças filhas de escravizadas das Fazendas Nacionais e incluídas pela Lei do Ventre Livre.

3.1 Discussões e tratativas para a criação do Estabelecimento Rural



Figura 1- Prédio construído para a sede do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara. Fonte: <https://www.thecities.com.br/Brasil/Piau%C3%AD/Floriano/>.

A construção de colônias agrícolas foi discutida como solução para o desenvolvimento da Província do Piauí ainda na segunda metade do século XIX. O

⁴⁹ Nas citações dos documentos utilizados neste estudo mantemos a grafia original, sem atualização ortográfica.

presidente, Manoel do Rego Barros Sousa Leão, que ocupou o cargo de 25 de dezembro de 1870 até 27 de fevereiro de 1872, em seu relatório de 11 de julho de 1871, apresentado a Assembleia Legislativa, defendeu a necessidade de organização de núcleos populacionais para aprimorar a produção agrícola e industrial no estado.

Neste período, predominava ainda no Piauí, como produção econômica, a criação de gado, e na agricultura o cultivo de algodão, mandioca, tabaco, arroz, milho e cana de açúcar, que serviam ao consumo da população local. Mesmo a criação de gado, que representava a principal ocupação rural, para alcançar mais desenvolvimento precisava de investimentos em melhoramentos genéticos dos rebanhos, através do cruzamento com outras raças. Essa situação motivou o presidente a fomentar mais desenvolvimento na região, argumentando que:

E por certo uma ideia elevada a da criação de colonias, onde se congreguem os habitantes destes vastos sertões, em regra avessos ao trabalho, mais por ignorancia e descuido do que por indolencia. Como ja vos disse, a agricultura nesta provincia acha-se em estado muito pouco lisongeiro, porque os seus habitantes de preferencia dedicam-se á criação do gado ocupação menos penosa. Convem, pois, que pessoas habilitadas procurem inocular-lhes no espirito o amor ao trabalho, como fonte perenne do todos os beneficos resultados, do que gozam as sociedades bem organizadas⁵⁰.

Mostrando-se obstinado, o presidente da província do Piauí já dispunha de uma Planta do Rio Parnaíba, elaborado pelo engenheiro hidráulico, Gustavo Luis Guilherme Dodt, que compôs uma comissão do ministério da Agricultura, Commercio e Obras Públicas. Este estudo teve o objetivo de apresentar as potencialidades das áreas banhadas pelo Rio e afluentes, para o desenvolvimento de colônias agrícolas.

A disposição do governo provincial ganha impulso com a proclamação da Lei 2.040, de 28 de setembro de 1871, conhecida como Lei do Ventre Livre, que libertava todas as crianças filhas de mães escravizada nascidas a partir dessa data. Também, foram incluídos pela Lei os escravizados pertencentes à nação que, no Piauí, trabalhavam nas Fazendas Nacionais, “com a condição de ficarem cinco anos sob a inspecção do governo obrigando-se a aceitar a ocupação que por este lhe for designada dentro do dito prazo”⁵¹. Para fortalecer o cumprimento da Lei do Ventre Livre foi publicado o Decreto 4.815⁵², que determinava a entrega de cartas de liberdade para

⁵⁰ Relatório do Presidente da Província do Piauí, Manoel de Rego Barros Souza Leão. Typografia B. de Mattos, 1871, p. 52,53.

⁵¹ Relatório do Presidente da Província do Piauí, Manoel do Rego Barros Souza Leão. Typografia B. de Mattos, 1871, p. 36.

⁵² BRASIL. Decreto nº 4.815, de 11 de novembro de 1871. Tendo sido declarados libertos, pelo art. 6º, § 1º, da Lei nº 2040 de 28 de Setembro próximo passado, os escravos pertencentes á Nação. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1871, Página 621 Vol. 1 pt. II.

todos os escravizados pertencentes à Nação. O Decreto foi publicado com instruções para remunerar com salários ou vantagens todos os libertos que continuassem a servir em estabelecimentos públicos, como nas Fazendas Nacionais do Piauí.

Por força da nova legislação, em 31 de janeiro de 1872, foram assinadas no Piauí, 261 cartas de liberdade dos escravizados das Fazendas Nacionais, sendo: 357 do departamento do Piauí, 363 do departamento de Nazareth e 541 do departamento de Canindé⁵³.

A Lei do Ventre Livre é uma legislação que expõe contradições, quando determina a libertação das crianças e estipula o prazo de cinco anos de trabalho forçado ou o pagamento de pecúlio ao escravista. Na primeira situação a criança permanece com a mãe na convivência com a escravidão até oito anos, quando o escravista pode decidir continuar explorando o suposto liberto. Na outra situação, o escravista pode optar por entregar a criança para o governo e receber indenização, uma espécie de compra e venda disfarçada, como define a Lei:

Art. 1º - Os filhos da mulher escrava que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre.

§1º Os ditos filhos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais terão obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito anos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá a opção, ou de receber do Estado a indenização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 anos completos. No primeiro caso o governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei. A indenização pecuniária acima fixada será paga em títulos de renda com o juro anual de 6%, os quais se considerarão extintos no fim de trinta anos. A declaração do senhor deverá ser feita dentro de trinta dias, a contar daquele em que o menor chegar à idade de oito anos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbítrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor⁵⁴.

A Lei estabelece também no Art. 1, § 2º, que “qualquer desses menores poderá remir-se do onus de servir, mediante prévia indenização pecuniária, que por si ou por outrem ofereça ao senhor de sua mãe”⁵⁵.

Oportunamente, com a nova legislação, o governo realiza uma abolição condicionada, como vimos anteriormente, e alforria os escravizados da nação e outros envolvidos em diversas situações. Observamos que demonstra a intenção governamental de chamar à responsabilidade os escravocratas sobre parte dos problemas sociais gerados com a escravidão. Assevera a Lei:

⁵³ Relatório do Presidente da Província Manoel do Rego Barros Souza Leão. Maranhão: Typografia do Paiz, 1872, p. 36.

⁵⁴ BRASIL. Lei 2.040, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annaul de escravos.

⁵⁵ Ibid., 1871.

Art. 6º - Serão declarados libertos: §1º Os escravos pertencentes à Nação, dando-lhes o governo a ocupação que julgar conveniente. §2º Os escravos dados em usufruto à Coroa. §3º Os escravos das heranças vagas. §4º Os escravos abandonados por seus senhores. Se estes os abandonarem por inválidos, serão obrigados a alimentá-los, salvo caso de penúria, sendo os alimentos taxados pelo juiz de órfãos⁵⁶.

Neste período, existiu a preocupação nacional de como ocupar as crianças que foram colocadas em liberdade a partir da Lei do Ventre Livre. Com essa legislação, o governo imperial busca parcerias com associações de fins educativos em várias regiões do Brasil. Para isso, envia comunicações às províncias solicitando informações sobre essas entidades.

Fonseca, comentando os relatórios do Ministério da Agricultura, ressalta que as pretenções do governo em estruturar uma ação educacional para as crianças estimulou a criação de espaços dessa natureza:

Esses relatórios indicam que imediatamente após a aprovação da Lei do Ventre Livre as propostas para constituição de associações para a educação das crianças nascidas livres de escravas começavam a ser apresentadas e eram bem acolhidas pelo Ministério da Agricultura. Esse órgão do governo do Império via nessas associações a possibilidade de recolher as crianças, pois o governo não possuía uma estrutura capaz de recebê-las e, muito menos, estava disposto a criá-la sob sua inteira direção e responsabilidade. O caminho para realização de parcerias com particulares revelava-se, assim, como o mais conveniente a ser tomado⁵⁷.

Confirmando esta tendência nacional em criar espaços para desenvolver educação para os libertos, o mesmo autor acrescenta que:

a partir de 1872 há informações anuais sobre o Imperial Instituto Fluminense de Agricultura que, segundo o relatório do próprio instituto, tinha sob sua responsabilidade o primeiro asilo agrícola da América do Sul, fundado em 1869, ou seja, em meio ao debate para a aprovação da Lei do Ventre Livre⁵⁸.

Como a Lei do Ventre Livre também previa a libertação de todos os escravos pertencentes ao Império, o governo teria que conceder a liberdade para os escravizados nas Fazendas Nacionais no Piauí e providenciar alguma ocupação para este contingente de pessoas e, especialmente, para as crianças filhas dos escravizados.

Como está relatado no Dossiê de Tombamento “Estabelecimento das Fazendas Nacionais do Piauí”, o Ministro da Agricultura passaria a externar com frequência essa

⁵⁶ Ibid., 1871.

⁵⁷ FONSECA, Marcus Vinicius. **As primeiras práticas educacionais com características modernas em relação aos negros no Brasil**. In: **Negro e educação**: presença do negro no sistema educacional brasileiro. (org.). Marcus Vinicius da Fonseca, Patrícia Maria de Souza Santana, Cristiana Vianna Veras, Eliane Botelho Junqueira, Júlio Costa da Silva Petronilha, Beatriz Gonçalves e Silva, Regina Pahim Pinto. São Paulo: Ação Educativa Assessoria Pesquisa e Informação, Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Educação — ANPEd, 2011, p. 16.

⁵⁸ Ibid., 2011, 16.

preocupação com o número de crianças libertas e a completa falta de estrutura do Estado. A saída foi contar com a possibilidade de surgimento de associações privadas, que recebiam da Lei do Ventre Livre a legalidade de se utilizar da exploração destes até a idade de 21 anos.

No Piauí, segundo o relatório do presidente da Província, Manoel do Rego, já existia desde 1º de novembro de 1870, uma instituição denominada Sociedade Emancipadora, que, inclusive, teria libertado 15 escravizados homens e mulheres ao custo de 5.620\$000 réis. O presidente, depois do recebimento de um ofício, em 3 de outubro, do Ministério da Agricultura, consultou essa Sociedade sobre a possibilidade de acolher crianças incluídas pela Lei do Ventre Livre, mas não recebeu resposta, como consta na mensagem ⁵⁹.

Porém, a província do Piauí apresentava uma situação específica com a existência de crianças filhas de escravizadas que também seriam libertas. Neste caso, o governo era o escravocrata e teria que encaminhar as soluções previstas em lei sem esperar pagar ou receber indenizações.

Neste contexto, surgem as discussões e encaminhamentos formais para a construção da escola do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara que iniciaram com a proposta de criação de uma colônia agrícola nas terras das Fazendas Nacionais oferecendo a possibilidade de instruir os filhos de escravizadas nascidos depois da Lei do Ventre Livre e oferecer trabalho forçado, pelo menos nos primeiros 5 anos de vigência desta legislação.

Ao retornar da França para o Brasil, em 10 de agosto de 1871, onde estudou agronomia, Francisco Parentes, piauiense do município de Barras, elaborou um projeto para uma colônia agrícola nas margens do Rio Parnaíba e apresenta ao presidente da Província do Piauí, Manoel do Rego Barros Sousa Leão.

Entusiasmado com a proposta do empreendimento, em 18 de outubro de 1871, o Palácio do Governo do Piauí, envia o ofício de Nº 37, para o ministro da Fazenda e Conselheiro de Estado, José Maria da Silva Paranhos, o Visconde do Rio Branco, apresentando a proposta e solicitando apoio para o desenvolvimento desta ação:

Ilmo. e Exmo. Sr. Tenho a honra de fazer chegar às mãos de V. Exa. O memorial, por cópia junto do Cidadão Francisco Parentes, formado em agricultura na escola de Grand Jouan na França, acompanhado do referido memorial um parecer do infractor da tesouraria de fazenda, a quem mandei

⁵⁹ Relatório do Exm. Sr. Dr. Manoel do Rego Barros Souza Leão, quando passou a administração da Província do Piauí ao Exm. Sr. Vice-presidente Tenente-Coronel José Amaro Machado. São Luiz do Maranhão Typografia B. de Mattos, 1872, p. 36.

ouvir acerca das ideias anunciadas por aquele cidadão, as quaes em resumo vou expor a V. Exa o seu valioso auxilio em prol de uma empresa, de imenso alcance para a futura prosperidade desta província ⁶⁰.

Este officio demonstra a intenção do Governo em buscar sugestões de projetos que apresentassem novas propostas para o desenvolvimento da província. A proposta do agrônomo, neste contexto, corrobora com as pretensões paroquiais.

A sociedade piauiense da época manifestava preocupação sobre que ocupação e comportamento poderiam assumir o contingente de negros beneficiados pela Lei do Ventre Livre. Apontavam a possibilidade de os libertos desenvolverem comportamentos fora da ordem social. Esse assunto fez parte das discussões políticas e editoriais da imprensa como podemos observar:

Contando, como é natural, que os primeiros efeitos da munificencia nacional se revelem sobre sua escravaria teremos de lutar com serias difficuldades para contel-a embriagada pelo goso de um direito divino que não poderá calcular convenientemente se não lhe obstaros os desvarios com um trabalho regular e proveitoso. Se tal não precavermos teremos de vêla reduzida a piores condições do que a prematura veremos esse remidos da nação tornarem-se escravos de crimes e presa grillheta; a moralidade pública afrontada por esses entes ignorantes; e finalmente a província em sobressaltos originados por esses bandos de sime selvagem ⁶¹.

O officio 37 do Palácio do Governo do Piauhy é uma fonte de informações que contém significativas evidências sobre a criação da escola do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara. Esta fonte apresenta a concepção das ideias do agrônomo Francisco Parentes, passando pelos questionamentos sobre o desempenho agropecuário do Piauí, até o parecer favorável do Presidente da Província. Portanto, é um documento importante na compreensão do percurso para o surgimento do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara. Supre a lacuna aberta pelo não acesso ao original ou cópia do memorial, tantas vezes citado, sobre o projeto da colônia agrícola planejada pelo agrônomo Francisco Parentes.

Este documento é um importante registro das ações governamentais sobre o surgimento da proposta de criação do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara. Nele vamos observar que o projeto do agrônomo Francisco Parentes, inicialmente, apresenta soluções esperadas pelo presidente da província, assim comunicado:

O plano acentua idéia aproveitada pelo cidadão Francisco Parentes consiste na fundação à custa dos cofres geraes e por conta do Governo Imperial de estabelecimento agrícola em algumas fazendas nacionais d'esta província para neles introduzir um sistema de trabalho que se afaste completamente do

⁶⁰ São Pedro de Alcântara. Officio Nº 37, 18 de outubro de 1871. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

⁶¹ A Imprensa. Edição 321, Teresina 13 de setembro de 1871.

até então seguido nesta província, como em todas aquelas em que a agricultura está sob o juízo dos perniciosos efeitos da rotina estéril e improdutiva, utilizando-se para esse fim dos escravos nacionaes, os quaes dada hypotese de ser lei do juiz o projeto sobre a reforma do elemento servil apresentado à Assembléa Geral, serão obrigados a ocuparem os serviços a que pelo Governo forem destinados ⁶².

Essa parte da mensagem do presidente demonstra a preocupação governamental em ampliar e diversificar a produção econômica da província. Mostra também, a representação de “preguiçosos” e “improdutivos” que o presidente formulava dos escravizados da nação. Neste sentido, a proposta do agrônomo apresenta uma opção para explorar com mais rigor a força de trabalho dos negros e projetar avanços econômicos na região e ampliar as arrecadações da “Thesouraria da Fazenda”.

Como consta no Ofício 37, o agrônomo Francisco Parentes, através do memorial, descreveu as práticas e resultados da agropecuária desenvolvida naquele momento nas fazendas de gado do Piauí. Uma situação que apresentava problemas no desenvolvimento desta atividade econômica, assim exposta:

Que a lavoura desta província acha-se em estado embrionário prova-se além de outros factos com o de ser ela uma província meramente creadora, além de que os fazendeiros, tirando maiores vantagens e lucros da criação do gado, encaram a cultura dos produtos agrícolas como um meio de acudir neles o interesse na cultura d’aqueles produtos dos quaes aliais tirarão proveito mais avantajado, nem também aquele estímulo, que sabe todo o homem que deseja cooperar por qualquer forma para sua felicidade e melhoramento do solo, onde primeiro viu a luz do dia ⁶³.

Segundo o mesmo documento, o memorial do agrônomo Francisco Parentes “antevê algumas dificuldades” para a implantação de suas ideias, como a necessidade de compras de instrumentos para a lavoura e mão de obra:

falta de braços também para o mesmo fim, visto que o maior número dos escravos, que ora existe nas fazendas nacionais, são do sexo feminino, tendo sido destinado para o serviço de guerra, por ordem do Governo, grande parte dos sexo masculinos de 14 a 50 anos de idade, que foram julgados aptos para o mesmo serviço, além dos 50 que anteriormente tinham sido remetidos para a fábrica de ferro de Ipanema, na província de São Paulo ⁶⁴.

Estas questões apresentadas no memorial foram amenizadas pelo Governo citando que:

pelos sistemas aperfeiçoados, introduzidos na lavoura, admite-se o trabalho das mulheres, com porque as 24 fazendas existentes na província ainda contão 138 escravos, os quase reunidos a 254 escravas perfazem o número de braços suficientes par a fundação da colônia ⁶⁵.

⁶² Ofício N° 37, 18 de outubro de 1871. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

⁶³ Ibid., 1871, caixa 14.

⁶⁴ Ibid., 1871, caixa 14.

⁶⁵ Ibid., 1871, caixa 14.

Em relatório de conclusão da sua gestão, em 27 de fevereiro de 1872, o ex-presidente da Província cita que aconselhou o agrônomo Francisco Parentes que fosse pessoalmente apresentar para o Ministro da Fazenda e Agricultura as vantagens da instalação da colônia agrícola. No mesmo relatório, afirma que o Ministro da Agricultura, conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva solicitou, como requisito para a decisão definitiva sobre o projeto, um relatório minucioso sobre o funcionamento das Fazendas Nacionais.

Apresentadas as propostas e questionamentos do mentor da colônia agrícola, o Governo do Piauí manifesta o parecer de que seria necessário mais detalhamento do projeto em discussão e propõe remuneração para Francisco Parentes no desempenho desta atividade inicial:

antes de empreender-se qualquer medida nesse sentido era de se desejar, e será até indispensável, que o Governo Imperial aproveitando os serviços do cidadão Francisco Parentes que possui bastantes habilidades e decidido amor pelas sciencias, que cultivou, o encarregar-se da comissão de proceder aos estudos necessários para a fundação da colônia arbitrando-lhe uma gratificação, que V. Exa. Entendesse conveniente ⁶⁶.

Depois de realizar os levantamentos solicitados, o agrônomo Francisco Parentes visitou os Ministérios da Fazenda e da Agricultura para exposição pessoal do seu projeto e, também, acertar as condições de trabalho para a sua atividade. No Rio de Janeiro, Francisco Parentes foi encaminhado para reunião com ministro da Fazenda, o Visconde do Rio Branco, e o ministro da Agricultura, Conselheiro Teodoro Machado Freire Pereira da Silva. Nestas oportunidades, o agrônomo apresentou os detalhes do seu plano e foi contratado, no dia 11 de janeiro de 1872, com um salário de 300\$00 e uma ajuda de custo de 1:000\$000 para vir ao Piauí e escolher um local satisfatório para a construção da sede da colônia.

Definidas as tratativas e os encaminhamentos para a criação da colônia agrícola, foi iniciada a parte de levantamento sobre o local apropriado para a instalação da sede da colônia. Depois de realizar algumas viagens pelo Rio Parnaíba, o agrônomo Francisco Parentes escolheu a localidade Data Bom Jardim, pertencente ao termo de Amarante para a construção da sede do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara.

⁶⁶ Ibid., 1871, caixa 14.

Feito todos os levantamentos topográficos, planta predial e orçamentos, Francisco Parentes retorna ao Rio de Janeiro e apresenta tudo ao Ministério da Agricultura, que encaminha para o conhecimento do Imperador D. Pedro II.

Analisadas as pretensões do agrônomo Francisco Parentes, que conquistou positiva avaliação, foi publicado o Decreto Imperial Nº 5. 392, de 10 de setembro de 1873, que institui o Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara:

Hei por bem Autorizar a celebração do contracto proposto por Francisco Parentes para a fundação de um estabelecimento rural na Provincia do Piauhy, comprehendendo as fazendas nacionaes denominadas - Guaribas, Serrinhas, Mattos, Algodões e Olho d'Agua -, pertencentes ao departamento de Nazareth, sob as clausulas que com este baixam, assignadas por José Fernandes da Costa Pereira Junior, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em dez de Setembro de mil oitocentos setenta e tres, quinquagesimo segundo da Independencia e do Imperio ⁶⁷.

As fazendas que pertenceram ao Departamento de Nazaré representavam um capital de reis 187.000\$000, e tinham a extensão de 21 léguas de comprimento e 20 de largura, com terras consideradas de excelente pastagem. Foram doadas com 10.000,00 cabeças de gado vacum, 700 cavalos e 60 bois de carros.

Esse Decreto definiu a institucionalização do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, que teve como base do projeto uma escola internato para abrigar todas as crianças e adultos libertos pela Lei do Ventre, das Fazendas Nacionais do Piauí, precisamente da inspeção de Nazaré, e apresenta as condições contratuais para o início da construção da colônia agrícola. Estas exigências foram cláusulas obrigatórias para o contratante, o agrônomo Francisco Parentes.

O Decreto apresenta regulamentações estruturais como a definição da localidade onde deve ser implantada a sede da colônia agrícola e a origem da mão de obra empregada para as atividades de construção física dos prédios e infraestrutura.

Fundará, á margem do rio Parnahyba, na Provincia de Piauhy, um estabelecimento de agricultura pratica, empregando como trabalhadores os libertos da nação, existentes nas fazendas do Estado, que forem aptos para o trabalho e não estiverem empregados por conta do Governo; podendo tambem contractar na Provincia ou fóra della trabalhadores que não sejam libertos da nação, se o numero destes fôr insufficiente ou não forem aptos para o serviço ⁶⁸.

Em outra parte, o mesmo documento aponta a missão educadora do Estabelecimento. Essa função definida cumpria os requisitos da Lei do Ventre Livre:

⁶⁷ BRASIL. Decreto Nº 5.392, de 10 de setembro de 1873. Coleção de Leis do Império 1873, vol. 2 p. 708.

⁶⁸ Ibid., 1873, vol. 2 p. 709.

Educará physica, moral e religiosamente os libertos das ditas fazendas, que forem menores, e os filhos das libertas nascidos depois da promulgação da Lei de 28 de Setembro de 1871, não podendo, porém, os menores ser separados da companhia de suas mãis, nem entrar para o estabelecimento a que se refere a condição 1^a, antes de completarem cinco annos de idade, salvo os orphãos de pai e mãe. Proverá, outrossim, á educação moral e religiosa dos adultos ⁶⁹.

Outra possibilidade atribuída ao Estabelecimento Rural de São Pedro foi prestar os “necessários soccorros e alimento, vestuario e habitação aos libertos das ditas fazendas, que forem invalidos e quizerem-se asyлар no estabelecimento, sujeitos ao regulamento e policia do mesmo” ⁷⁰.

Como prática agrícola, foi previsto ao Estabelecimento que desenvolvesse a lavoura de algodão, cana de açúcar e cereais apropriados ao solo e clima. Na prática industrial seriam desenvolvidas e aperfeiçoadas fábricas de queijos, sabão, atividades de charqueado e curtumes.

O Decreto define como deveria ser toda a estrutura física para o prédio sede da colônia agrícola. Pela descrição, a sede do Estabelecimento Rural São Pedro de Alcântara seria embrionária de uma futura cidade, pois:

Construirá predio de residencia, casa de oração, enfermaria, aula, cemiterio, edificios com proporções para as fabricas e cortume, para depositos, para engenho de assucar e suas dependencias, para prensa e descarço do algodão e para quartel das praças encarregadas da policia do estabelecimento e fazendas de gado, devendo tambem preparar um campo para estudos agronomicos. Construirá curraes, cercados e estabulos apropriados para o melhoramento e aperfeiçoamento das raças de gado; formará açudes e prados artificiaes e fará applicação do systema de cruzamento ou do de selecção, segundo a especie de gado e os resultados de um ou de outro systema ⁷¹.

Para o desempenho do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, o Governo Imperial define, no mesmo documento, o quadro de funcionários assim proposto:

O estabelecimento terá o seguinte pessoal: um Director, que será o contractante acima referido, um Escriptuario, um Sacerdote, um Professor, uma Professora, uma Directora dos trabalhos domesticos, um Carpina, um Ferreiro, um Enfermeiro, uma Enfermeira, seis criados, trinta trabalhadores para a lavoura da canna de assucar, trinta ditos para a do algodão, quatro ditos para o cortume, quatro para as charqueadas, quatro para a fabrica de queijos, dous para a de sabão, seis encarregados da direcção das industrias, Ocincos vaqueiros e os fabricas necessarios, seis praças e um Sargento, e, finalmente, todos os menores e invalidos de que tratam as condições 2^a e 3^a ⁷².

⁶⁹ Ibid., 1873, p. 709.

⁷⁰ Ibid., 1873, p. 709.

⁷¹ Ibid., 1873, p. 709.

⁷² Ibid., 1873, p. 710.

Além do número fixado nesta cláusula, deverão ser admitidos, como trabalhadores, todos os libertos da nação que forem aptos para o serviço rural e outros ao que se destina o estabelecimento.

As contratações recomendadas pelo Ministério da Agricultura, Comercio e Obras Públicas foram atribuídas ao diretor do Estabelecimento, com autoridade para definir salários, contabilizar as receitas, despesa e elaborar código de postura e funcionamento da instituição, assim definido:

Ao Director compete admittir e despedir livremente todo o pessoal do estabelecimento e marcar-lhe os respectivos vencimentos e salarios, salvo, porém, o disposto na condição 16ª: organizar e sujeitar á approvação do Governo o regulamento interno do estabelecimento, no qual poderá impôr penas correccionaes; fazer todas as despezas necessarias ás construcções, regimen e bom serviço do mesmo estabelecimento; vender todos os productos naturaes e industriaes deste, comprehendidos os bois de talho das cinco fazendas que ficam sob sua direcção; e remetter á Thesouraria de Fazenda, no fim de cada trimestre, os saldos liquidos existentes, depois de deduzidas as mencionadas despezas ⁷³.

Para a construção e funcionamento do Estabelecimento Rural de São Pedro, o Decreto Imperial estipulou o prazo de cinco anos. A construção, nas mesmas regras, deveria começar seis meses “contados do dia em que receber as fazendas do Estado, sendo-lhe entregue dentro de tres mezes, da data do recebimento das ditas fazendas, a primeira prestação para as despezas da indicada fundação” ⁷⁴. Durante os cinco anos, o contratante com o Império, segundo o documento, “terá de receber consignações do governo”. Assim detalhado:

Concluirá todas as construcções e obras e fará funcionar regularmente as fabricas industriaes mencionadas na condição 4ª, no prazo de cinco annos, uma vez que por parte do Governo lhe sejam entregues nas épocas estipuladas as prestações devidas, devendo, porém, concluir dentro de dous annos a construcção de edificios e a fabrica de queijos, no terceiro anno fazer funcionar as charqueadas, o cortume e a fabrica de sabão, e nos ultimos annos as lavouras de algodão e de canna ⁷⁵.

A contabilidade da receita e despesa do estabelecimento ficará a cargo do escriturário e o diretor remeterá trimestralmente à “Thesouraria de Fazenda” os balancetes e os documentos comprovatórios, para a mesma proceder à fiscalização da aplicação dos recursos. Ao final de cada ano, também, foi exigida a apresentação dos balancetes mais detalhados de todas as repartições do Estabelecimento, para serem enviados ao Ministério da Agricultura.

⁷³ Ibid., 1873, p. 711.

⁷⁴ Ibid., 1873, p. 712.

⁷⁵ Ibid., 1873, p. 712.

Para o Ministério da Agricultura, Commercio e Obras Públicas, foram estabelecidas várias ações concernentes ao compromisso de autorizar e investir na fundação do Estabelecimento Rural, constantes na cláusula. Obrigando-se:

§ 1º A mandar entregar ao contractante Director do estabelecimento as fazendas denominadas Guaribas, Serrinhas, Algodões, Mattos e Olho d'Agua, pertencentes ao Estado no departamento de Nazareth, Provincia do Piauhy, as quaes foram concedidas pelo Ministerio da Fazenda por Aviso de 10 de Junho deste anno para fazerem parte do estabelecimento, com todo o gado nellas existente, e as casas, terras, curraes e logradouros. § 2º A mandar entregar ao mesmo Director os libertos da nação precisos para os trabalhos do estabelecimento, e todos os menores e invalidos, os quaes deverão ser conservados nos lugares em que actualmente se acham, até que possam ser transferidos para o estabelecimento; o que se entenderá até que seja concluido o predio que deve asyalar-os, nos termos da clausula 12ª, predio que deverá ser concluido, de preferencia a outra construcção, dentro de um anno, o mais tardar ⁷⁶.

Na construção do Estabelecimento Rural, segundo consta no Decreto, foram revistos investimentos de recursos com previsão de acréscimos mediante solicitações e prestações de contas. Com isso, o Ministério se comprometeu:

§ 3º a fornecer ao contractante, para a fundação do estabelecimento, no primeiro anno a quantia de 30:000\$000 em quatro prestações iguaes de tres em tres mezes, no segundo a quantia de 20:000\$000 pela mesma fórmula, e 30:000\$000 em prestações, á proporção que forem requisitadas pelo mesmo contractante até completar o prazo de cinco anos ⁷⁷.

Neste sentido, ficou determinado formalmente que, enquanto o Estabelecimento não produzir renda suficiente, as despesas de seu custeio correrão por conta das consignações convencionadas. Neste custeio, ficou incluído a responsabilidade de:

abonar ao contractante, pelo trabalho da fundação e direcção do estabelecimento, o honorario annual de 6:000\$ durante os cinco annos de que trata a cAutoriza a celebração do contracto proposto por Francisco Parentes para a fundação de um estabelecimento rural na Provincia do Piauhy ⁷⁸.

Para consolidar as pretensões do governo piauiense, um acordo político-administrativo foi articulado. Foi negociada uma homenagem ao imperador, destinando o seu nome para a sede do Estabelecimento. Segundo o dossiê “Estabelecimento das Fazendas Nacionais do Piauí” ⁷⁹, as pistas fornecidas por documentos da época, demonstram que:

O nome teria sido decidido após uma conversa entre o Marquês de Paranaguá e o Imperador Pedro II [...] A única exigência deste, conforme a patética narrativa seria o nome que a Colônia deveria receber: “São Pedro de Alcântara”, “nome do nosso Império, que Deus guarde”. A autorização para a

⁷⁶ Ibid., 1873, p. 713.

⁷⁷ Ibid., 1873, p. 713.

⁷⁸ Ibid., 1873, p. 713.

⁷⁹ INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Estabelecimento das Fazendas Nacionais do Piauí**. Piauí, vol. 1, 2008.

criação do Estabelecimento teria sido concedida após esse glamoroso encontro⁸⁰.

Essa informação demonstra uma dimensão dos acordos usada na promoção política no século XIX. Neste aspecto, observamos que o imperador impõe a sua identidade e acrescenta um tom de sacralidade, ressaltando a analogia do seu nome com o santo católico.

Entre as discussões e tratativas abstraímos que o Decreto Imperial 5. 392, de 1873, entre o agrônomo Francisco Parentes e o Ministério da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, foi um contrato de trabalho e gestão com a função de contribuir para a implantação da Lei 2.040, de 28 de setembro de 1871. Os documentos pesquisados revelam que a proposta de uma escola para crianças negras numa região onde o governo tinha escravos foi impulsionadora para a concretização do Estabelecimento Rural de São Pedro, considerando a Lei do Ventre Livre que assegura “ao Governo o direito de mandar recolher os referidos menores aos estabelecimentos publicos, transferindo-se neste caso para o Estado as obrigações”. Com isso a proposta do Agrônomo estabeleceu uma relação de nexos com as intenções do governo. Outro aspecto que contribuiu para que o governo da Província do Piauí manifestasse interesse na construção do Estabelecimento Rural foi parte do projeto que tratava do melhoramento da prática e o consequente aumento da produção agropecuária na região.

3.2 Rio acima: implementação da escola para libertos

O rio Parnaíba foi o caminho entre a capital, Teresina, e o local para onde estava proposta a construção do Estabelecimento Rural de São Pedro. A navegação fluvial a vapor foi transporte usado neste período, no Piauí, como possibilidade de interligar várias regiões da província e contribuiu para o comércio, o transporte de pessoas e deslocamentos de autoridades. Essa navegação com finalidades comerciais começou em barcas rústicas, que se movimentavam através da correnteza das águas e pela força da tripulação. Na segunda metade do século XIX, começa a despertar nas autoridades a necessidade de implantação da navegação a vapor.

A concretização da estrada líquida fluida na medida em que era encarada como inauguradora de novos tempos na Província carregava em si o germe da redenção econômica. E isso seria potencializado com as próximas providências políticas. Foi, ainda, no governo de João José de Oliveira Junqueira (1857 – 1858) que se iniciou a fundação de uma companhia que

⁸⁰ Ibid., 2008, p. 26.

deveria explorar a navegação no Rio Parnaíba. Em 04.10.1858, ocorreu a primeira reunião para esse fim e passou-se a colher assinaturas para as ações

Encaminhada toda a burocracia do ato e satisfeitos os interesses imperiais e provinciais, onze meses depois, foi lançada a pedra fundamental do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, com a presença do presidente da província e outras autoridades.

No dia 4 de agosto de 1874, às 8 horas da manhã partiu do porto de Teresina, a bordo do vapor Piauhy, o presidente da Província, comitiva de autoridades e auxiliares, iniciando a viagem ao local destinado à construção do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara.

Depois de extensa viagem, no dia 6 do corrente mês, às 6 horas da tarde, chega o vapor à cidade de Amarante, onde durante a noite o Presidente Adolpho Lamenha Lins, participou de uma recepção com a presença de pessoas da cidade e das localidades circunvizinhas. No dia seguinte, 7 do corrente mês, o presidente participa de uma sessão da Câmara de Vereadores, e manifesta “uma honrosa felicitação, confessando e agradecendo a sua inteira dedicação ao progresso e bem estar da província”⁸². As homenagens continuaram por todo o dia. Às cinco horas da manhã do dia 8, “o expresso Piauhy levantava o ferro e sulcava as águas do majestoso rio em demanda da Colonia de S. Pedro, que ainda ficava a cento e dez kilometros de distancia”⁸³.

No dia 9, às 11 horas da manhã chega o vapor ao destino planejado. O presidente da Província foi recebido na rampa de desembarque pelo agrônomo Francisco Parentes e os inspetores dos Departamentos de Nazareth e Piauhy. O restante do dia foi marcado por recepções e comemorações. No dia seguinte, às 9 horas da manhã, cerca de duzentas pessoas encaminharam-se ao local destinado a construção do edificio principal da colônia, como relata a matéria de jornal:

Aos 10 dias do mez de agosto de 1874, na colônia de S. Pedro de Alcantara creada por decreto 5.392 de 10 de setembro de 1873 em virtude de contracto celebrado com o agronomo piauiense, Francisco Parentes presentes o exm. Sr. Presidente da província dr. Lamenha Lins inspectoes geral e do tesouro provincial, coronel Careolano Cesar Burlamaque engenheiro de obras geraes, director da instrução pública, idem das obras publicas provinciaes, procurador fiscal da tesouraria geral medico do partido publico, dr. Epiphanio e Bitencout, promotor público, dr. João Jose da Silva Sarmiento, dr. Demosthenes Anthistenes Avellino, dr. Lindoro Augusto de Moraes Rego, juiz municipal de Oeiras, e outros funcinarios públicos, officiaes da guarda

⁸¹ GANDARA, Gercinair Silvério. **Rio Parnaíba...cidades – beiras (1850 – 1950)**. Teresina: EDUFPI, 2010, p. 158.

⁸² Jornal A Opinião Conservadora, 1874, edição 30.

⁸³ Ibid., 1874, edição 30.

nacional e mais pessoas depois das cerimônias religiosas celebradas pelo rev. padre Manoel Ribeiro Gonçalves foi colocada a 1ª pedra do edifício principal do estabelecimento rural de São Pedro de Alcântara com todas as formalidades do estilo servindo de paranymsos os senhores, agrônomo Francisco Parentes director da colônia presidente da assembleia provincial, e os inspectores da thesouraria geral e provincial ⁸⁴.

Encerrada a cerimônia, seguiu-se o almoço e uma homenagem ao imperador, ato que finalizou a missão naquela data. Depois o presidente retoma a viagem de volta a capital piauiense. Cumprido este protocolo, o diretor inicia a execução do projeto de construção do Estabelecimento e registra no Ofício Nº 16, do dia 15 de setembro de 1874, e o envia para o presidente da província Adolpho Lamenna Lins ⁸⁵.

Depois de um ano e quatro meses do lançamento da pedra fundamental e o início da construção, o diretor do Estabelecimento Rural, agrônomo Francisco Parentes, em 30 de dezembro de 1875, solicita do mestre de obra, Raimundo Torres Costa, contratado para coordenar a construção, um relatório descritivo sobre a obra, apontando a evolução e as dificuldades enfrentadas. Assim, o mestre relata em 30 de dezembro de 1875:

[...] O prédio mede de comprimento na frente 150 palmos sob 240 de fundo: achando-se com todos os alicerces construídos de pedra e cal na altura de 3 a 7 palmos conforme declive do terreno 80 palmos de cada lado das meias-águas. A parte concluída é toda construída de tijolos de alvenaria assim como deve ser feito o resto da construção: o corpo da casa e parte das meias-águas já feito e embuçado, tem ao todo de salões e quartos para diferentes serventias como consta na planta. Todas as paredes exteriores tem 3 palmos de grossura; as interiores 2 1/5, e as divisórias 2 [...] ⁸⁶.

No relatório encaminhado pelo mestre de obra, confirmamos pela descrição do prédio em construção que a escola foi proposta para receber homens e mulheres, que coabitaram no mesmo prédio, mas em espaços separados.

O prédio é feito para acomodação dos dois sexos, cujas divisões são as seguintes: lado das mulheres – 1 salão para depósito de rouparias com 32 palmos de comprimento, 19 de largura 1 dito igual tamanho para as encarregadas das menores, com 25 palmos para enfermaria, 1 com 38 para refeitório, 1 com 15 palmos para dispensa, 1 com 23 palmos para cozinha; lado dos homens: 1 salão com 32 palmos de comprimento e 19 de largura para o depósito de rouparia, 1 dito para dormitório dos maiores, 1 dito para dormitório dos menores com 22 ½, 1 para enfermaria com 25,1 para oficina de carpina com 40,1 para ferreiro com 20,1, 1 para refeitório com 38,1 para dispensa com 15, e 1 para cozinha com 20 palmos. Os 4 primeiros salões desta secção já estão cobertos. A frente do edifício tem 12 janelas e um portão, e os lados que ficam para dentro do mesmo deverão ter 20 janelas e 2 portas. No pátio que fica no centro do estabelecimento, deve ter um poço, casa de banho repartida para os dois sexos, jardins e etc ⁸⁷.

⁸⁴ Ibid., 1874, edição 30.

⁸⁵ São Pedro de Alcântara. Ofício Nº 16, 15 de setembro de 1874. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

⁸⁶ São Pedro de Alcântara. Relatório do mestre de obras, Raimundo Torres Costa, 30 de dezembro de 1875. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

⁸⁷ Ibid., 1875, Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

Importante registrar para a história de uma instituição de ensino a sua estrutura arquitetônica, um elemento fundamental, pois vai informar sobre em que condição física foi proposta a instalação da escola para os negros inseridos pela Lei do Ventre Livre, oriundos das Fazendas Nacionais no século XIX. Os relatórios oficiais destacam a edificação, mesmo sem a conclusão, como a melhor da Província, destacando a beleza e imponência da edificação. Neste sentido assim descreve o Dossiê de Tombamento (2008):

A edificação se distribui, a partir do eixo central, em simetria especular. Percebe-se na fachada central a presença de cornijas horizontais, com molduras nos extremos laterais das edificações. As aberturas em arco pleno distribuem-se ao longo das fachadas do edifício, de forma simétrica. São em madeira as folhas secas, apresentando bandeiras também fechadas, com execução das duas portas principais, na fachada frontal e outra na posterior, fechadas com gradil com motivos de arabescos [...] Há quase ausência de ornamentos, existindo apenas a modanatura em volta das aberturas, as bandeiras, as cornijas horizontais e as pilastras. O madeiramento da cobertura, que foi feito em quatro águas, não apresenta caibos, apenas linhas em carnaúba que sustenta as ripas de madeira. Não há platibandas, deixando visível a cobertura em telhas cerâmicas do tipo cal⁸⁸.

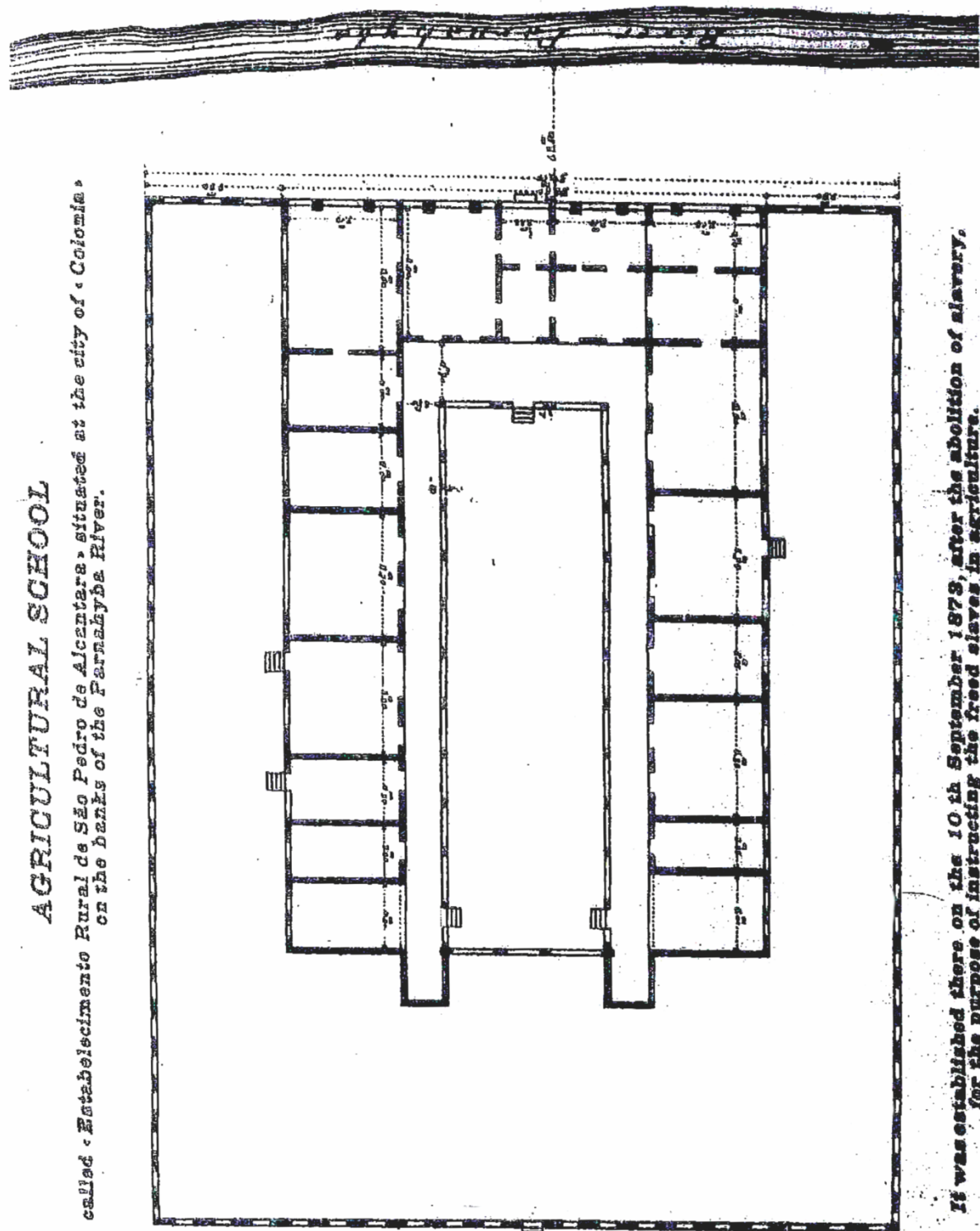
Da planta inicial constante no projeto do agrônomo Francisco Parentes que prever 22 espaços⁸⁹, somente 14 foram iniciados na construção descrita pelo mestre de obras Raimundo Torres Costa. O que nos leva a perceber que aconteceu uma redução no projeto de engenharia do edifício.

⁸⁸ INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Estabelecimento das Fazendas Nacionais do Piauí**. Piauí, vol. 1, 2008, p. 56.

⁸⁹ SAMPAIO, Antônio José de. **Descrição Geral do Estado do Piauí**. Trad. Maria Cacilda Ribeiro Gonçalves. Teresina: Oficinas Gráficas da Imprensa Oficial, 1963.

PLANTA BAIXA DO ESTABELECIMENTO RURAL DE SÃO PEDRO DE
ALCÂNTARA (1873-1876)

A General Description of the State of Piahy. By Dr. Antonio José de Sampaio. 1905



AGRICULTURAL SCHOOL

called « Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara », situated at the city of « Colônia »
on the banks of the Parnaíba River.

It was established there on the 10th September 1873, after the abolition of slavery,
for the purpose of instructing the freed slaves in agriculture.

Figura 3 - Planta baixa do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara. Fonte:
(NUNES, 2005, p. 123).

Antes da finalização da estrutura física do prédio, o fundador do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, o agrônomo Francisco Parentes, morreu em 16 de junho de 1876, na cidade de Amarante acometido de febre, aos 37 anos de idade. Este fato coloca o Estabelecimento Rural numa situação de instabilidade jurídica e administrativa. Este empreendimento foi possibilitado pelo contrato realizado entre o agrônomo Francisco Parentes e o Governo Imperial a partir do Decreto 5.392, de 1873, que definiu metas e ações para o desenvolvimento da colônia agrícola, onde foi proposto o funcionamento de uma escola para receber, preferencialmente, crianças nascidas libertas depois da lei do Ventre Livre. O falecimento do agrônomo Francisco Parentes impõe mudanças e o contrato, logicamente, é suspenso e o Estabelecimento passou para o domínio do Estado, que assume a nomeação dos futuros diretores interinos.

3.3 Gestão do fundador do Estabelecimento Rural

É importante para a historiografia destacar o desempenho do agrônomo Francisco Parentes para o surgimento do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara. Além de mentor da ideia, foi ele um dos articuladores entre os dirigentes do império e da província para que o projeto alcançasse viabilidade. Os registros da época, tanto documentais como através dos jornais *A Imprensa*, *A Opinião Conservadora*, *Oitenta e Nove* e *Piauí* ressaltam a notoriedade das suas ações.

Francisco Parentes nasceu no dia 10 de junho de 1839⁹⁰, no município de Barras (PI), filho de Raimundo de Araújo Parentes e de Maria Joaquina da Silva Parentes, que tiveram mais um filho, Honório Parentes, e duas filhas, Ângela, que morreu ainda muito pequena e Joaquina que chegou à idade adulta, casou-se em 1861 com João Ursulino da Silva e faleceu em Teresina em 1876. Honório Parentes foi comerciante, Coronel da Guarda Nacional, Deputado provincial (1878/79). Conselheiro da Caixa Econômica Federal do Piauí em 1896. Presidiu a Associação Comercial Piauiense e foi diretor do

⁹⁰ CHAVES, Joaquim Raimundo Ferreira. **Obra Completa**. 2. ed. Teresina (PI): Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2013.

Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, faleceu aos 84 anos de idade no dia 26 de outubro de 1927 na cidade de Teresina ⁹¹.

No ano do nascimento de Francisco Parentes, acontecia nesta parte do Nordeste a Guerra dos Balaíos, que iniciou no Maranhão e alcançou o Piauí. O pai de Francisco Parentes participou deste conflito “engajado na tropa legalista que combatia os rebeldes e lutava para expulsá-los do solo piauiense” ⁹². Com a família, anos depois, morando no município maranhense de Buriti de Inácia Vaz, o jovem Francisco Parentes inicia e conclui o curso primário.



*Figura 4 - Agrônomo Francisco Parentes.
Fonte: Prefeitura Municipal de Floriano.*

Anos depois, muda-se para Teresina, quando trabalha como caixeiro num armazém. Este trabalho o ocupava bastante e não proporcionava melhores condições para continuar estudando. Com esforço, amplia os seus conhecimentos e muda de emprego para o Liceu Piauiense, onde ocupou o cargo de secretário.

Numa trajetória de mudanças, Francisco Parentes consegue, em 1857, novo emprego na Câmara Municipal de Teresina no cargo de secretário. Posteriormente,

⁹¹ NUNES FILHO, Djalma José. **A importância de uma escola para a história de uma cidade: do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara à criação de Floriano (1873 – 1897)**. Fortaleza/ CE: UFC, 2005.

⁹² CHAVES, Joaquim Raimundo Ferreira. **Obra Completa**. 2. ed. Teresina (PI): Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2013, p. 473.

pelas boas relações construídas, consegue nova colocação no Tesouro Nacional, onde foi nomeado para a função de 4º Escrivário, através de uma portaria do dia 6 de março de 1862. Em função do novo emprego, mudou-se para o Rio de Janeiro, onde continuou os estudos e começa a articular o propósito de estudar agronomia fora do Brasil. Para isso:

Francisco Parentes só contava com o ordenado e falava apenas o português. Mas sua vontade era inquebrantável e ele tinha uma vocação irresistível para a agronomia. Naquela conjuntura difícil lembrou-se de apelar para a sua terra. Obteve uma comissão e veio ao Piauí. Já havia arquitetado um plano: pedir à Assembleia Legislativa uma subvenção, em forma de bolsa ⁹³.

Na volta ao Piauí, faz contato com o deputado da província, Antônio Sampaio Almendra e apresenta o seu pedido ao parlamentar que:

Desenvolve intensa atividade entre seus pares; uma lei foi votada concedendo a Francisco Parentes a pensão que ele pleiteava para seus estudos na Europa. Mas as atribuições do pobre rapaz estavam apenas começando. Depois que a lei foi votada favoravelmente, o Dr. Almendra, por questões políticas, rompeu com o Governador, Dr. Meneses Dória, e a vingança deste foi vetá-la pura e simplesmente. Tudo voltou novamente a estaca zero ⁹⁴.

Sem poder contar com a ajuda governamental, a solução buscada por Francisco Parentes foi o auxílio da família e amigos para conseguir os recursos necessários para iniciar a sua formação superior na França. Para o seu pedido de empréstimo foram feitos vários contatos, mas somente três pessoas assumiram contribuir. “O Dr. Almendra, que lhe garantiu uma mensalidade de 80\$000, o pai de Francisco, que subscreveu 20\$000, e o irmão, Honório Parentes, que começava a vida, mas mesmo assim lhe garantiu 10\$00 por mês. Claro que 110\$000 não dariam. Mas eram alguma coisa” ⁹⁵. Entusiasta da causa do estudante, outras pessoas contribuíram com empréstimos, como “o vigário do Amparo, Pe. Mamede Antônio de Lima, José F. Alves Pacheco, Antônio José Araújo Bacelar, José Ferreira de Vasconcelos. Entre eles levantaram uma importância bem alta e a colocaram à disposição. Agora o problema financeiro estava resolvido” ⁹⁶.

Assim, em 7 de março de 1864, Francisco Parentes embarcou para a França. Ao chegar a Paris buscou ajuda na Embaixada e meses depois estava matriculado no Instituto Neully, para estudos preparatórios. Em seguida, concorreu a uma vaga na Escola de Agricultura de Grand Joyan e conseguiu a classificação para ali estudar. Estava previsto concluir os estudos em agronomia no ano de 1870, mas a França foi

⁹³ CHAVES, Joaquim Raimundo Ferreira. **Obra Completa**. 2. ed. Teresina (PI): Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2013, p. 473.

⁹⁴ *Ibid.*, 2013, p. 473.

⁹⁵ *Ibid.*, 2013, p. 474.

⁹⁶ *Ibid.*, 2013, p. 474.

invadida por tropas alemãs tendo início um período de turbulência, quando algumas instituições do país foram fechadas, como as escolas. Com essa conjuntura, Francisco Parentes deixa a França e foge para a Bélgica onde passa a contar com o acolhimento de um amigo. Com o final dos conflitos, Parentes volta para Paris e encontra a capital francesa imersa numa guerra civil. Permanece na capital francesa e conclui o curso de agronomia em 19 de junho de 1871. Em 10 de agosto, o agrônomo Francisco Parentes já está em Teresina na busca por apoios para o seu projeto de criar uma colônia agrícola no Piauí⁹⁷.

Com auxílio das autoridades da Província do Piauí e aprovação do governo Imperial, o agrônomo Francisco Parentes, em 1873, inicia o seu projeto de implantação do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara.

Assim, paralelo ao andamento das obras de erguimento da sede do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, o diretor Francisco Parentes providenciou a construção de um barracão improvisado para iniciar o funcionamento da escola de primeiras letras. Neste intuito, foi contratado o professor Juvêncio Tavares Sarmiento e Silva, que acumulou com a função de escripturario, e sua esposa⁹⁸, a professora Emiliana Sarmiento e Silva.

Como encaminhamento para o funcionamento da escola, o diretor solicitou formalmente que todos os menores e libertos das Fazendas Nacionais fossem entregues para matrícula na escola do futuro Estabelecimento Rural. A repercussão sobre a construção de uma colônia agrícola, onde teria uma escola para os menores beneficiados pela Lei do Ventre Livre e com atribuição de receber, também, os libertos adultos das Fazendas Nacionais para oferecer trabalho, gerou desconfiança entre os escravizados na região, suspeitando que o projeto fosse uma nova maneira de escravizar. Para conseguir arrematar alunos e trabalhadores para o Estabelecimento Rural, o diretor usou forças policiais autorizadas pelo Presidente da Província, como observamos no ofício citado:

Autorizado expressamente por V. Ex^a. em ofício de 29 de julho d'este anno para fazer recolher ao estabelecimento rural sob minha administração os libertos nacionais da inspecção do Caninde, tendo oito praças de linha a minha disposição, encarreguei O major Clarismundo de Moraes Rego, pessoa de minha confiança, da espinhosa missão de ir com aquelles praças ao município de Oeiras e ali, de acordo com as respectivas autoridades, capturar

⁹⁷ CHAVES, Joaquim Raimundo Ferreira. **Obra Completa**. 2. ed. Teresina (PI): Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2013.

⁹⁸ Casaram-se no dia 10 de maio de 1874. Evento noticiado no Jornal Oitenta e Nove. Edição 23, de 19 do mesmo mês e ano.

os libertos que encontram-se isentos de contractos legais e os fizesse seguir para este estabelecimento ⁹⁹.

No caso da autorização citada anteriormente pelo diretor do Estabelecimento, constatamos que o método de “capturar” alunos foi aplicado e rendeu o resultado manifestado no interesse do diretor:

O Major Clarismundo aceitou a comissão e a desempenhou conforme as circunstancias do caso lhes permitirão. Não foi, todavia, bem sucedido nella, pois apenas pôde trazer-me quinze libertos, sendo quatro menores e onze adultos do numero considerável que havia n'aquela inspecção. De onze adultos, pretendo dispensar seis, por serem casados e terem deixado suas mulheres e filhos no lugar em que rezidem. O governo Imperial, mandado recolher os indicados libertos a este estabelecimento, teve em vista prestar á lavoura d' esta provincia um grande serviço, mas suas vistas não foram devidamente correspondidas, por quanto d' eles somente nove vão ser empregados ¹⁰⁰.

A dificuldade em conseguir matricular ou empregar os libertos da nação foi atribuída pelo diretor, no mesmo documento, à resistência que os inspetores das Fazendas Nacionais expressavam ao não encaminhar os libertos menores para a escola ou os adultos para cumprirem as disposições da Lei do Ventre Livre, que determinava mais cinco anos de trabalho, antes da alforria geral. Assim, expressou:

É pois para lastimar que fiquem assim burladas as ordens do Governo, por causa do pouco ou nenhum gosto que muitas pessoas d'esta provincia tem pelo desenvolvimento da lavoura, a ponto de continuarem a occultar libertos, alem disto a falta de força de linha ou de policia que sirvão ás autoridades aquém se há rencommendado a captura de libertos, se deve ao facto de não terem sido apreendido muitos d'elles, que andão foragidos pelo referido município de Oeiras e pelo de Valença e Picos. E pois é de toda conveniência que V. Ex.^a. se digne renovar suas ordens às autoridades d' aquelles municípios para que ao menos não se descuidem de fazer capturas e remeter a mim ou ao dito Major Clarismundo os libertos que forem aparecendo ¹⁰¹.

Assim, o agrônomo Parentes, com auxílio do governo da Província, conseguiu os desejados alunos e trabalhadores para a construção e funcionamento do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara.

Neste sentido, enviou ofício, em 26 de outubro de 1875, para o presidente da Província, Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque, com o seguinte teor:

Possuindo este estabelecimento commodos necessários para asylar os menores libertos da inspecção do Canindé, que ainda não me foram entregues, rogo a I.Ex.^a. que, à vista da condição 2^a, combinada com o § 2º do meo contracto com o Governo Imperial, digne-se dar suas ordens para que me sejam enviados quanto antes aqueles menores, a fim de serem educados

⁹⁹ São Pedro de Alcântara. Ofício do diretor Francisco Parentes, para o Presidente da Província, Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque, 20 de setembro de 1875. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

¹⁰⁰ Ibid., 1875. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

¹⁰¹ Ibid., 1875. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

physica, moral e religiosamente, como despõe o referido contracto. Quanto às menores libertas, só mais tarde poderão ser chamadas para este estabelecimento, porquanto, os commodos á que me refiro apenas são suficientes os sobreditos menores ¹⁰².

Esta solicitação do diretor demonstra que as crianças e os libertos adultos das Fazendas Nacionais manifestavam resistência em aceitar o internato no Estabelecimento Rural. Mas, estes fatos não desanimaram o mentor do Estabelecimento que prossegue com as obras e objetivos investindo os recursos disponibilizados pelo Governo Imperial e as rendas que passou a aferir com os produtos das Fazendas Nacionais a sua disposição.

Consta numa lista que, em 01 de agosto de 1874, foram recolhidos no Estabelecimento Rural 90 crianças e adolescentes libertos, todos do sexo masculino, na condição de educandos e trabalhadores. A seguir uma imagem da primeira página desta lista. O restante do documento está parcialmente ilegível. Mas, observamos que no documento os internos são registrados somente com o primeiro nome, sem indicação de faixa etária e a filiação.

¹⁰² São Pedro de Alcântara. Ofício N° 52, 26 de outubro de 1875. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14

Lista extraída de un mappa geral dos libertos menores que se
 traí nos livros do Estabelecimento Penal de S. Pedro de Macatara
 a emicaes de d.º de Agosto de 1874

- | | |
|----|--------------------|
| 1 | Belamini |
| 2 | Shuallo |
| 3 | João Netto |
| 4 | João Sálcão |
| 5 | Maximino |
| 6 | Inmencio |
| 7 | Amancio |
| 8 | João Costa |
| 9 | João Theodoro |
| 10 | Vicente |
| 11 | Maximiano |
| 12 | Francisco de Paula |
| 13 | Raimundo gamari |
| 14 | Henrique |
| 15 | Stas |
| 16 | Porphiro |
| 17 | João Amador |
| 18 | Martinho |
| 19 | Francisco |
| 20 | João Azeite |
| 21 | Domingos Azeite |
| 22 | Acropio |
| 23 | Balbin |
| 24 | Manoel Azeite |
| 25 | Carvalho |
| 26 | Labirau |
| 27 | Ricardo |
| 28 | Benedict |
| 29 | Banabi Azeite |
| 30 | Francisco Azeite |

Figura 5 - Lista de internos, 1874, p.1. Fonte: APEPI, Caixa 14.

Pelo mapa de educandos, elaborada em 2 de janeiro de 1876, que registra 53 matrícula, verificamos que somente parte dos libertos constante na lista acima foram encaminhados para a escola e o restante 37 libertos foram para o trabalho nas fazendas de gado e lavoura.

Os recursos para a execução da obra do Estabelecimento foram destinados pelo contrato realizado entre o agrônomo Francisco Parentes e o Governo Imperial. Outra fonte seria os rendimentos apresentados pela administração dos negócios realizados nas propriedades, como os leilões de animais pertencentes às fazendas que passaram para a administração da colônia agrícola. As vendas foram divulgadas nos jornais, como observamos neste anúncio:

O diretor d'este estabelecimento faz público, para conhecimento de quem convier, que venderá reunidos ou separadamente, 450 a 500 bois de talho das era 1869 e anteriores, pertencentes às fazendas nacionais Mattos, Guaribas, Serrinha, Algodões e Olho d'água do departamento de Nazareth as quaes se encontram sob sua administração. A venda se fara n'esta cidade no dia 9 de janeiro do anno vindouro, na casa de sua residência à rua Bella, a praso ou dinheiro, conforme se convencionar. Teresina 8 de outubro de 1874. Francisco Parentes¹⁰³.

Outro leilão foi divulgado pelo mesmo jornal, anunciando que “de ordem do Illmo. Sr. inspector da tesouraria de fazenda”¹⁰⁴, a data da arrematação foi antecipada para o dia 8 de janeiro. Na mesma divulgação foi definido que os compradores teriam até dois anos para o pagamento dos animais leiloados.

Estes leilões, com a quantidade de animais anunciados e disponíveis à venda, claramente, contraria a informação de que as Fazendas Nacionais estavam em crise e geravam prejuízos. O Piauí exportou para as províncias vizinhas milhares de animais gado vacum, cavalar e muar, tanto das fazendas particulares como das Fazendas Nacionais.

Mesmo com credibilidade juntos aos poderes e notoriedade social, o agrônomo recebeu críticas, através da imprensa, das suas ações comerciais e os investimentos realizados para a construção da infraestrutura do Estabelecimento Rural.

Em artigos editoriais, o jornal A Imprensa¹⁰⁵ (1865 – 1889) destacou que o agrônomo Francisco Parentes gastava muito com a construção do prédio da sede e hospedagens do Estabelecimento, em detrimento de outros setores da colônia agrícola como a instalação das previstas fábricas de charqueado e queijo. Também, enfatizava

¹⁰³ A Opinião Conservadora. Edição 035. Teresina (PI), 10 de outubro de 1874, p. 4.

¹⁰⁴ Editaes. A Opinião Conservadora. Edição 044. Teresina (PI), 5 de dezembro de 1874, p. 4.

¹⁰⁵ Órgão do Partido Liberal de publicação semanal.

que a atividade agrícola da colônia estava comprometida, pois o local de instalação da sede do Estabelecimento seria inapropriado para a lavoura. Além de levantar desconfianças acerca de apropriações indébitas de recursos financeiros provenientes de leilões de gado das Fazendas Nacionais:

Grande tem sido a decepção depois que começamos a observar atentamente a direcção que vae imprimindo ao estabelecimento o seu distincto (faz bem em gryphar a palavra – distincto). Grande tem sido ainda a nossa decepção depois que nos propuzemos a tomar o pulso ao sr. Agrônomo pelo lado de suas tão apregoadas habilitações profissionaes; e depois que fidedignas informações nos tem posto ao corrente de alguns mysterios – que vão envolvendo o movimento interno da colônia e sua dependencias. Os dinheiros públicos vão sendo desperdiçados pelo sr. Parentes porque tudo se entregue discricionariamente. Portanto chamamos a atenção do governo geral, do governo provincial da thesouraria de fazenda para o que vamos denunciar¹⁰⁶.

O Jornal A Opinião Conservadora, publicou outro artigo em que o negociante ambulante Agostinho Pereira da Silva acusa o agrônomo Parentes de proibir o livre comercio na colônia e privilegiar o seu irmão e comerciante Honório Parentes, nas compras para o Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara. O artigo afirma que o negociante estava no livre exercício da sua atividade e “fôra logo agarrado e preso para recrutar”¹⁰⁷.

¹⁰⁶ A Imprensa, Ano 1875, Edição 423.

¹⁰⁷ Jornal A Opinião Conservadora. Edição 51, de 26 de janeiro de 1875, p. 4.

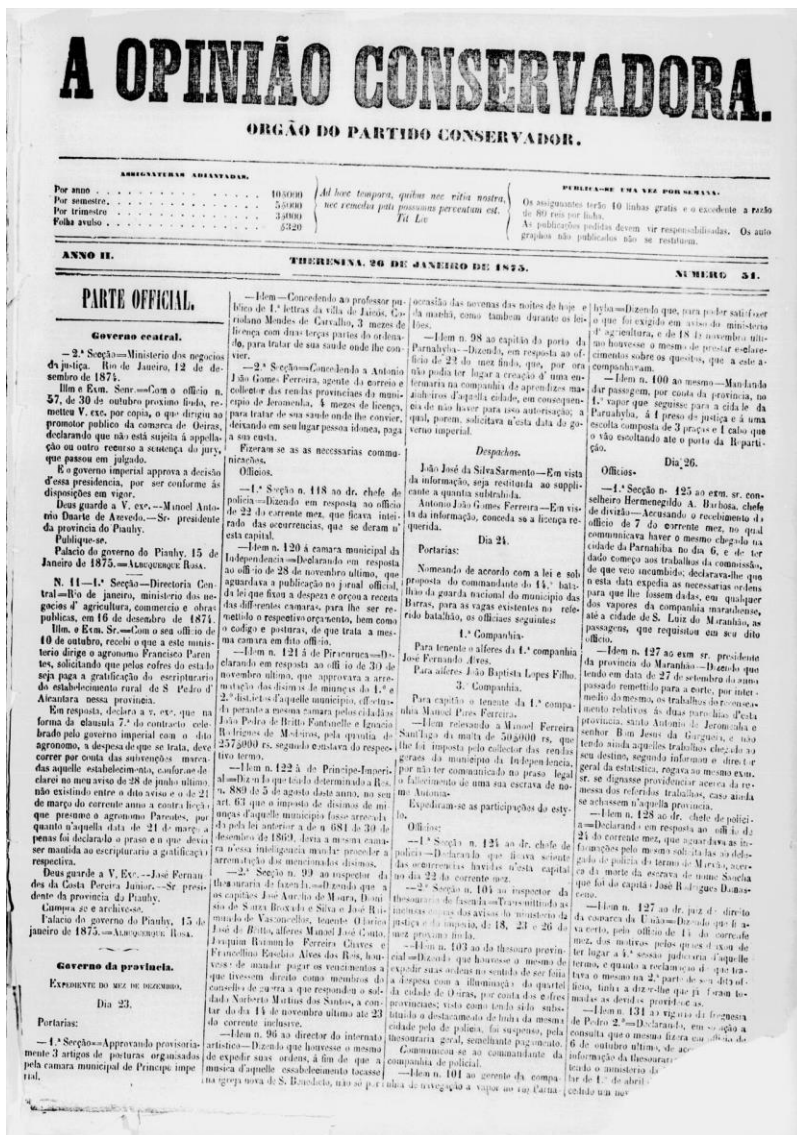


Figura 6 - Edição do jornal que apresentou a denúncia. Fonte Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

Os fatos denunciados contra o diretor do Estabelecimento foram inspecionados pela Thesouraria da Fazenda, a mando do presidente da Província. Sobre os fatos imputados, em relatório publicado, em 27 de novembro de 1874, no mesmo jornal, o procurador fiscal da Secção da Contenciosa da Thesouraria de Fazenda do Piauí, José Ignacio de Carvalho manifesta que as denúncias não merecem apreciação¹⁰⁸.

Estas acusações foram contestadas pelo agrônomo Francisco Parentes, em publicação de artigo no jornal A Opinião Conservadora, edição de 19 de janeiro de 1875.

A Imprensa, órgão liberal desta província, publicou contra mim trez violentos artigos em seos ns. 423, 424, 425. Atacado pelas costas, na distancia de 60 léguas d'esta capital, onde achava-me entregue aos trabalhos da minha

¹⁰⁸ Jornal A Opinião Conservadora, 1875, Edição 51.

penosa profissão, só mui tarde fui sabedor da agressão descomunal que me fazia nas colunas editorias de um jornal que se intitula – órgão de partido [...] Não consentirei que a difamação torpe e aleivosa medre à custa do meu nome, e ceve seos brutaes instinctos no bom conceito que, mercê de Deus, fazem de mim os homens de bem [...] Tenho neste momento duas missões: a primeira é defender-me, a segunda desmascarar a impostura ¹⁰⁹.

No artigo publicado, o agrônomo Francisco Parentes, respondendo sobre a suspeita a sua competência afirma que na grade curricular da sua formação “constavam de 7 cadeira, nas quaes ensinavam agronomia, zootechnia, economia rural, mathematicas, minerologia, sciencias naturaes, e contabilidade agrícola”. Também, argumentou que recebeu pareceres favoráveis e aprovativos das ações propostas e despesas realizadas na construção do prédio da sede do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara. Assim, fez a defesa:

Tenho a meu favor o testemunho do ilustrado ex-ministro da agricultura, conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, que achou tão excellente um trabalho meu acerca da colonia de São Pedro de Alcântara, que designou-me logo para inspecionar as fazendas do Estado, cuja comissão desempenhei a contento do governo. [...] Tenho pareceres de duas notabilidades, os senhores João Baptista Callogeras, chefe da secção da secretaria do império, e conselheiro Rafael Arcanjo Galvão, um dos diretores gerais do tesouro nacional os quaes não se temeram de encarecer o meu merecimento scientifico, emitindo opinião favorável às minhas habilitações profissionais. [...] Tenho o juízo insuspeito e desinteressado do actual ministro da agricultura, o qual na discussão havida na câmara temporária entre ele e o sr. Martinho Campos, classificou-me de – distintíssimo ¹¹⁰.

Além dos testemunhos, o diretor ressalta seus méritos pessoais, como argumento para demonstrar a sua credibilidade, dizendo:

Tenho finalmente o facto de haver sido classificado em 4º lugar na escola de Grand Juan, umas das mais celebres escolas agronômicas da França e da Europa, para preenchimento das vagas existentes, não obstante a influencia de concorrentes, que era immensa no meu tempo ¹¹¹.

Por fim, o diretor do Estabelecimento declara, no trecho de um dos artigos escritos para se defender, que não daria mais atenção a esse tipo de assunto veiculado pelos jornais:

Enquanto a questão for de ninharias, de mais ou menos distincto, de biros de almofada, de libertas prostituídas, de lucros fabulosos de meia pataca, e outros que taes e quejando dicterios, não voltarei mais a occupar-me com a imprensa em assumptos da colonia a meu cargo. Quero fatos e não palavras. Venham elles e me terão em campo ¹¹².

¹⁰⁹ A Opinião Conservadora, 1875, Edição 50.

¹¹⁰ Ibid., 1875, Edição 50.

¹¹¹ Ibid., 1875, Edição 50.

¹¹² A Opinião Conservadora – Órgão do Partido Conservador. Anno II. Teresina, 9 de fevereiro de 1872. Número 23. p. 3.

Em defesa e solidariedade ao diretor do Estabelecimento Rural, os funcionários também publicaram um texto no jornal A Opinião Conservadora, no dia 21 de novembro de 1874, destacando que:

Temos à vista o contracto que o sr. Agronomo Francisco Parentes celebrou com o governo, ainda não o vimos infringir uma só de suas condições. Affirmamos igualmente que o movimento interno d'este estabelecimento e suas dependências, não envolve mysterio algum, todos os actos são públicos

¹¹³.

Quadro I - Funcionários e prestadores de serviços do Estabelecimento que assinaram matéria na imprensa defendendo o diretor.

NOMES	IDENTIFICAÇÃO/ FUNÇÃO
Juvencio T. Sarmento e Silva	Escriturário e professor
Raimundo Torres Costa	Oficial de pedreiro
Raimundo de Araújo Bezerra	Marceneiro
José Francisco de Sousa	Carpina
Victalino Pereira de Sousa	Carpina
Antonio José da Silva	Carpina
Antônio Monteiro da Cunha	Marceneiro
Candido Wanderley Piauhy	Pedreiro
Joaquim Pereira de A. Cavalcante	Oleiro
Francisco Pereira Lima	Sapateiro
João Francisco Pereira de Araújo	Carpina
Antonio Pereira de Carvalho	Pedreiro
Frederico José da Silva	Pedreiro
Francisco Irindo da Silva	Vaqueiro
Benedicto José da Silva	Vaqueiro
Delfino Barbosa de Miranda	Forriel comandante do destacamento
Antonio Franklim da Silva	Morador do lugar
Clemente Alves de Oliveira	Morador do lugar

Fonte: Jornal A Opinião Conservadora, edição 048, 21 de novembro de 1875.

O diretor gozava de credibilidade entre os funcionários do Estabelecimento e prestígio na província. Mas pelo que indicam documentos de sua gestão, concretamente, sugerem que na relação com os educandos existiam arestas. Sua autoridade era exercida

¹¹³ Idem., 1874, edição 048.

ao extremo. Assim, consta no Ofício 51, que o agrônomo Francisco Parentes, alegando sofrer desrespeito a sua autoridade e ameaças de agressão física, pessoalmente, encaminha preso um aluno para a polícia na cidade de Amarante. No mesmo documento revela sua função policial na região, como relata:

No dia 14 do corrente remeti preso ao Delegado de Policia do Amarante, à disposição do Ilmo. Dr. Cefe de Polícia da Província o liberto nacional de nome Lázaro pelos motivos constantes dos officios juntos in copias (nº 1, 2, 3); mas as autoridades d'alli, longe de satisfazerem a minha exigência, como lhe cumpria, o pozerão em liberdade, violando assim a Lei e desmoralizando-me já como autoridade policial e já como Diretor do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara ¹¹⁴.

No teor deste documento, acrescenta que o liberto era “amacebado” com uma liberta que recorreu de uma pessoa influente naquela cidade que conseguiu soltá-lo da cadeia. Este fato parece mexer com os brios do diretor. Assim, lamentou o diretor do Estabelecimento:

Desprestigiado como acabo de ser e atirado ao desprezo e à desconsideração d'este povo semi-selvagem , não posso por nais tempo conservar-me na subdelegacia de policia d'este districto, e por isso venho pedir com instancia a I. Ex.^a. a minha demissão ¹¹⁵.

Neste trecho do documento, o agrônomo Francisco Parentes, contraditoriamente, explicita conceitos não esperados de um diretor de uma instituição de ensino, mesmo no século XIX. A expressão “semi-selvagem” é sintomática de preconceitos e autoritarismo.

No mesmo documento, o diretor afirma que o ex-aluno voltou para a residência na região da inspeção de Nazaré e, com proteção de outros escravizados, o ameaça de tirar-lhe a vida. Temeroso, o diretor solicita um posicionamento das autoridades sobre o fato exposto:

Em vista do que acabo de expressar, devo declara com toda franqueza a I.Ex.^a. que se as autoridades da Província não me auxiliarem a manter a ordem e disciplina indispensáveis a este Estabelecimento, garantindo-me assim o prestígio e a força moral de que necessito para o bom desempenho da comissão que me acho incumbido, não poderei cumpri o meo contracto e serei até forçado a resignar a direcção d'esta nascente empresa a que se achão ligados interesses de grande monta e pelo resultado da qual o Governo Imperial muito se mostra interessado ¹¹⁶.

Por força do contrato com o Governo Imperial, o diretor Francisco Parentes realizava a prestação de contas de todas as transações, como, compras, vendas e recursos acumulados na tesouraria do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara,

¹¹⁴ São Pedro de Alcântara. Ofício Nº 51, 25 de outubro de 1875 - Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

¹¹⁵ Ibid., 1875. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

¹¹⁶ Ibid., 1875. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa de Anísio Brito. Caixa 14.

como verificamos no conteúdo do ofício enviado em 3 de julho de 1875 para o presidente da província, Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque:

Digne-se I.Ex^a. encaminhar ao Exmo. Sres. Ministro e secretario de Estado dos Negócios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o officio junto em que dou conta da renda de quatro contos e oitenta bois das fazendas nacionais sob minha administração ao negociante Jose Martins Teixeira ¹¹⁷.

No auge da sua dinâmica como empreendedor, o agrônomo Francisco Parentes contraiu uma febre e, quando se dirigia à procura de assistência médica, faleceu com 37 anos, no dia 16 de junho de 1876, na cidade de Amarante. O seu falecimento foi noticiado com muito pesar no mesmo jornal que outrora o criticou impiedosamente.

Na cidade de Amarante, onde tinha ido trata-se, faleceu no dia 16 de junho do corrente, victima de uma monstruosa tena, o distincto Dr. Francisco Parentes, agrônomo de notável merecimento, director da moderna e esperançosa colonia agrícola de São Pedro de Alcântara, fundada em 1873 pelo governo imperial, a quem ele dera a ideia e o plano desse vasto estabelecimento. [...] Espirito recto e cultivado trabalhador infatigavel por inclinação e por habito. [...] Poucos são os homens que merecem este elogio, o maior que é possível desjar-se. [...] O Piauhy perdeu nelle um filho distinctissimo [...] e o paiz um cidadão útil ¹¹⁸.

Com este episódio fatídico, o Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara encerra sua etapa de implantação e inicia outras fases, no propósito de oferecer desenvolvimento para a província e a instrução para os libertos das Fazendas Nacionais. Mas, pelos encaminhamentos, percebemos que a ausência do principal mentor abriu lacunas no projeto, que passou a enfrentar dificuldades nas gestões dos diretores posteriores ao agrônomo Parentes.

3.4 Caminhos incertos e a agonia do Estabelecimento Rural

Imediato ao ocorrido, o presidente da Província Delfino Augusto Cavalcante d'Albuquerque, nomeia uma comissão e estabelece, em 22 de junho de 1876, 12 questionamentos para serem respondidos acerca da real situação do Estabelecimento, como veremos:

1º - Procedera exame na escripturação do Estabelecimento, recebendo do escripturario e de quem de direito for todos os documentos de receita e despeza, formulando em vista d'elles uma conta corrente em que se verifique o saldo existente quer em letras, quer em moeda, que deve ser recolhido ao cofre da thesouraria da fazenda.

¹¹⁷ São Pedro de Alcântara, Ofício, 29 de junho de 1875. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

¹¹⁸ Jornal A Opinião Conservadora. Ano de 1876. Edição 116. P, 4.

2º - A este exame deve assistir, por si, ou por seu procurador, o fiador capitão José Felix Alves Pacheco que nesta data é avisado por esta presidência; bem assim os interessados como herdeiros do fallecido se estiveram presente.

3º - Concluído o exame e formulada a conta corrente o empregado comissionado mandara lavrar termo nos livros respectivos do encerramentos das contas, assignando n'elles o mesmo empregado, o escripturario e os interessados.

4º - Procederá em acto continuo precedidos os mesmos avisos aos interessados, à um arrolamento geral de todos os utensilios e objectos ao estabelecimento, quer na residencia, quer nas fazendas Guaribas, Serrinha, Mattos, Algodões e Olho D'água, comprehendidas pertencentes no contracto pelo fallecido feito em 10 de setembro de 1873 com o governo, podendo aquelles igualmente assignar taes inventários.

5º - Informará minuciosamente quaes as obras encetadas ou concluídas, o numero de fabricas estabelecidas até o presente descrevendo a dimensão, altura das mesmas, o seu estado e o que resta a fazer-se para a conclusão, acompanhando todo trabalho dos esclarecimentos precisos para se conhecer quanto será ainda necessário desprender-se.

6º - Entrara no conhecimento do estado das fazendas de que acima se trata, qual a sua produção de gado vaccum, cavallar e muar ou de qualquer outra espécie, que haja, produção, que tem de servir de base para se conhecer o computo d'ella em todas as éras.

7º - Mencionará igualmente quaes os empregados e operários occupados nos trabalhos do estabelecimento, quaes os vencimentos e salários, que percebem, e se acham quites com o mesmo estabelecimento, e se atrasados, qual o debito.

8º - Pelo commandante do vapor Piauhy que partira no dia 23 do corrente, devera remetter à thesouraria de fazenda o saldo em dinheiro e em lettras, conservando-se porém o mesmo comissionado no lugar do estabelecimento para d'elle fazer entrega ao director interino nomeado.

9º - Informará qual o numero de alunos do sexo masculino e feminino das escholas, qual a sua frequencia e adiantamento.

10º - Sobestará todas as obras no pé em que se acharem, prosseguindo, porém, na factura de roças e serviços das fazendas, que são feitos pelos próprios libertos, cuja alimentação deve continuar a ser fornecida com os gêneros que existirem no mesmo estabelecimento.

11º - Fará funcionar as escholas alli existentes e continuar no exercicio de seu lugar o escripturario do referido estabelecimento, até ulterior deliberação da presidencia.

12º - Os esclarecimentos exigidos deverão ser ministrados à presidencia por meio de um relatorio circunstanciado de cada ponto, de que tratam as seguintes instrucções ¹¹⁹.

Neste contexto, o presidente da Província assume a gestão e passa a nomear os futuros diretores, como observamos neste relatório de Delfino Augusto Cavalcante d'Albuquerque, quando passou a administração da província do Piauhy, em 4 de agosto de 1876, a Luiz Eugenio Horta Barbosa:

Tendo fallecido o respectivo director, Dr. Francisco Parentes, nomeei para substituil-o inteirinamente mediante gratificação de 400\$000 reis mensaes o agronomo Dr. Antônio Rodrigues da Silveira e partir imediatamente para alli, a tomar a direcção do estabelecimento e acautelar os interesses da fazenda o

¹¹⁹ Apêndice do Relatório do Presidente Desembargador Delfino Augusto Cavalcante d'Albuquerque, quando passou a administração da província do Piauhy, em 4 de agosto de 1876, a Luiz Eugenio Horta Barbosa. Theresina: Typografia do Piauhy, 1876, p. 11.

chefe da sessão extinta da thesouraria Saturnino Mesquita Loureiro Moraes, mediante a gratificação de 200\$000 reis ¹²⁰.

Os primeiros resultados destas solicitações apontam que existiam recursos em posse do Estabelecimento Rural, assim descrito em relatórios do presidente da Província:

Esse empregado encontrou em letras e dinheiro, proveniente de gados vendidos pelo falecido director a quantia de 20:115\$011 reis, que foi remetida para a thesouraria, conforme ditas instruções, ficando em seu poder a de 1:000\$000 reis para as despesas correntes ¹²¹.

Com o falecimento do primeiro diretor do Estabelecimento, o cargo foi interinamente ocupado pelo escriturário do Estabelecimento Rural, senhor Saturnino Mesquita de Loureiro, até o presidente da província, Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque nomear para a direção o agrônomo Antônio Rodrigues da Silveira. Coube ao diretor interino à elaboração de um relatório sobre a real situação do Estabelecimento após a morte de Francisco Parentes. Dentre outras informações, quando tratou do quadro funcional de profissionais atuando no Estabelecimento, Silveira assim listou:

Um escripturario com gratificação de 66:00 reis; um professor com 16:666 reis; uma professora também com 16:666 reis; um enfermeiro com 33:333 reis; um mestre ferreiro com 30:00 reis e um encarregado de lavoura com 20:000 reis, também mensalmente ¹²².

Pelo conteúdo do relatório que descreve o valor dos salários de cada profissional e considerando que se trata de uma escola, observamos muita fragilidade do projeto que remunera os professores com a menor quantia. Uma informação que demonstra como os professores são historicamente desvalorizados nas suas remunerações. O mesmo relatório vai apontar que a escola criada para acolher os negros libertos pela Lei do Ventre Livre, anos depois do início da construção, existia parte considerável da sua estrutura ainda inacabada, o que comprometia o seu funcionamento pleno. Nos relatos, o diretor interino chama a atenção para a urgência na conclusão da obra, principalmente dos cômodos destinados à hospedagem dos internos.

A falta de acomodações próprias, por isso que ainda se acham em casa provisórias e acanhadas, não permitem que elas atinjam ao grau de perfeições designada, o que só se poderá obter depois de acharem os demais alunos recolhidos ao edificio da directoria em construção. Maior número de menores especialmente do sexo feminino, que deveriam esta aproveitando dos beneficios escolares, por meio como acabo de dizer, a falta d'casa para acomodação d'elles tem justificado a circunstância de se acharem ainda muito menores nas próprias fazendas onde residem, aguardando a conclusão

¹²⁰ Ibid., 1876, p. 6.

¹²¹ Ibid., 1876, p. 6.

¹²² Relatório do Desembargador, Sr. Delfino Augusto Cavalcante d'Albuquerque, em 4 de agosto de 1876. Teresina: Typografia do Piahy.

do edifício da residência destinada a educação ¹²³.

Foram os diretores do Estabelecimento Agrícola de São Pedro de Alcântara, conforme mostra o quadro a seguir:

Quadro II - Diretores do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara.

Nº	NOME	PERÍODO	QUALIFICAÇÃO
1º	Francisco Parentes	10/09/1873 a 16/06/1876	Agrônomo
2º	Antônio Rodrigues da Silveira	15/08/ 1876 a 7/10/1877.	Agrônomo
3º	Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho	27/9/ 1877 a	Agrônomo
4º	Francisco Emygdio de Freitas	13/08/1883 a	Militar
5º	Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho	24/10/1884 agosto1886	Agrônomo
6º	Honório Parentes	1886 / julho de 1889	Político/comerciante
7º	Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho	8 de agosto de 1889 a ...	Agrônomo

Fonte: Arquivo Público do Estado do Piauí – APEPI, caixa 14.

Pelas informações constantes no Dossiê de Tombamento, todos os diretores reclamaram para os presidentes da Província do Piauí a conclusão de parte da obra do edifício, como também restauração e manutenção da parte em uso:

O engenheiro Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, que assumiu a direção do Estabelecimento com a morte de Parentes, elaborou um inventário em que descreve a situação do lugar à época. Informa ser o Estabelecimento a única edificação em construção na Fazenda, sendo necessário concluí-lo brevemente para que possa funcionar para o fim pelo o qual foi criado, o de acomodar e dar educação aos escravos libertos menores de idade [...] Tal fato é corroborado pelo que afirma Honório Parentes, diretor do Estabelecimento Rural em 1889, em que pede “benévola e patriota atenção, [...] para os restos do estabelecimento rural de S. Pedro de Alcântara, que recebi em estado tão deplorável, que sua extinção ou reforma se impunha como anadiavel e convincente ¹²⁴.

Informações desta natureza nos trazem a comprovação de que o Estabelecimento

¹²³ São Pedro de Alcântara. Relatório, 30 de dezembro de 1875. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

¹²⁴ INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Estabelecimento das Fazendas Nacionais do Piauí**. Piauí, vol. 1, 2008, p. 55.

Rural de São Pedro de Alcântara, proposto para iniciar a educação dos negros libertos das Fazendas Nacionais, passou pela quebra de compromisso e finalidades que fragilizaram a proposta inicial do agrônomo Francisco Parentes. Ressaltamos isso por que, com base nas informações destes diretores, não foi só a estrutura que sofreu atrasos prejudiciais, mas a relação institucional com os alunos e professores.

Com seis anos de parcial funcionamento, o Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, passava por problemas de gestão. Essa situação da escola foi agravada com a seca que perdurou de 1877 a 1880. Este quadro vai mostrar, também, o grau de descompromisso com que a Província do Piauí tratava a escola para os negros.

A situação de escassez de recursos para prover as despesas do Estabelecimento Rural é tamanha que o governador da Província do Piauí critica o Governo Imperial e recomenda medidas drásticas ao diretor do órgão. A solução apontada sugere cortes de salários e de investimentos, como observamos no Offício 116, do governo provincial, divulgado pelo jornal a Imprensa:

Ao diretor interino do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara – Recomendando que restrinja, o mais possível, as despesas do estabelecimento a seu cargo, attenta a redução que se dera, pela nova distribuição de credito, na verba consignada ao mesmo Estabelecimento; convido por isso que se limitasse a fazer aquellas mais urgentes do custeio, cessando, se possível fosse, o pagamento de ordenados e salários a empregados, em quanto houvesse o governo imperial, a quem a se havia dirigido, solicitando providencia à respeito ¹²⁵.

Com o final do contrato, a administração do Estabelecimento Rural passa a ser exercida provisoriamente pela Província do Piauí. Com a elevada troca de presidentes da Província no século XIX, fica mais difícil a articulação de outras subvenções além dos valores recebidos mensalmente para pagamento das despesas oriundas do funcionamento do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara.

No relatório do diretor Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, em 14 de setembro de 1881, aparecem como funcionários do Estabelecimento Rural um escriturário, que acumulava a função de professor de primeiras letras, um enfermeiro, um dispenseiro e guarda de educandos e um feitor, como mostra, a seguir, a figura recortada do Jornal A Imprensa – Órgão do Partido Liberal – Ano XVIII. Teresina (quinta-feira), 19 de outubro de 1882. Edição 00750.

¹²⁵ Jornal A imprensa. Parte oficial – Governo Provincial. Suplemento 628. Edição do dia 12 de fevereiro de 1880.

QUADRO demonstrativo das despesas do Estabelecimento Rural de S. Pedro de Alcântara da provincia do Piahy, em vista do credito de 10:000\$000 reis annuaes destinados ao-custeiio do-mesmo Estabelecimento.

N.º	DESIGNAÇÕES.	GRATIFICAÇÕES ACTUAES.		
		POR MEZ	POR SEMESTRE	POR ANNO
	PESOAŁ EMPREGADO			
	<i>Estabelecimento.</i>			
1	Escripturio e professor	66\$666	100\$998	799\$992
1	Eufemeiro	40\$000	120\$000	480\$000
1	Dispenceiro e guarda de educandos	35\$000	105\$000	420\$000
1	Feitor	15\$000	45\$000	180\$000
	<i>Ferri das fazendas</i>			
	Algodões	20\$000	60\$000	240\$000
	Serriinha	20\$000	60\$000	240\$000
	Olho d'agua	12\$000	36\$000	144\$000
	Mollos	12\$008	36\$000	144\$000
	Rio Branco	11\$000	33\$000	132\$000
	Guaribas	7\$000	21\$000	84\$000
	Nova Fazenda	7\$000	21\$000	84\$000
	<i>Despzas diversas</i>			
	Com a alimentação dos educandos e empregados da casa	166\$866	500\$998	1.999\$992
	Vestuario dos educandos	60\$000	180\$000	720\$000
	Medicamentos	35\$000	105\$000	420\$000
	Lavagem e concerto de roupa	4\$000	12\$000	48\$000
	Sabão e despeza miuda	5\$000	15\$000	60\$000
	Ulencillos	21\$000	63\$000	276\$000
	Ferramenta, arreios	31\$000	102\$000	408\$000
	Expediente	1\$000	3\$000	12\$000
	Passagens nos vapores em serviço	21\$200	63\$600	254\$400
	Frete e carretas	10\$000	30\$000	120\$000
	Matérias para obras e serviços diversos	83\$068	249\$205	996\$820
	Para obras de melhoramentos agrícolas e industriaes, e serviços diversos nas fazendas nacionaes, para a construcção de casas, curraes, cercados, &c.	111\$333	333\$999	1.333\$997
		833\$333	2.500\$000	10.000\$000

Figura 7 - Demonstrativo de despesas do Estabelecimento Rural. Fonte: Jornal A Imprensa, 1882.

Por este anuncio de jornal, verificamos que no Estabelecimento Rural existia guarda de educandos e feitor para auxiliar, supomos, no controle da disciplina dos asilados. A função de feitor era bem comum na estrutura da escravidão.

Nesse contexto de incertezas, o Ministério da Agricultura, Commercio e Obras Públicas elabora o Decreto Imperial N° 9.303, de 27 de setembro de 1884, que aprova o regulamento do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara. Neste documento são definidas novas propostas, metas e encaminhamentos para dinamizar o desempenho da instituição. A nova legislação reedita várias atribuições ao Estabelecimento Rural que já constavam no Decreto 5.392, de 10 de setembro de 1873, e legalmente, amplia a sua função como empreendimento agropecuário, assim definido:

Art. 1º O Estabelecimento Rural de S. Pedro de Alcantara, da Provincia do Piauhy, creado por Decreto n. 5392 de 10 de Setembro de 1873, terá por fim não sómente acolher ingenuos e libertos menores, afim de dar-lhes educação physica, moral e religiosa, e instrucção primaria, artistica, industrial e zootechnica, como introduzir na industria pastoril os melhoramentos que forem compatíveis com os recursos de que dispõe, applicando os methodos de melhorar as raças por cruzamento e por selecção. No estabelecimento se executarão as industrias do cortume, da saboaria, do preparo da graxa e outras, que tenham por fim tirar o maior proveito industrial das fazendas de gado a seu cargo.

Art. 2º Para preencher seu fim, o estabelecimento terá officinas com as devidas proporções e observancia dos preceitos hygienicos; fará aquisição dos aparelhos, machinas e utensilios auxiliares das industrias que alli forem creadas; formará açudes e prados artificiaes, e construirá curraes, cercados e estabulos apropriados para o serviço especial de melhoramento das raças de gado ¹²⁶.

O novo Decreto quando trata da administração, no Artigo 4º define que o Estabelecimento terá o seguinte pessoal:

um director, com a gratificação annual de 3:600\$000; um economo, com a de 1:000\$000; um escripturario, um capellão e um professor, com a de 600\$ cada um, e mais um enfermeiro, e os mestres de officinas e chefes de industrias que forem necessarios, e cujos vencimentos serão marcados pelo director ¹²⁷.

O Ministério da Agricultura retoma a competência de nomeação ou exoneração do director e do economista. A nomeação e demissão dos demais servidores permanecem sob autoridade do director. O Decreto incumba ao director:

impor penas correccionaes aos educandos e multas, que serão descontadas dos salarios vencidos, aos empregados, quando negligentes no cumprimento de seus deveres ou damnificadores dos bens do estabelecimento”. Outra atribuição do director do órgão é “Conferir diplomas aos educandos que tiverem completado a sua educação ¹²⁸.

Para cumprir com as despesas e investimentos, o Decreto determina como recursos do Estabelecimento a renda das fazendas de gado, o produto da venda dos artefatos e manufaturas das oficinas e fabricas e o produto dos aforamentos dos terrenos destinados a povoações e dos arrendamentos das terras utilizadas para a lavoura.

Pelas inovações que apresentou o Decreto Nº 9.303, de 27 de setembro de 1884, possibilitou algum melhoramento na realidade de funcionamento do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, como a ampliação do número de educandos, implantação de novos conteúdos escolares, construções de novos prédios e contratação de mais profissionais.

¹²⁶ BRASIL. Actos do Poder Executivo. Decreto Imperial, de 27 de setembro de 1884. p. 462.

¹²⁷ Ibid., 1884.

¹²⁸ Ibid., 1884.

Mesmo experimentando melhoras no funcionamento, o diretor destaca a necessidade de mais apoio do Governo Imperial e provincial para continuar estruturando o Estabelecimento, como define os decretos que regem o seu funcionamento.

Explicitando o propósito de encerrar as atividades do Estabelecimento Rural, o Governo Imperial solicita em ofício enviado ao presidente a Província, informações sobre a possibilidade de locar as Fazendas Nacionais, decisão publicada pela imprensa:

Para poder satisfazer o que foi recomendado em Aviso do Ministério da Agricultura, de 4 de outubro último, houvesse de, com urgência, informar a conviniência do arrendamento, em lotes separados, das fazendas de que se compõe o estabelecimento rural de São Pedro de Alcântara, indicando o valor real das referidas fazendas ¹²⁹.

Observamos, através do relatório da Presidência da Província, que em 1887 as aulas do ensino primário e instrução agrícola continuavam a funcionar, mas de forma precária e os educandos demonstravam pouca assimilação do ensino.

Visitei com todo interesse este estabelecimento e n'elle nada encontrei de notável a não ser o seu prédio, que assim mesmo carece de reparos. Os poucos educandos que ali existem não mostram adiantamento algum. É, pois, de toda conivência que o governo, tomando em consideração as informações que a este respeito na ministrei-lhe trate de dar so – Estabelecimento Rural de S. Pedro de Alcantara – uma direcção que garanta melhores resultados ou pelo menos, compense a enorme despeza que com ele faz ¹³⁰.

O presidente da Província do Piauí, Francisco Viveiros de Castro, também manifestou em relatório sua insatisfação com o Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, em uma sessão da Legislatura da Assembleia Provincial, em 2 de junho de 1888. Esta avaliação governamental do desempenho do Estabelecimento Rural revela a dimensão de descompromisso com a educação dos afrodescendentes oriundos das Fazendas Nacionais de gado no Piauí:

Já tive ocasião de visitar esse estabelecimento e desagradável foi a impressão que recebi pelo estado de abandono e desleixo em que o encontrei. Instituindo o estabelecimento rural de S. Pedro de Alcântara, teve o Governo imperial, com intuitos, fazer d'ele não só uma colônia para a educação de ingênuos e menores libertos como também escola zootécnica para aperfeiçoamento da raça pelo cruzamento e seleção. Entretanto é de rigorosa justiça declarar que pela má direção havida no estabelecimento não preencheu ele os fins para que fora destinado. Como Colônia encontrei apenas dois menores inválidos que havia sido rejeitados como incapazes na escola de aprendizes marinheiros. Como estabelecimento, zootécnico, não vi um só animal de raça para

¹²⁹ PIAUHY - Jornal A imprensa, 11 de janeiro de 1884. Parte oficial – Governo Provincial. Suplemento 805.

¹³⁰ Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Antonio Jansem de Mattos Pereira passou a presidência da Província do Piauí ao Exmo. Sr. Dr. Francisco José Viveiros de Castro, no dia 6 de julho de 1887. Theresina: Typografia do Telephone, 1887. p. 25.

cruzamento e seleção. Enfim, no estabelecimento só encontrei digno de nota o edifício principal que serve de internato para os alunos e este mesmo, além de precisar de grandes concertos carece ser completamente mobiliado ¹³¹.

Em outro trecho do seu discurso o presidente Viveiros de Castro lança uma proposta que tem mais cunho especulativo que de gestão de um problema do Estado. Neste ato, o governo assume total descaso com as propostas do Estabelecimento Rural e propõe entregar os investimentos públicos para a iniciativa privada, conforme podemos conferir:

Nestas condições parece-me improficuo a despesa que o Estado faz para a manutenção do estabelecimento, tive a honra de propor a S. Ex. O Sr. Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas a extinção do Estabelecimento, vendendo-se em hasta pública, os edificios e as Fazendas que o Estado possui ou que fosse ele adjudicado a alguma empresa que montasse uma Fábrica de Fiação e Tecido, tendo também obrigação de preparar curtume e charque por ser esta província essencialmente criadora e de educar convenientemente cinquenta órfãos, sujeita a fiscalização do Estado ¹³².

Na localidade onde foi instalado o Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, nas margens do Rio Parnaíba, muitas famílias de migrantes de vários estados do Nordeste passaram a fixar residência gerando um povoamento dinâmico e que impulsionou o surgimento de uma cidade, como relata o Dossiê de Tombamento do Prédio, onde funcionou a escola:

Do Estabelecimento Rural nasceu a cidade de Floriano, no final do século XIX, após ter passado pela condição de Colônia de São Pedro de Alcântara e Vila da Colônia. A cidade homenageou o segundo presidente da Republica, no ano de 1897, talvez para fazer um contraponto ao peso do nome do Imperador, presente desde a fundação no período monárquico ¹³³.

Parte do edifício que serviu de escola e local de hospedagens para os internos do Estabelecimento Agrícola de São Pedro de Alcântara ainda existe no referido município do Estado do Piauí e está tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico ¹³⁴.

As narrativas documentais sobre o Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, que registram os fatos supostamente acontecidos desde a fundação e funcionamento, expressam as correlações de poderes em torno desta instituição, que despertou expectativa de contribuição para o melhoramento da pecuária no Piauí, até o

¹³¹ Fala com que o Exm. Sr. Presidente Francisco Viveiros de Castro abriu a 1 sessão da 27ª Legislatura da Assembleia Provincial do Piauí, em 2 de junho de 1888. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa de Anísio de Brito. Envelopes 77 a 86. Caixa 07.

¹³² Ibid., 1888, envelopes 77 a 86. Caixa 07.

¹³³ INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Estabelecimento das Fazendas Nacionais do Piauí**. Piauí, vol. 1, 2008, p. 32.

¹³⁴ BRASIL. IPHAN. Portaria Nº 87, de 3 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 170, publicado no dia 4 de setembro de 2014, na página 11.

descrédito como instituição escolar e empreendimento econômico.

A proposta do agrônomo Francisco Parentes de criar um campo de trabalho e estudo, pelos relatos, foi considerada como ideia inovadora para o melhoramento da agricultura praticada na província. Contudo, os documentos registram que desde os primeiros anos de funcionamentos, os diretores manifestam reclamações sobre a necessidade de mais recursos para as despesas e investimentos no Estabelecimento Rural. Transparece que este empreendimento foi constituído para responder uma demanda de determinada época, mas que não estava inserido em um planejamento no âmbito de alguma prioridade. Estas circunstâncias devem ter contribuído para o funcionamento da escola e os níveis de desempenho dos estudantes. Registrado no mapa de matrículas de 1876, pelo professor e escriturário, Juvêncio Tavares Sarmiento e Silva, “alguns alunos não frequentarão a escola, e outros forão pouco frequentes em razão de se acharem em serviço fora d’este Estabelecimento”¹³⁵.

A leitura que fazemos do teor deste documento é que os alunos foram matriculados no Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, mais como trabalhadores do que educandos. Basta ver que no “Mappa dos alunos”¹³⁶, a maioria tem desempenho não bem avaliado pelo professor. Estes indícios verificados apontam que a escola do Estabelecimento funcionou sem responder rigorosamente ao seu objetivo disposto no Decreto Imperial Nº 5. 392, em 1873, que foi de “Educará physica, moral e religiosamente os libertos das ditas fazendas, que forem menores”¹³⁷.

Nos documentos, a escola sempre é retratada como uma ação auxiliar do Estabelecimento. São ausentes informações sobre como os conteúdos da escola de primeiras letras ou as posteriores oficinas de aprendizagem foram organizadas. Também, informações acerca dos ciclos de aprendizagem, se os educandos concluíram as séries, se propostas no planejamento pedagógico.

Algumas tensões entre os educandos, famílias de educandos com a escola apontam fragilidade na relação educacional estabelecida com os educandos egressos das Fazendas Nacionais e filhos de escravizados. São informações subjacentes que demonstram que a posição da Província e da sociedade com a escravidão conservavam amarras muito fortes, retardando a evolução na superação das diferenças sociais.

¹³⁵ São Pedro de Alcântara. Lista de alunos matriculados na escola do Estabelecimento Rural São Pedro de Alcântara, 1876. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa de Anísio Brito. Caixa 14.

¹³⁶ Ibid., 1876, caixa 14.

¹³⁷ BRASIL. Decreto Nº 5. 392, de 10 de setembro de 1873. Coleção de Leis do Império 1873, vol. 2, p. 33.

4 ESCOLA DO ESTABELECIMENTO RURAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Neste capítulo, mais específico sobre a escola do Estabelecimento Rural de São Pedro, apresentamos os resultados pela busca, através dos documentos, de registros sobre as categorias apontadas pela metodologia da história das instituições educativas. No geral, tratamos da cultura escolar da instituição criada para ensinar crianças filhas de escravizados. Além dos objetos materiais identificados, refere sobre as normas disciplinares para funcionários e educandos. Também, uma análise sobre o contexto que permeou o desempenho destes alunos na relação com a escola e o trabalho nas Fazendas Nacionais.

4.1 Escola para ensinar o trabalho

O projeto de colônia agrícola com inspiração em uma escola foi o argumento que possibilitou a viabilidade da construção do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara. Essa ideia conquistou simpatia do império por que contribuía para a implantação da Lei do Ventre Livre na Província do Piauí e, também, prometeu aperfeiçoar a produção agropecuária nas Fazendas Nacionais.

A proposta de educação do Estabelecimento Rural parece pensada com uma feição próxima dos asilos para desvalidos ou potenciais ameaçadores da ordem social, a exemplo do que surgiu na França¹³⁸, na primeira metade do século XIX, onde Francisco Parentes fez formação acadêmica. No Brasil, esse modelo de instituição foi cogitado para contribuir com a instituição da Lei do Ventre Livre, que prever parcerias do governo com associações de iniciativa privada. Essas instituições, além da assistência social, assumiam o processo de ensino primário e, em alguns casos, preparação profissional.

Com essas características, o projeto de escola do Estabelecimento Rural, contratado pelo governo imperial com o agrônomo Francisco Parentes, prometia ênfase na instrução primária, educação física, moral e religiosa e a preparação dos libertos para o trabalho através dos estudos agrônômicos aplicáveis à lavoura de algodão, cana-de-

¹³⁸ KUHLMANN JR., Moysés. **A educação infantil no século XIX**. In. **Histórias e memórias da educação no Brasil**. Vol. II: Século XIX. (org.). Stephanou, Maria; Bastos, Maria Helena Camara. 5. ed. Petrópolis, JR: Vozes, 2014.

açúcar, cereais, e técnicas industriais para as fábricas de queijo, sabão, charqueadas e curtume.

Comunicações entre o diretor, agrônomo Francisco Parentes, e o governo da província indicam que a escola de primeiras letras começou a funcionar paralela ao início das construções do prédio sede do estabelecimento. A sala de aula funcionou em um barracão¹³⁹ improvisado, que, inicialmente, somente recebeu os alunos do sexo masculino. A ausência das mulheres foi justificada pelo diretor manifestando que “quanto às menores libertas só mais tarde poderão ser chamadas para este estabelecimento, porquanto, os commodos a que me refiro apenas são suficientes os sobreditos menores”¹⁴⁰. Mesmo sem poder frequentar a escola, os nomes das mulheres constam numa lista de educandas matriculadas.

Sobre o funcionamento da escola, os mapas contendo a lista nominal dos alunos e alunas matriculadas são os principais registros encontrados das salas de aulas. A escola foi de aprendizagem das primeiras letras com a pretensão de ser uma escola de ofícios, para promover a educação profissional.

A confirmação das primeiras matrículas de alunos e alunas, encontramos em dois mapas, a seguir, elaborados pelos educadores. Estes mapas apresentam os nomes dos educados sem os sobrenomes. Neles verificamos que são registrados as frequências e o desempenho escolar dos matriculados. Os educandos matriculados, inicialmente, foram crianças e adolescentes, que pela condição de escravizados da nação receberam o benefício da Lei 2.040 de 1871, mas continuavam na escravidão por cinco anos servindo nas atividades de funcionamento e produção das Fazendas Nacionais. Pela indicação dos mapas das primeiras matrículas, em 1875, os alunos e alunas residiam nas fazendas das inspeções de Nazareth e Piauhy. Já nos mapas de 1881 essa informação foi omitida.

Estes jovens, segundo a Lei do Ventre Livre, deveriam receber dos escravistas, neste caso o estado, a instrução necessária e exigida pelos novos tempos que anunciavam o trabalho assalariado. Assim, os jovens destas fazendas, com a instalação do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, foram utilizados prioritariamente como mão-de-obra remunerada. Os mapas a seguir mostram que a primeira sala de aula da escola possuía uma heterogênea composição de faixas etárias.

¹³⁹ Casa de poucas paredes sem rebolco e coberta de folhas de palmeiras.

¹⁴⁰ São Pedro de Alcântara. Ofício 52, de 26 de outubro de 1875. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio de Brito – Caixa 14.

Quadro III - Lista de educandos da escola de primeiras letras.

Mappa dos alunos que frequentarão a escola de 1ª letras do Estabelecimento Rural de Alcântara desde Agosto de 1874 ao fim de dezembro de 1875 ¹⁴¹.

Nº	Nomes	Idade Anos	Filiação	Departamento de suas residências	Data da entrada n'aula	Aproveitamento	Observação
1	Arnaldo	16		Nazareth	10 de Agto	Algum	Este aluno pouco tem frequentado a escola
2	João Amador	15	Orphão de pai e mãe	“	“	Pouco	“ “ “ “
3	Maximino	15	Vicente	“	“	Nenhum	Não frequentou a aula pois se acha fora do Estabelecimento
4	Inocencio	15	Victorino	“	“	Pouco	Pouco frequentou
5	Amancio	11	“	“	“	“	Foi frequente
6	José Mariano	9	Mariano	“	“	“	“ “
7	José Theodoro	11	Theodoro Rodrigues	“	“	Algum	“ “
8	Vicente	10	Theodora	“	“	“	“ “
9	Maximiano	10	Josefha	“	“	“	Pouco frequentou
10	Francisco de Paula	13	“	“	“	Pouco	“ “
11	Raimundo Januario	12	Joana	“	“	“	“ “
12	Henrique	14	José de Sousa	“	“	“	“ “
13	Adão	15	Orphão de pai e mãe	“	“	“	“ “
14	Francisco Raimundo	11	Raimundo	“	“	“	“ “
15	Porfirio	17	“	“	“	“	“ “
16	João do Piauhy	17	Siberia	Piauhy	“	“	“ “
17	Domingos	17	Maria	“	“	Nenhum	Não frequentou
18	Francisco do Piauhy	15	Raimunda	“	“	“	“ “
19	Procopio	16	Maria	“	“	“	“ “
20	José Amador	11	Justina	“	“	Pouco	Não frequentou
21	Martinho	16	Raimunda	“	“	Algum	Fez alguma progressão
22	Balbino	11	Joaquina	“	“	Bastante	Este aluno está bast. adiantado em leitura
23	Manoel do Piauhy	11	Maria	“	“	Pouco	Pouco frequentou
24	Severino	15	Tereza	“	“	“	“ “
25	Candido	14	José Cardoso	“	“	Nenhum	Não tem frequentado a escola
26	Benedicto	16	“	“	“	“	“ “
27	Ricardo	15	“	“	1874	“	“ “
28	Barnabé	10	Archanjo	“	5 de Dezbro	Algum	Fez algum progresso
29	Alfredo	13	Marcos	“	“	“	“ “
30	Belarmino	14	Maria	Piauhy	1875	Algum	Algum adiantamento em leitura

¹⁴¹ FONTE: Lista de alunos matriculados na escola do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, 1876. Arquivo Público do Estado do Piauí. Caixa 14. Transcrição do autor.

31	Maximiano	“	João	“	5 de dezbro	Bastante	Está bastante adiantado em leitura
32	Hirmaz	10	Orphão de pai e mãe	“	“	Pouco	Tem tido pouco adiantamento
33	Roque	17	Simplicio	“	“	Nenhum	Não tem frequentado a aula
34	Verissimo	15	Justina	“	“	Pouco	Pouco frequentou
35	Zacharias	14	Margarida	“	“	“	“ “
36	Saturnino	10	Eusebia	“	“	Bastante	Está adiantado em leitura
37	Joaquim Romão	9	Henriquêta	“	“	Algum	Tem tido algum adiantamento
38	Angelo	14	Leonardo	“	“	“	“ “
39	Honssio	12	Martinha	“	“	Bastante	Está bastante adiantado em leitura
40	Bento	“	Maria	“	“	Pouco	Pouco frequentou
41	Elpidio	9	Martinha	“	“	Algum	Tem tido algum adiantamento
42	Manoel Apolonio	12	Joana	“	“	Bastantes	Está bastante adiantado
43	Bartholomeu	16	Maximiano	“	“	Nenhum	Não frequentou a escola
44	Astrahydes	15	Maria	“	“	“	“ “
45	José Lourenço	12	Mauricia	Nazareth	“	Algum	Tem feito algum progresso
46	Francelino	16	Noberta	“	1875	Nenhum	Não frequentou
47	Filiciano	10	Maria dos Anjos	“	Janeiro 2	Pouco	Pouco progresso tem feito
48	Raimundo	8	“ “	“	“	Pouco	“ “
49	José Febrone	7	Febronia	Piauhy	“	“	“ “
50	Estanislao	13	Maria das Virgens	“	Novembro	Nenhum	Não frequentou
51	Manoel Ignacio	12		“	“	Pouco	Pouco progresso tem feito
52	Ladislau	11		“	“	“	“ “
53	Raimundo	10	Justina	“	“	Nenhum	Não frequentou

Como se vê do presente mappa alguns alunos não frequentarão a escola, e outros forão pouco frequentes em razão de se acharem em serviço fora d'êste Estabelecimento.

São Pedro de Alcântara, 2 de janeiro de 1876.

O professor

Juvenio Tavares Sarmento e Silva

FONTE: APEPI. Mappa dos alunos que frequentarão a escola de 1ª letras do Estabelecimento Rural de Alcântara desde Agosto de 1874 ao fim de dezembro de 1875. Documento datado de 1876. Caixa 14. Transcrição do autor.

Quadro IV - Lista de educandas da escola de primeiras letras.

Mappa das alunas que frequentarão a escola de 1ª letras do Estabelecimento Rural de Alcântara desde Agosto de 1874 ao fim de dezembro de 1875¹⁴².

Nº	Nomes	Idade Anos	Filiação	Departamento de suas residências	Data da entrada	Aproveitamento	Observação
1	Monica	18	Orfhan e pai e mãe	Nazareth	1874 1º de agosto		Saliu d'aula em 20 de maio de 1874 d. de ter casado
2	Sabrina	17	Antonia	“	“		“ “ “ “
3	Quiteria	17	Maria dos Anjos	“	“	Bastante	Esta aluna esta bast. adiantada nos trab ^a de costura
4	Bernarda	15	Orfhan e pai e mãe	“	“	Algum	“ “
5	Clara	19	“ “ “	“	“	“	“ “
6	Roberta	11	Febronia	Piauhy	“	Bastante	Esta adiantada em leitura e nos trabalhos de agulha
7	Leocádia	10	Maria	“	“	Bastante	“ “ “
8	Berminia	12	“	“	“	Algum	” “ “
9	Eulalia	11	Domingas	“	1875 1º de dezembro	Pouco	
10	Juvencia	12	Rosa	“	“	“	
11	Lucia	10	Joana	“	“	“	
12	Ermelinda	10	Alexandrina	“	“	“	

São Pedro de Alcântara 2 de janeiro de 1876. A Professora Emiliana Sarmiento de Moura Ribeiro.

¹⁴² São Pedro de Alcântara. Mappa das alunas que frequentarão a escola de 1ª letras do Estabelecimento Rural de Alcântara desde Agosto de 1874 ao fim de dezembro de 1875. FONTE: APEPI. Documento datado de 1876. Caixa 14. Transcrição do autor.

Na reprodução da lista de alunos, no primeiro quadro, observamos no texto final, escrito pelo professor Juvêncio (Quadro III), que as crianças e adolescentes matriculados na escola do Estabelecimento Rural de São Pedro foram usados como mão-de-obra na lavoura e criação de gado das Fazendas Nacionais. Este fato é apontado como elemento que explica o baixo desempenho da maioria dos alunos em relação ao aprendizado dos conteúdos. Entre os 53 matriculados, crianças e adolescentes, contabilizamos que 16 alunos assistiram poucas aulas e 18 alunos não frequentaram a escola. Correspondente à falta de tempo para dedicação aos ensinamentos da escola, o aproveitamento dos alunos que trabalhavam é indicado no quadro como “algum”, “pouco” ou “nenhum”. Esta informação revela o início da distorção na função e missão do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, que foi proporcionar educação física, moral e religiosa.

Essa situação mostra a fragilidade da proposta da instituição de educação à qual foram submetidas às crianças e adolescentes, numa demonstração de que outros interesses foram preponderantes, como as atividades agropecuárias, em detrimento do ensino escolar.

Estes primeiros alunos da escola do Estabelecimento foram crianças e jovens escravizados nas Fazendas Nacionais. Logo que recebeu autorização em 1874, o agrônomo Francisco Parentes iniciou a busca por educandos e trabalhadores entre os libertos nestas propriedades. Nos mapas de alunos está explícito que os educandos eram enviados para trabalhar as áreas do Estabelecimento onde estavam as sedes das fazendas, em atividades exaustivas, a ponto de comprometer a aprendizagem na escola.

A Lei do Ventre Livre estabelece que os escravizados maiores devam procurar contratar seus serviços e as crianças receber cuidados e educação. A mesma Lei prever que os escravizados podem formar pecúlio a partir do trabalho desenvolvido nos cinco anos definidos como tempo exigido para a efetivação da alforria. O uso de crianças libertas em trabalho forçado contraria essa legislação. Neste sentido, não encontramos documentos registrando o pagamento de valores financeiros para os menores educandos, usados no trabalho cotidiano das fazendas.

No Rio de Janeiro, na segunda metade do século XIX, os Juizes de Órfãos permitiam os contratos de Soldada ¹⁴³, que estabeleciam regras para o uso da

¹⁴³ RIBEIRO NETO, Alexandre. **Fios do novelo**: crianças negras, educação e trabalho em Vassouras, 1871 a 1910. 2015. 154 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

mão-de-obra de crianças e adolescentes dos dois sexos, libertos pela Lei 2.040, de 28 de setembro de 1871. Entre os documentos utilizados neste estudo inexistiu informação sobre este tipo de contrato entre as famílias dos educandos e a direção do Estabelecimento de São Pedro de Alcântara. O uso de crianças libertas no trabalho das fazendas sem acordos financeiros leva a crer que os juizes de menores e órfãos não fiscalizavam o trabalho de crianças nas Fazendas Nacionais, ficando os feitores, guardas de educandos e a direção do Estabelecimento Rural livres de punições quando descumpriam a legislação.

Em relação às alunas, a situação se iguala aos meninos no aproveitamento dos conteúdos da escola de primeiras letras, quando na avaliação das mesmas são classificadas como “bastante”, “algum” e “pouco”. Nas atividades práticas do trabalho de costura e agulhas todas as mulheres foram avaliadas como “adiantadas”, exceto uma, a Monica, que deixou o Estabelecimento para casar.

Pela atividade de trabalho nas fazendas de gado e roças de subsistência, para os homens, e os trabalhos domésticos para as mulheres, supomos que essa turma pioneira das aulas de primeiras letras não logrou êxito. A pouca frequência e o baixo desempenho dos educandos nos levam a acreditar que a escola, na prática, não foi a prioridade do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara.

Para os pais, egressos da escravidão e empobrecidos, o trabalho foi visto como mais importante que a escola de primeiras letras. No documento datado de 24 de agosto de 1877, expedido pelo diretor do Estabelecimento, Antônio Rodrigues da Silveira, para o presidente da Província, Graciliano de Paula Baptista, evidencia essa opção das famílias.

Rogo a V Ex^a. a bem dos interesses deste Estabelecimento, se sirva de comunicar-me, qual o despacho dado a petição do liberto Teodoro pedindo que lhe fosse entregue duos filhos seus que aqui se achavão recolhidos, e permissão para continuar a residir na fazenda nacional Rio Branco, visto diretor interino tê-lo ordenado d’alí se retirasse¹⁴⁴.

Passados seis anos da primeira lista de alunos, o Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, em 1881, registra outra lista, indicando ordem numérica, nome, idade, frequência. E no item departamento o professor registrou os resultados do aproveitamento.

¹⁴⁴ São Pedro de Alcântara. Ofício do diretor interino, Antônio Rodrigues da Silveira, para Presidente da Província, Graciliano de Paula Baptista, em 24 de agosto de 1877. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

Quadro V- Lista de educandos da escola de primeiras letras.

Aula de 1ª letras do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara em 1º de abril de 1881

Nº	Nome	Idade	Frequencia	Departamento		Observação
1	... Lino	15	Regular	Muito	Bra	
2	Jose	14	“	“	“	
3	Manoel Apolinario	14	“	“	“	
4	Saturnino Pinto	15	“	“	“	
5	Emigdio	16	“	“	“	
6	Barnabe	13	“	Algum	“	
7	Belarmino Sousa	17	“	“	“	
8	Martinho Americo	10	“	“	“	
9	Saturninu	13	“	“	“	
10	Manoel Ignacio	18	“	“	“	
11	Basilio	14	“	“	“	
12 Marcos	16	“	“	“	
13	... Evangelista	14	Pouco	“	“	
14	Francisco Nazareth	15	“	“	“	
15	Vicente	13	“	“	“	
16	Balbino	13	“	“	“	
17	Maximiano	14	“	“	“	
18	Julio	12	“	“	“	
19	Zeferino	9	“	“	“	
20	Anacleto	10	“	“	“	
21	José Febronio	9	“	“	“	
22	Raimundo	10	“	“	“	
23	Elpidio Lino	12	“	“	“	
24	João Cachoeira	10	“	“	“	
25	Paulo Dias de Carvalho	8	“	“	“	
26	Feliciano	10	“	“	“	
27	Estanislau	15	“	“	“	
28	Raimundo Januario	13	“	“	“	

29	José Cachoeira	12	“	“	“	
30	Thumaz	12	“	“	“	
31	Francisco Raimundo	10	Regular	Pouco	“	
32	Raimundo	16	“	“	“	
33	Marcos	17	“	“	“	
34	Jose	13	“	“	“	
35		16	“	“	“	
36	Manoel	15	“	“	“	
37		13	“	Algum	“	
38		16	“	“	“	
39	Angelo	16	“	“	“	
40	Innocencio	18	“	“	“	
41	Henrique Dias	15	“	“	“	
42		13	“	“	“	
43		14	“	“	“	
44	Jose Alcantara	11	“	“	“	
45		9	“	“	“	
46	Joaquim Romão	12	“	“	“	
47	Raimundo Cahoeira	12	“	“	“	
48		13	“	Pouco	“	
49		15	“	“	“	
50	Francisco...	11	“	“	“	
51	Jose	8	“	“	“	

FONTE: São Pedro de Alcântara. Lista de educandos da escola de primeiras letras, 1 de abril de 1881. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14. Transcrição do autor.

Nesta outra lista de alunos encontramos nomes de alguns que aparecem na primeira lista de 1875. Consideramos serem os mesmos porque apresentam acúmulo de idade. Entre estes, constam somente quatro novos alunos nascido depois da Lei Ventre Livre (Zeferino, 9 anos; Paulo Dias Carvalho, 8 anos; outra criança, que aparece no 45^a lugar na ordem numérica, com 9 anos; e José, 8 anos). Esta situação demonstra que, ou nasceram poucas crianças naquela década, ou as famílias decidiram encaminhar os filhos para o trabalho ao invés da escola.

No novo levantamento de alunos matriculados não aparecem as meninas por que a escola de primeiras letras foi desativada com o afastamento da professora Emiliana Sarmiento de Moura Ribeiro, que acompanhou o seu marido, Juvencio Tavares Sarmiento e Silva, que foi afastado da função após uma querela com o então diretor, Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho.

Depois de vários anos desativados, no dia 10 de fevereiro de 1885, o diretor do Estabelecimento Rural São Pedro de Alcântara, Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, realiza a inauguração de aulas de instrução primária de ingênuas e meninas pobres. A inauguração foi solene e participaram do evento os funcionários do Estabelecimento, moradores do lugar e o Revm. Padre José Rufino Soares Vallamira, que presidiu o ato. O diretor, nesta oportunidade, quando discursou, destacou:

Todos vós sabeis que este Estabelecimento, hoje reorganizado pelo decreto nº 9303 de 27 de setembro último, teve, nos anos de 1876 a 1884, uma existência contrariada e penosa, que teria sido de todo infructuosa se não fosse o esperançoso núcleo de população e de commercio, que aqui formou-se à sombra do Estabelecimento, ao qual deve o seu desenvolvimento, e a cuja sorte acha-se inteiramente ligado. Durante aquelle período a missão das administrações interinas, que aqui succederam-se, consistiu quase exclusivamente em subordinar os serviços do Estabelecimento a estreiteza dos créditos votados, restringindo as despesas na proporção das reduções feitas no credito, de tal sorte que de 1880 a 1881 o Estabelecimento funcionou sem verba durante 9 mezes, ficando em debito para com os seus empregados e fornecedores da quantia de Rs. 5.993.675. D'entre os cortes que então tive de fazer na despeza o mais doloroso pra mim, sinceramente o confesso, foi o da extincção do pequeno internato do sexo feminino que aqui existio até 1878 com 10 libertas menores, as quaes foram por mim restituídas a seus paes por ordem da presidencia desta provincia , attentas as difficuldades, com que eu já lutava para manter o internato de menores do sexo masculino. Proporcionando-se-me hoje o ensejo, não já de restabelecer o primitivo internato, mas de crear um externato destinado á educação de ingênuas e filhas de moradores desta colonia, folgo de reparar a falta, que já se fazia sentir, de uma aula pública de instrucción elementar para meninas ¹⁴⁵.

¹⁴⁵ Jornal A imprensa – Órgão do partido Liberal. P. 4. Teresina (sábado) 28 de fevereiro de 1885. Publicação semanal. Nº 857.

A volta do funcionamento da escola do Estabelecimento Rural foi possível graças ao trabalho voluntário de duas senhoras da comunidade. Sobre a proposta das educandas, o diretor assim se referiu:

Deu lugar a criação desta aula para meninas o genroso e espontaneo offerecimento que me fizeram as exm.^a Sr.^a d. Maria José de Carvalho Almeida e d. Maria Thereza Miranda e Carvalho para encarregarem-se gratuitamente, aquella do ensino primário, esta dos trabalhos de agulha, fornecendo o estabelecimento apenas a casa, os moveis e utensílios necessarios. Muito espero das habilitações e dedicação das dignas professoras e antelhando os benefícios que por influencia e auxilio d'ellas vai o estabelecimento prestar a grande numero de meninas, filhas de paes pobres, que não poderão ser educadas fora d'aqui, congratulo-me com os moradores dessa colonia pela auspiciosa criação da aula de instrução primaria do sexo feminino, que hoje se inaugura!¹⁴⁶.

Sobre essas alunas que foram destinadas à nova sala de aula primária e de trabalhos com agulhas não encontramos referência de número ou nomes. Durante esta pesquisa em documentos sobre o Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, foram essas as informações encontradas sobre os alunos que passaram pela escola de primeiras letras, desde a gestão do agrônomo Francisco Parentes e os anos posteriores.

Acerca dos alunos matriculados na escola de primeiras letras, encontramos alguns ofícios, datados a partir de 1882, solicitando afastamentos do Estabelecimento Rural, justificados pelo alcance da idade limite para continuar o liberto sob a tutela do governo da Província do Piauí. A nossa pesquisa constatou registrado os pedidos de Inocencio Victorino, Belarmino José de Sousa e Emygdio José do O. No primeiro mapa de matrículas constam os registros de menores com o nome de Inocencio e Belarmino, sem o sobrenome, mas que deduzimos serem as mesmas pessoas. Já o outro aluno, como podemos observar no mapa, não consta na lista inicial. Os pedidos foram dirigidos ao diretor do Estabelecimento.

Sobre Inocencio, filho de Victorino da localidade Nazareth, que chegou ao Estabelecimento com a idade de 15 anos, em agosto de 1874, o seu rendimento foi considerado “nenhum”. Os registros sobre Belarmino, filho de Maria, da localidade Piauhy, demonstram que ele chegou ao Estabelecimento no ano de 1875, com idade de 14 anos, e que o seu aproveitamento foi classificado como “algum”.

Na lista de alunos matriculados em 1881, a seguir, consta um educando com o nome de Emygdio, com a idade de 16 anos, sem sobrenome, que supomos ser o mesmo, que anos depois solicita emancipação do Estabelecimento, como demonstra o quadro a seguir:

¹⁴⁶ Ibid., 1885.

Quadro VI - Educandos que solicitaram desligamento do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara.

Nome	Data
Innocencio Victorino	14 de fevereiro de 1882
Marcos	18 de junho de 1882
Belarmino José de Souza	02 de setembro de 1882
Emygdio José do O	06 de setembro de 1882
Angelo José Telles	05 de janeiro de 1883
Ricardo Cardozo da Silva	07 de fevereiro de 1883
Verissimo José da Silva	04 de março de 1883
José Teodoro Rodrigues d'Oliveira	07 de dezembro de 1883
Manoel Inácio Pereira	07 de dezembro de 1883
Zacharias José d'Oliveira	07 de dezembro de 1883
Ladislau José da Silva	24 de agosto de 1884
Elpidio	9 de fevereiro de 1886

Fonte: APEPI – caixa 14.

A liberta Joselia Maria de Jesus, em 23 de outubro de 1884, com dois filhos no estabelecimento solicita o desligamento de um deles, alegando estar privada de trabalho e precisando de ajuda. O Estabelecimento liberou o educando Maximiano, de vinte anos incompletos.

Um fato registrado no ofício 56, de 8 de dezembro de 1883, demonstra a função do Estabelecimento Rural como local de uma instituição vigilante da ordem social na localidade e com autoridade policial para arregimentar educandos para o projeto em curso:

Tendo-me sido mandado apresentar pelo juízo Municipal de Orphãos do termo de Jeromenha, o menor cearense Joaquim Carneiro que acompanhava o artista acrobata Raymundo José Fortaleza, a quem abandonou pelos maos tratos que recebia, segundo consta do officio d'aguelle juízo de 5 do corrente mês, que acompanhava o referido menor, consulto a V. Ex^a sobre se devo

incluindo-o como educando no Estabelecimento a meu cargo ou remetendo-o ao juízo de órfãos deste termo ¹⁴⁷.

Os rigores no controle de educandos, trabalhadores e libertos no Estabelecimento Rural São Pedro de Alcântara são percebíveis através dos regimentos disciplinares. Essa questão faz notar que a instituição precisou de medidas de controle interno para assegurar as suas atividades. Vamos perceber também que essa fiscalização pode ter gerado as desconfianças que existiram em torno da sua finalidade, que a princípio foi ensino, mas que atravessou os limites de uma instituição educacional e configurou-se como um campo de trabalho forçado.

4.2 Estrutura e materiais da escola

Esses momentos subsequentes ao curto período de gestão do agrônomo Francisco Parentes no Estabelecimento foram marcados por conturbações de muitas ordens e gravidades. Existiram como já relatamos antes, denúncias através da imprensa e em discursos de parlamentares na Assembleia Legislativa, dando conta da existência de desvios de função e desperdícios de recursos praticados pelos diretores do Estabelecimento. Sobre a relação entre a escola e os educandos, analisando os fatos, existiu uma zona de conflitos. Essa situação é agravada pela omissão do Ministério da Agricultura em não formular ação ou proposta para o funcionamento do Estabelecimento, depois da rescisão do contrato originário, assinado com o primeiro diretor, o agrônomo Francisco Parentes.

Com a aprovação do Decreto Imperial Nº 9303, de 27 de setembro de 1884, que instituiu algumas inovações, o Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara implementa alguns avanços.

Respondendo ao ofício 337, datado em 12 de fevereiro de 1885, do Presidente da Província do Piauí, o diretor interino, agrônomo Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, cita em relatório que programou várias ações que considerou oportunas para a nova fase de funcionamento do Estabelecimento. O diretor cita que quando assumiu a segunda gestão percebeu “a eliminação, de grande número de educandos, os quais eram 46 e estão reduzidos a 29”. Neste sentido, o citado diretor solicita ajuda do Presidente

¹⁴⁷ São Pedro de Alcântara. Ofício do diretor interino, Francisco Emygdio de Freitas, para o Presidente da Província, Manoel Idelfonso de Lima. Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, 8 de dezembro de 1883. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

da Província para recolher mais menores e libertos das Fazendas Nacionais para matriculas na escola do Estabelecimento.

Nesta fase da sua existência, além dos jovens libertos das Fazendas Nacionais, o Estabelecimento Rural passa a receber crianças filhas de colonos que começam a habitar as áreas da colônia agrícola. Assim, diz o diretor que “alem de 29 educandos recolhidos a este estabelecimento, frequentão mais as aulas 30 externos sendo 15 de cada vez”.

Apresentando as suas ações, afirma o diretor que reimplantou aulas de música para os educandos e que abriu a contratação de mestres para oficinas profissionalizantes e cita o “mestre curtidor e surrador” que é estrangeiro, Camilo Leger.

Entre as ações relacionadas, o diretor inclui aquisições para a escola do Estabelecimento e ressalta que:

O ensino litterário é dado em duas aulas de instrucção primaria regurlamente mantidas, uma para os educandos do Estabelecimento, confiada a intelligente e zelosa direcção do hábil professor, Manoel Antônio de Oliveira, vantajosamente conhecido por suas habilitações e proficiência. Cumpri-me observar que acrescentei ao ensino primário uma aula de geometria pratica para aqueles alunos que se dedicão aos officios mecânicos, a cargo do mesmo professor, acima nomeado ¹⁴⁸.

Encontramos informações de que existiu o ensino de música na escola do Estabelecimento e podemos observar que foi uma atividade próspera. Com as aulas de música, a prática artística possibilitou a formação de uma banda de música que, em determinadas ocasiões, realizou apresentações nos eventos realizados no Estabelecimento Rural. Pelos registros, observamos que anos depois a prática musical perdeu força e incentivo:

Tenho a honra de accusar o recebimento do officil de V. Ex^a. de 21 de novembro último, em que me ordena que entregue ao Major Commandante do Corpo Policial d’essa capital os instrumentos musicais existentes n’este Estabelecimento, conforme determina o aviso do Ministerio da Agricultura, de 29 de outubro próximo passado ¹⁴⁹.

Sobre material didático para escola do Estabelecimento Rural, o agrônomo Francisco Parentes, registra o recebimento de alguns livros de matemática em correspondência do dia 8 de outubro de 1875, destinado ao secretário de Governo da Província:

Acuso o recebimento do Offício II^a n^o 99 de 19 de agosto último acompanhado dez exemplares dos Elementos de Aritmetica pelo Bel

¹⁴⁸ São Pedro de Alcântara. Relatório do diretor do Estabelecimento, Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, para o presidente da Província Raimundo Theodorico de Castro e Silva. Teresina, 25 de fevereiro de 1885. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

¹⁴⁹ São Pedro de Alcântara. Ofício do diretor, 9 de dezembro de 1887. APEPI, caixa 14.

Joaquim Pontes de Miranda, os quais farei distribuir pelas pessoas a quem possam interessar, na forma recomendada por II^o ¹⁵⁰.

A partir dos documentos analisados, encontramos indicação de que os escriturários do Estabelecimento acumulavam a cargo com a função de professor das primeiras letras para os homens. Para as meninas matriculadas na escola, encontramos referência sobre a contratação de professoras de primeiras letras e prendas domésticas. Com estas informações foi possível elaborar os quadros a seguir com os nomes dos indicados como professores e professoras do Estabelecimento Rural no período de efetivo funcionamento.

Quadro VII - Professores do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara

NOME	PERÍODO	FUNÇÃO
Juvenio Tavares Sarmento e Silva	1874 a 1878	Escriturário e professor de primeiras letras
Esmaragdo José de Sousa	1879	Escriturário e professor de primeiras letras
Idelfonso Ramos de Freitas	1880	Escriturário e professor de primeiras letras
Hermínio Augusto da Silva	1884	Escriturário e professor de primeiras letras
Jose Gonçalves Vilarinho	1885	Escriturário e professor de primeiras letras
Pedro Nunes	1885	Professor de música
Manoel Antônio de Oliveira	1885	Professor de literatura

Fonte: Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

¹⁵⁰ São Pedro de Alcântara. Ofício nº 99, 8 de outubro de 1875 - Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

Quadro VIII - Professoras do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara.

NOME	PERÍODO	FUNÇÃO
Emiliana Sarmiento de Moura Ribeiro	1874 a 1878	Professora de primeiras letras para as meninas.
Maria José de Carvalho Almeida	1885	Ensino primário para as meninas
Maria Thereza de Miranda e Carvalho	1885	Trabalhos de agulhas para as meninas

Fonte: Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

Nos documentos analisados os nomes destas pessoas aparecem relacionados com a atividade de educador, sem registrar detalhes sobre a prática desenvolvida na sala de aula com os educandos. Sobre o ensino prático nas oficinas são escassas as informações sobre os instrutores e encontramos citado como contratado para a função de “mestre curtidor e surador”, Camilo Leger, sem detalhes sobre a atividade de beneficiamento do couro de gado no Estabelecimento Rural.

4.3 Normas disciplinares e regimentos

O agrônomo, Francisco Parentes, dirigiu em curto espaço de tempo o Estabelecimento, mas imprimiu a sua autoridade. Logos nos primeiros atos de gestão das Fazendas Nacionais, a seu cargo, registrou em relatório, enviado ao Presidente da Província, um episódio que teve desfecho policial, como relata:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a., que nesta data remeti ao Delegado de Policia de Amarante, para ter praça no exercito ou no corpo de policia, o liberto nacional Placido – por alcunha Cuentro, como incluso no Art: 3º das instruccões que regem este estabelecimento. O liberto Cuentro tem praticado actos que ai há muito exigem severas punições. Dado ao uso de bebidas alcoolicas, preguiçoso em extremo, amigo fiel e inseparável dos sambas que nas fazendas se fazião frequentemente, esse liberto não cumpre os seus deveres, e passa uma vida desregrada, tendo sido, ate hoje infructiferos todos os meios de brandura que eu e o inspector das fazendas nacionais temos empregado para que elle se corrigisse ¹⁵¹.

O diretor narrou os fatos que lhe fez tomar a decisão de entregar o destino do liberto para as forças policiais:

¹⁵¹ São Pedro de Alcântara. Comunicação remetida pelo diretor, do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, Francisco Parentes, para o presidente da Província, Adolpho Lamenna Lima, em 19 de junho de 1874. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

Dois fatos graves praticou ele há pouco e que justificação os seus maos hábitos. No Olho d'Água, por occasião em que se procedia ao recebimento das fazendas nacionais, lançou ele mão do cavallo de sella de um dos inspectores das fazendas nacionais, e foi para os Algodões, distante quatro léguas entregar-se, durante uma noite inteira a bebidas e aos prazeres de um samba que ali se fazia, esquecendo assim os seus deveres, deixando o inspector na triste posição de não ter nem pagem nem cavallo. Em sua companhia levava uma criança, e só ao meio dia voltara a fazenda, onde estávamos á sua espera, ao passo que o serviço publico exigia a nossa retirada muito cedo. Há três dias, e ás portas deste Estabelecimento surrou uma criança com uma peia, e, não contente, lançou-a por terra, declarando em seguida, que tinha grande prazer de tel-a surrado muito ¹⁵².

Para explicar a sua atitude, o diretor, justificou a decisão como um ato para exemplificar e coibir supostas iniciativas fora do regimento do Estabelecimento, como diz:

A vista do exposto, e para garantia dos interesses da normalidade e da ordem do estabelecimento a meu cargo, venho requisitar com muita insistencia a V. Ex.^a. energicas providencias contra esse liberto, afim de que não fiquem impunes os actos por ele praticados e haja um exemplo que possa aproveitar para os outros libertos seus companheiros ¹⁵³.

Desde os tempos coloniais que os castigos corporais foram usados para punir os educandos que contrariavam a disciplina recomendada ou que apresentavam dificuldades em acompanhar os conteúdos apresentados como saberes pela escola, seja ela oficial, oferecida pelo estado ou particulares, que funcionavam a partir de iniciativas das famílias abastadas. O uso dos castigos e punições foram práticas desenvolvidas desde a instalação das primeiras escolas no Brasil Colônia:

As ordens religiosas oriundas da Europa que se estabeleciam no Brasil, em especial, jesuítas e franciscanos, aplicavam os castigos físicos, da mesma forma que aplicavam nas escolas que mantinham na Metrópole. O entendimento dos jesuítas era o de que não se poderia conceber disciplina sem obediência. Nesse sentido, e com fundamento no cenário de dominação que se instituía, o controle e disciplinamento da população escolar eram legítimos porque se inspiravam em regulamentações e políticas educacionais, exemplificadas na época pelo plano de estudos jesuítico e pela própria prática cotidiana de controle da população colonizada ¹⁵⁴.

Os castigos e punições, como observamos, foram procedimentos pedagógicos para manter a obediência e para a garantia dos processos de aprendizagem. O professor foi o elemento executor destas atitudes que penalizavam os educandos alheios às normas de boa conduta na escola. As penas físicas variavam entre privação de

¹⁵² Ibid., 1874, caixa 14.

¹⁵³ Ibid., 1874, caixa 14.

¹⁵⁴ CARVALHO, Maria Elizete Guimarães; MORAES, Grinaura Medeiros de; CARVALHO, Bruna Katherine Guimarães Carvalho. **Dos castigos escolares à construção de sujeitos de direito:** contribuições de políticas de direitos humanos para uma cultura da paz nas instituições educativas. Rio de Janeiro, 2019, p. 25.

liberdade, suspensão de alimentação e espancamentos. Os instrumentos usados nestas práticas de torturas foram a fêrula (conhecida como palmatória), chicotes ou varas.

Essa prática, mesmo contando com o consentimento social e aliado aos padrões autoritários da época, nas primeiras décadas do século XVIII foi proibida legalmente. Os castigos corporais foram substituídos pelos de cunho moral, baseado no método lancasteriano.

De acordo com a Lei de 15 de outubro de 1827, os castigos físicos ficaram proibidos nas escolas, devendo ser substituídos pelos morais. No entanto, em várias províncias essa alteração não se realizou de forma rápida e em muitas delas foi infrutífera a experiência da adoção de castigos morais, ocorrendo, muitas vezes, uma volta silenciosa da palmatória ou fêrula ¹⁵⁵.

Essa lei que proibiu os castigos e punições, também, determinou a ampliação de oferta de escolas de primeiras letras nas cidades, vilas e lugares populosos de todas as províncias do Império. Essa nova legislação representava uma estruturação e ampliação da oferta de educação para a população em geral.

Mas, os castigos continuaram a reger o processo de aprendizagem nas escolas brasileiras. Nesse contexto, a frequência dos educandos nas escolas era limitada e apresentava bastante evasão. Como forma de diminuir ou evitar a ausência das crianças na escola, os castigos físicos foram usados como mecanismos de controle dessa situação, além de aplicados para enquadrar comportamentos e acelerar a aprendizagem. No Piauí, esta prática perdurou:

Os castigos corporais aplicados como método pedagógico é um outro aspecto a ser destacado no sistema de ensino piauiense. Essa prática parece ter sido muito comum na primeira metade do século XIX, principalmente em se tratando do ensino primário. Na segunda metade, a proposta era substituir os castigos físicos por penas mais leves, dentre outras a admoestação em particular ou diante dos colegas, a execução de tarefas extras e a exclusão temporária ou permanente das aulas ¹⁵⁶.

Depois da proibição legal dos castigos físicos na escola, norma difundida nacionalmente no século XIX, os educandos no Piauí continuaram sendo punidos quando contrariavam as recomendações de disciplina e obediência esperada pelo professor. A descrição a seguir retrata uma situação de crueldade e horror:

O discípulo relapço era posto de joelhos em cima de montinhos de caroços de milho com os olhos vendados por grotescos óculos de cacos de cabaça, ou

¹⁵⁵ DALCIN, Talita Bank (2000). “**Palmatoando**” as fontes: os usos dos castigos físicos em nome da disciplinarização e da ordem nas escolas paranaenses da segunda metade do século XIX. In: OLIVEIRA, Marcus Aurelio Tabora de. **Educação do Corpo na escola brasileira**. Campinas, SP: Autores Associados, 2000, p. 83 apud SIQUEIRA, 2000, p. 240.

¹⁵⁶ COSTA FILHO, Alcebíades. **A escola do sertão: ensino e sociedade no Piauí, 1850 – 1889**. Teresina: FCMC, 2006, p. 101 -102.

[...] ficava descalço no meio da areia quente, tendo ainda uma cadeira na cabeça, sobre a qual Mestre Belarmino colocava uma pedra bem crescida ¹⁵⁷.

Mesmo com os maus tratos, muitas famílias autorizavam os professores a usarem este método no processo de ensino e aprendizagem. O uso dos castigos pelo professor rendia prestígio e respeito. Os pais devotavam mais confiança nos mestres que praticavam punições aos alunos considerados fora dos padrões de comportamento e dedicação a escola.

A escola do Estabelecimento Rural de São Pedro, proposta em 1873, possuía o seu código disciplinador com castigos e punições tanto para os funcionários, alunos maiores já libertos, como para as crianças internas. Foram estruturas constituídas para estabelecer um processo de obediência e submissão.

¹⁵⁷ Ibid., p. 148, apud SAMPAIO, 1996.

Declaração.

Por falta secretaria se faz publico. que S. Exc. o Sr presidente da provincia dá audiencia ao meio dia, e recebe a qualquer hora os chefes de repartições ou outros empregados que quizerem tratar de serviço publico.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

Expediente do mez do Maio de 1874.

Dia 1.º.

1.ª Secção.—Expellindo as instrucções provisórias, que abaixo se seguem para direcção e regimen do estabelecimento rural, que nesta provincia vai ser fundado pelo agronomo Francisco Parentes, as quaes terão vigor até que seja dado pelo governo o respectivo regulamento:

Art. 1.º. O agronomo Francisco Parentes é o fundador e director do estabelecimento; são-lhe subordinados todos os empregados do mesmo, comprehendendo caPELLÃO, professores, mestres de obras, officiaes, enfermeiros, aprendizes, operarios, trabalhadores, creados, vaqueiros, fabricas, escripturario, praças, menores, invalidos e aggregados.

Compete-lhe:

§ 1.º Admittir e despedir livremente a todos os empregados, á excepção do escripturario, contra o qual porem poderá representar ao presidente da provincia propondo a demissão se assim o reclamarem os interesses do estabelecimento:

§ 2.º Admittir nas terras do estabelecimento moradores morigeradas que se dediquem com actividade e proveito á trabalhos agricolas, mediante o pagamento de um certo numero de dias de trabalho por anno, e despedir quer os actuaes, quer os novos moradores que não forem morigerados, que não trabalharem na agricultura ou não exerçam qualquer industria, que não satisfizerem o onus exigido do trabalho pessoal.

Os moradores admittidos de novo ou conservados ficam sujeitos ao regulamento do estabelecimento.

§ 3.º Definir as obrigações de todos os empregados, podendo impor aos libertos as seguintes penas:

1.ª Por falta de serviço até 15 dias, sem causa justificada, suspensão do respectivo salario e prisão ou reclusão em quarto escuro de 2 até 4 dias com toda a alimentação ou somente com metade.

2.ª Por falta de serviço até 1 mez, perda de salario e prisão ou reclusão em quarto escuro de 8 a 15 dias, seguindo-se o disposto no numero primeiro quanto á alimentação.

3.ª Por falta de serviço de 1 até 2 r

s-offrerá até um mez de prisão ou de reclusão em quarto escuro com meia ração.

4.ª Por delicto, insubordinação e desobediencia poderá ser-lhes applicada a pena de prisão, de reclusão em quarto escuro e de suspensão de salario, á juizo do director.

5.ª No caso de reincidencia ser-lhes ha applicado o duplo das penas acima estabelecidas.

§ 4.º Impedir a damnificação das mat-tas, campos e prados do estabelecimento mandando prender e remettendo á autoridade competente as pessoas que forem encontradas em flagrante delicto.

§ 5.º Regular de modo conveniente ás caçadas e a pesca dentro dos limites do estabelecimento.

§ 6.º Evitar, como for possivel que o gado estranho se apascente nos campos e prados do estabelecimento.

§ 7.º Prohibir que os particulares acotem os libertos das fazendas nacionaes, devendo ser nisso auxiliado pelas autoridades locais.

§ 8.º Prohibir o ajuntamento de combeiros, tropeiros ou camaradas com o pessoal do estabelecimento, nas terras e estradas respectivas, quando julgar que delle possa resultar qualquer alteração na ordem.

§ 9.º Exercer a fiscalisação necessaria sobre os empregados do estabelecimento, á fim de que preencham os seus deveres, despellido, depois de advertidos aquelles que se mostrarem incapazes de continuar nos trabalhos de que se acharem encarregados.

§ 10.º Enviar ao governo, por intermedio da presidencia, annualmente, um relatório circumstanciado sobre o estado e desenvolvimento do estabelecimento.

§ 11.º Prover sobre tudo quanto não se achar previsto no seu contracto e nestas instrucções.

Art. 2.º Logo depois de montado o estabelecimento, o director proporá ao governo, por intermedio da presidencia da provincia, um regulamento com as modificações e acrescimos que a experiencia tiver mostrado conveniente fazer nas presentes instrucções:

A proposta do regulamento geral deverá ser acompanhada de uma exposição motivada das alterações e acrescimos, que forem julgados necessarios.

Art. 3.º O director poderá recrutar os libertos, aggregados e outros individuos que sem izeção legal, se tornarem turbulentos e incorrigiveis.

Art. 4.º Fica entendido que os limites do estabelecimento comprehendem não só as terras das fazendas, que se acham sob a administração do director, como também aquellas que se comprarem para a sua fundação.

Art. 5.º No regulamento que será opportunamente publicado para o estabelecimento serão discriminadas as funções dos diferentes empregados.

Figura 8 - Regulamento disciplinar. Fonte: A Opinião Conservadora, 1874, Nº 18.

Neste regulamento, constante no anuncio do jornal acima, ao director do

Estabelecimento Rural foi autorizado a exercer autoridade sobre “todos os empregados compreendendo o capellão, professores, mestres de obras, oficiais, enfermeiros, aprendizes, operarios, trabalhadores, creados, vaqueiros, fabricas, escripturarios, praças, menores, inválidos e aggregados”¹⁵⁸.

Este regulamento apresentava punições para quem faltasse ao trabalho, sem causa justificada, nos espaços de 15 dias a um mês. Os infratores eram submetidos a prisões em quartos escuros, suspensão de salários e redução da alimentação. Neste documento está explícito que os particulares não poderiam açoitar os menores libertos das Fazendas Nacionais e, em havendo necessidade de tal ação, “devendo nisso ser auxiliado pelas autoridades locais”¹⁵⁹.

Entre os documentos pesquisados no Arquivo Público, encontramos outro projeto de Regulamento para o Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, elaborado e aprovado pela direção em 31 de dezembro de 1878. Neste documento constam três páginas, mas percebemos que entre a segunda e a terceira existe uma possibilidade de mais páginas, pois a última expressão da segunda página não sequencia na página posterior encontrada. Contudo, as informações constantes são suficientes para caracterização do Regulamento, assim expressas:

O projeto de Regulamento para o Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, azilo agrícola de meninos do sexo masculino - filhos de libertos nacionais e de mulheres escravas – nascidos depois da promulgação da Lei nº 2040, de 28 de setembro de 1871, organizado e submetido à aprovação do Ministério da Agricultura pelo agrônomo Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, diretor interino do mesmo Estabelecimento.

A redação deste documento deixa claro que o Regulamento, composto pelo Capítulo 1º, que trata dos “Fins do estabelecimento” e Capítulo 2º, que trata “Da administração”, no geral com dois artigos, foi definido, com suas regras expressas, para normatizar as relações de poder no interior do Estabelecimento Rural.

No Capítulo 1º do Regulamento, através do artigo 1º, apresenta a finalidade para o qual foi criado o Estabelecimento Rural e a extensão das obrigações prescritas, tanto para os servidores e os internos.

Art. 1º - O Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara tem por fim não somente amparar os orphãos e os menores do sexo masculino, filhos de libertos nacionais e os de mulheres escravas, nascidos depois da promulgação da Lei nº 2040, de 28 de setembro de 1871; educa-los physica, moral e religiosamente os libertos adultos que fizerem parte do pessoal pressissamente do Estabelecimento e estão sujeitos à disciplina e regimes estabelecidos neste Regulamento; mas ainda proporcionar aos educandos o

¹⁵⁸ Regulamento disciplinar. A Opinião Conservadora, 1874, Nº 18.

¹⁵⁹ Ibid., 1874, Nº 18.

ensino profissional da agricultura e das indústrias anexas a lavoura, tendo em vista a diversidade de aptidões dos aprendizes, e as conveniências da principal indústria do país – a indústria rural que compreende a criação e a lavoura ¹⁶⁰.

O Artigo 2º, descrito no Capítulo 2º, traz a dimensão da autoridade do diretor do Estabelecimento nos desdobramentos administrativos da gestão de recursos patrimonial e financeiro. Além de estabelecer as punições para os servidores e alunos internos que cometerem ações identificadas como desobedientes ao Regulamento:

Art. 2º. O Diretor exerce a suprema direcção e fiscalização do estabelecimento, nomeia, suspende e demite os empregados da casa e os da lavoura e fazendas de gado; marca-lhes as respectivos vencimentos e salários; faz todas as despesas necessárias às construções, regimes e o bom andamento dos serviços; vende todos os produtos naturais, industriais e agrícolas do domínio de sua administração, compreendidos os bois de talho das fazendas nacionais “Algodões, “Serrinha” Nova fazenda, “Rio Branco”, “Guaribas”, “Mattos”, e os animais da fazenda de cavalariço do Olho D’água; remete à existentes, depois de deduzidas as mencionadas despesas; e manda admitir no internato do Estabelecimento todos os menores filhos de libertos nacionais e ainda o número de ingênuos nascidos das mulheres escravas ¹⁶¹.

As punições são definidas separadamente para servidores e educandos internos. Para os servidores o Regulamento estabelece “a suspensão ou demissão dos cargos que o ocuparem, a juízo e arbítrio do diretor, consoante o grau do delito ou falta commetida por cada um” ¹⁶².

Para os estudantes libertos e adultos, o Regulamento define como punição, primeiro, “penas correcionais de prisão por espaço de um a cinco dias” e em segundo estágio de gravidade a expulsão da escola:

1º Privação do recreio e reprehenção; 2º Prisão escolar do quarto escuro; 3º Castigo corporal moderado, que não exceda de 6 a 12 palmatoadas; 4º Expulsão do educando incorrigível, que será remetido à Presidência da Província para manda-lo matricular na Companhia de aprendizes marinheiros ¹⁶³.

Como verificamos, em meados do século XIX, no Piauí, numa escola para negros alforriados, o uso da palmatória ainda predominava e constava formalmente neste código de comportamento, que foi o Regimento do Estabelecimento Rural de São Pedro. Uma situação que não apresentou inovação nas relações entre educadores, educandos e servidores da escola. A prática dos castigos e punições nos remete a

¹⁶⁰ Projeto de Regulamento do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara. Teresina, 31 de dezembro de 1878, p. 2. APEPI - Arquivo Público do Estado do Piauí. Caixa: 14.

¹⁶¹ Ibid., 1878, p. 3.

¹⁶² Ibid., 1878, p. 3

¹⁶³ Ibid., 1878, p. 4.

imaginar que esta escola funcionou num estado de tensão autoritária e obediências forçadas.

Os castigos e punições identificados na escolarização brasileira no século XIX foi uma prática referendada pelos costumes da época, mas que em determinado momento suscitou mudanças na forma de tratamento do educando, no processo de aprendizagem.

As proibições dos castigos e a substituição pelas punições e repreensões morais não afastaram das escolas os métodos de tortura física. Esta situação demonstra que o processo de aprendizagem neste período foi baseado na centralização do poder na figura do professor, que desempenhava a função de ensinar e bater os alunos que apresentassem algum desvio nas regras estabelecidas como normais.

Antes do Decreto Nº 9.303, de 1884, o Diretor interino, Francisco Emigdio de Freitas elaborou um regulamento específico para o funcionamento das oficinas, com as seguintes determinações expressas em artigos:

Artigo 1º - As oficinas abrir-se- hão as 9 horas da manhã quando se deverão apresentar os respectivos mestres que nellas permanecerão até às 5 horas da tarde, em que por elles serão fechadas.

Artigo 2º - A entrada dos aprendizes será às 11 horas da manhã, apresentando os mestres a esta Diretoria a relação dos que faltarem para serem punidos aquelles que a fizerem sem causa justificada.

Artigo 3º - É terminantemente proibido aos Mestres das oficinas distribuírem seus discípulos em serviços particulares, recados, trabalho, dentro ou fora do Estabelecimento.

Artigo 4º - Incumbe aos Mestres das oficinas manter n'ellas a devida ordem e asseio, zelando os interesses do Estabelecimento no tocante à guarda e conservação das ferramentas, materiais, utensílios n'ellas existente, fazerem-se respeitar de seus discípulos, trazendo ao conhecimento desta Diretoria quaisquer faltas por elles cometidas e que devam ser punidas. Fica outrossim prohibido o emprego de castigos fisysicos.

Artigo 5º - Além do ordenado perceberão mais os mestres, 20% sobre o producto total, exceptuado o material fornecido pelo Estabelecimento; das obras confeccionadas para fora em suas oficinas, com sciência e consentimento previo d'esta Directoria, tendo por norma os preços porque se trabalha fora.

Artigo 6º - Relacionadas mensalmente as obras feitas, com sua importância à margem separar-se- ha a quota correspondente para os mestres que será paga no começo do seguinte mez.

Artigo 7º - As faltas de frequencia às oficinas, sem causa justificada de força maior importarão na perda do dia de trabalho, e aquellas causadas por moléstia não deverão exceder 5 dias, finados os quaes, perderão as jornaes, até nova frequencia , salvo o caso de moléstia por accidentes nas officinas.

Artigo 8º - Em cada officina será affixada copia do presente Regulamento que terá logo vigor, sujeito entretanto, as alterações que esta Directoria julgar convenientes e as exigências do serviço reclamarem para o seu bom desempenho. Estabelecimento São Pedro de Alcantara, 1º de setembro de 1883 – (assinado) o Diretor interino. Francisco Emigdio de Freitas ¹⁶⁴.

¹⁶⁴ São Pedro de Alcântara. Regulamento das Officinas, 1º de setembro de 1883. Arquivo Público do Estado do Piauí. Caixa 14.

O Regulamento do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara reproduziu os padrões civilizatórios da época e, também, mostra que a escola para os negros foi tão cruel como a vida cotidiana na escravização. A existência de regras tão rígidas que definiam a prática de torturas para crianças que vinham do universo do trabalho forçado representam uma contradição na proposta de oferecer educação moral, religiosa e profissional.

Mesmo instituída como mecanismo pedagógico, os castigos e punições não apresentaram indícios de que contribuíram para a aprendizagem das crianças matriculadas no Estabelecimento Rural. No acervo pesquisado encontramos manifestação sobre os castigos e punições esboçadas pelos pais ou educandos desta instituição escolar.

4.4 Escola e contradições

Na escola do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara aconteceu um fato tenebroso que foi a denuncia do rapto de uma educanda pelo acusado Francisco Martins da Fonseca. A denúncia foi feita pela mãe da criança, em Teresina, no dia 31 de agosto de 1876, como consta no Ofício 255.

A liberta nacional Rosalina Pereira da Cruz vem submissa e respeitosamente expor a V. Ex^a. a existencia de um fato, que sendo verdadeiramente contrario a razão, não pode deixar de atrair as vistas paternas de V. Ex^a., porque é ofensivo a um direito muito natural e legitimo da e agrava a situação de uma sua filha de menor idade, as quaes tendo sua origem na condição escrava, hoje tão generosamente protegida pelos altos poderes do estado só a justiça de V. Ex^a. podem encontrar um remédio ao abuzo, que contrasta o coração da provincia e prejudica a sorte da segunda ¹⁶⁵.

Na denuncia a mãe da educanda cita o nome do suposto agressor e aponta que a concretização do denunciado fato aconteceu com a conivência do diretor do Estabelecimento.

A cerca de cinco meses foi remetida pelo Diretor da Colonia de São Pedro de Alcantara para esta capital, contra a vontade desta suplicante e sob pretextos que ela ignora e não se justifica, sua filha menor de nome Joana, a qual se acha em casa do senhor Francisco Martins da Fonseca prestando serviços que repugnam a sua idade e não consiliam com a educação que deveria receber como pessoa livre que é ¹⁶⁶.

¹⁶⁵ São Pedro de Alcântara. Documento nº 255. Teresina, 31 de agosto de 1876. Arquivo Público do Estado do Piauí - Casa Anísio de Brito. Caixa 14.

¹⁶⁶ Ibid., 1876, caixa 14.

Na solicitação de providência do governo da Província, a senhora Rosalina Pereira da Cruz, sugere que a filha, após o resgate, passe a estudar na escola do Estabelecimento. Essa atitude da mãe retratada no documento contribui para mostrar a dimensão do pavor por que passava essa genitora.

A suplicante vendo-se de repente separada, humildemente implora de V. Ex.^a. a graça de expedir as precisas providencias afim de que lhe seja entregue sua filha, ou se, a isto se opuser, qualquer desposição de lei a respeito dos libertos nacionais, que seja ella recolhida a Colonia para receber ali a educação que a suplicante deseja dar-lhe ¹⁶⁷.

No documento que registra estes fatos, na parte superior, aparece escrita a decisão do governo que acata a denúncia e encaminha a solicitação, nos seguintes termos: “deferido para que a filha da suplicante seja recolhida ao estabelecimento rural de São Pedro de Alcântara, conformidade do contracto após aprovação por Dce. nº 5.392 de 10 de setembro de 1875. Pal^a de Go^o do Piauí, 4 de setembro de 1876” ¹⁶⁸.

Esse episódio é mais um dos fatos que demonstram autoritarismo, agressões dentro de uma escola que foi criada para desenvolver a educação “*physica, moral e religiosa*” dos libertos das Fazendas Nacionais. Uma população que ao chegar à escola vinha de uma realidade adversa, com castigos e trabalho forçado nos espaços da escravidão. Esse Estabelecimento funcionou na segunda metade do século XIX, um período em que a escola já tinha recebido a recomendação legal para abolir os castigos físicos.

Mas, os casos de demonstração de autoritarismo existiram durante o funcionamento do Estabelecimento de São Pedro e Alcântara. Outro fato envolve o escriturário Juvencio Tavares Sarmiento e Silva, que foi acusado de retirar o educando Maximiano da escola e leva-lo para prestar serviços na sua residência em Teresina. Sobre este episódio o escriturário escreve um ofício para o presidente da Província apresentando a sua versão e acusando o diretor do Estabelecimento, Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, de práticas incompatíveis com a função:

É verdade que ao retirar-me do dito estabelecimento no dia 12 de janeiro próximo passado trouxe em minha companhia o liberto nacional Maximiano de 18 anos de idade, cuja guarda e educação me tinha sido confiada a mais de 4 anos pelo fallecido Dr. Parentes. Este liberto não fazia parte do mencionado Estabelecimento, só frequentava a escola enquanto era eu o professor e morou sempre comigo ¹⁶⁹.

¹⁶⁷ Ibid., 1876, caixa 14.

¹⁶⁸ Ibid., 1876, caixa 14.

¹⁶⁹ São Pedro de Alcântara. Comunicação do escriturário Juvencio Tavares Sarmiento e Silva para o Presidente da Província, José Mariano Lustosa do Amaral. Teresina, 10 de fevereiro de 1877. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

Na justificativa do ocorrido, o escriturário apresenta um argumento contraditório, pois o educando Maximiano, filho de João, da inspeção Piauí, consta no mapa dos primeiros matriculados na escola, em dezembro de 1875, elaborada pelo escriturário e também professor de primeiras letras, com a idade de 14 anos. Entre os alunos, este educando, como está registrado, alcançou aproveitamento “bastante adiantado em leitura”. Então, o educando foi formalmente aluno da escola. Nesta condição de liberto, em período escolar, não poderia ser disponibilizado pelo diretor para prestar serviços em outra localidade, fora dos limites do Estabelecimento Rural de São Pedro.

Como estratégia de defesa neste caso, o escriturário ataca e acusa o diretor das mesmas irregularidades em relação aos educandos libertos. Assim, afirma que:

Ao passo que lá mesmo em suas vistas existem libertos menores em casas populares e suas fazendas completamente deserdadas dos benefícios do estabelecimento, ou antes da hospedaria direccional; bem como ao infelizes menores que no dia 6 de maio do corrente ano forão despejadas e atiradas á rua pelo actual diretor, ficando desde então em companhia de uma liberta sem moral e sem costumes, e logo depois entregues, umas em casa de famílias e outras às suas mães pobres e miseráveis, ficando assim extinto um dos principais serviços do supradito estabelecimento – a escola do sexo feminino¹⁷⁰.

Estes relatos, permeados de fatos nebulosos, nos levam a acreditar que as educandas libertas foram alvo de preconceitos, discriminações e descasos que culminaram com o encerramento da escola de primeiras letras e trabalhos com agulhas. O trabalho em casas de populares demonstra fragilidade no projeto de educar as libertas e omissão da direção do Estabelecimento.

Outro episódio é retratado pelo Jornal a Imprensa, que registra, em 30 de dezembro de 1882, denuncia dos educandos Barnabé e Ladislau, que evadidos da escola, alegaram sofrer maus tratos no Estabelecimento Rural. A decisão do Juiz de Amarante foi pela reintegração dos educandos, como vemos na imagem recortada do jornal.

¹⁷⁰ Ibid., 1876, caixa 14.

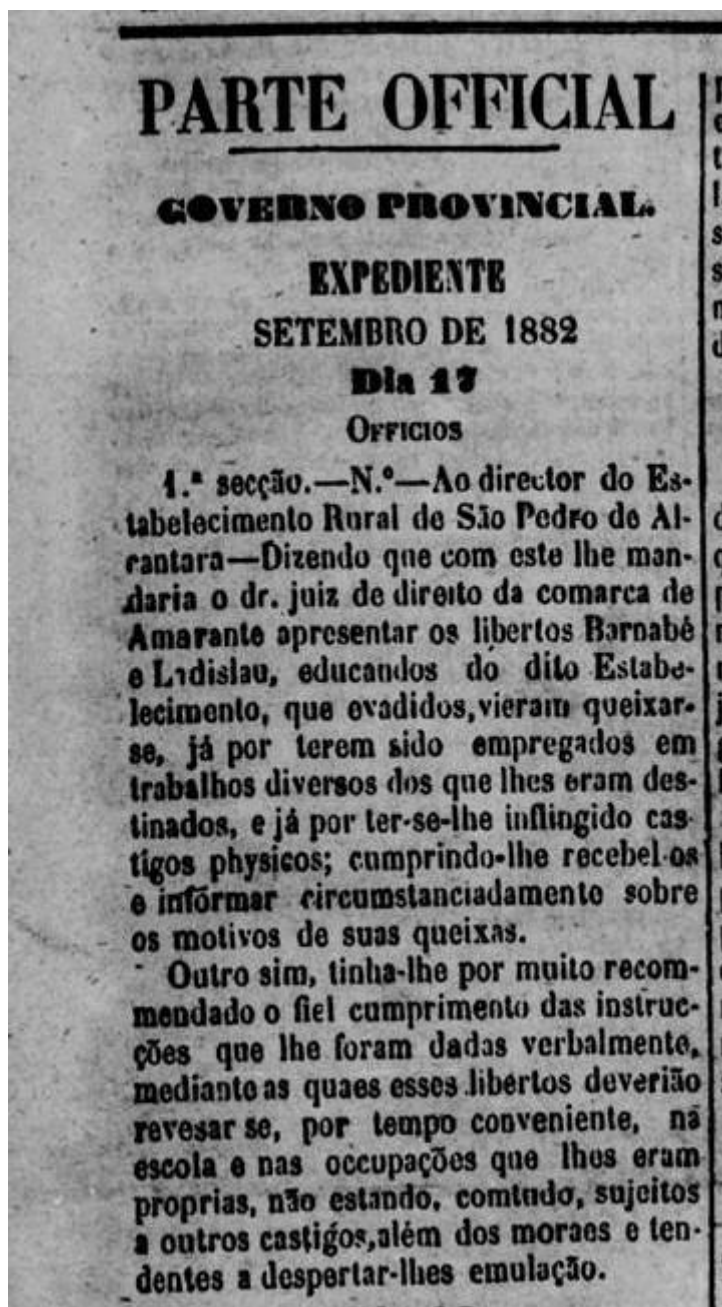


Figura 9 - Denuncia de castigos. Fonte: Jornal A Imprensa, 1882.

Neste período estava na direção da instituição o agrônomo Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho. O nome dos dois educandos está registrado no mapa de matrículas de dezembro de 1876: Barnabé com 10 anos e Ladislau com 11 anos. No ano da fuga da escola em 1882, os dois, supomos, alcançaram a maioridade, mas faltando poucos anos para cumprir o requisito da Lei do Ventre Livre, até a idade de 21 anos.

Encontramos um ofício de número 22, de 14 de março de 1877, em que o diretor, Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, apresenta para o Presidente da Província, Graciliano de Paula Baptista, uma reivindicação dos professores acerca do valor das

gratificações recebidas pela função. Neste documento, é expressa a solicitação dos educadores para que os valores sejam aumentados.

Tendo o falecido diretor d'este estabelecimento, agrônomo Francisco Parentes, marcado os professores do mesmo a mesquinha gratificação mensais, fornecendo-lhes tão bem os viveres preciosos para a sua alimentação, com promessas de augmental-a logo que suas aula fossem transferidas para o prédio de residencia ¹⁷¹.

Neste ofício, o diretor informa que as aulas já estão funcionando no prédio sede do Estabelecimento desde dezembro de 1876, com aulas em dois turnos: pela manhã de 7:00 às 11:00 para os menores libertos e de 18:00 às 21:00 para os libertos adultos. Nestas circunstâncias, acrescenta o diretor que acatou recomendação do ex-presidente da Província, Luiz Eugênio Costa Barbosa, e elevou a gratificação dos educadores para um conto de réis.

4.5 Instrumentos da escola e das oficinas

Em inventário¹⁷² de todos os bens móveis, imóveis e semoventes pertencentes ao Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, redigido pelos escriturários Antonio Marques da Costa, José Gonçalves Villarinho, Domingos Piauhyllino de Holanda Campos, datado de 18 de março de 1888, sobre a escolas e oficinas consta o seguinte:

Aulas de primeiras letras

1 – Banca de cedro com duas gavetas; 1 Macho, palinha no estado; 10 carteiras de madeira, para escrever, algumas no estado; 6 bancos cobertos com sola usados; 1 cabide de madeira, com pé; 13 lousas pequenas para uso dos alunos; 1 escrivaninha grande de metal amarelo, no estado; 3 tinteiros de chimbo velos; 1 espanador, no estado; 8 livros de 1ª leitura, por Abilio, sendo um velho; 9 Ditos de 2ª leitura, por Abilio, sendo um velho; 6 Ditos de 3ª leitura, por Abilio, sendo um velho ; 2 Ditos, dita, sem capa; 1 Compendio velho de gramatica portuguesa, por P. Guimarães; 1 Cathecismo da Diocese do Maranhão, sem capa; 2 Arithimeticas, uma sem capa, por Odirico C. Branco; 2

¹⁷¹ São Pedro de Alcântara. Ofício 22 em que o diretor do Estabelecimento solicita do presidente da Província uma decisão sobre o pleito dos professores. 22, de 14 de março de 1877. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

¹⁷² São Pedro de Alcântara. Inventário redigido pelos escriturários Antonio Marques da Costa, José Gonçalves Villarinho, Domingos Piauhyllino de Holanda Campos, datado de 18 de março de 1888. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

Compendios de gramatica pratica, digo geometria; 14 Ditos de tabuada; 3 Exemplares de cartas do A,B,C; 12 Canetas de madeira, sendo 3 velhas; 4 Kilogramas de giz; 1 Quadro grande, preto sobre cavaletes, para calculo; 1 Dito com padrões de pesos e medidas; 1 Lista de matriculas de alunos; 1 Lista para chamada dos alunos; 1 Quadro alusivo à Lei de 28 de setembro de 1871, em estado; 1 Dito imagem do senhor;

Aula de música

1 Mesa grande com gavetas e seguradores de papeis para musica; 1 Banco de madeira, ordinário; 1 Cabide para instrumento, no estado; 1 Caixinha de madeira para pistão;

Officina de Alfaiate

1 Banca com gaveta; 10 Mochas, cobertas de sola, velhas; 1 Cabeço grande de cedro; 2 hesomas grandes; 1 Cabide grande de pé pintado; 1 Dito de parede; 2 Tabuas de assentar; 7 Blusas de brim claro para uniforme dos menores; 3 Camisas de algodãozinho; 112 Botões de metal amarelo para fardas;

Officina de sapateiro

2 Bancas com gavetas de tableiros; 1 Bahu grande de folhas estragadas; 1 Caixão de madeira para depósito de obras, sem tampa; 4 Taboas para cortar; 1 Grosador grande; 1 Viradeira para botas; 2 jogos de dita para botinhas; 9 Mochas cobertas de couro, no estado; 1 Dito de madeira; 4 Banquinhos de madeira; 5 Torneiros com pregos, para pendurar sapatos; 15 jogos de formas sortidas; 9 facas para sapateiro; 6 turqueses; 2 Pasadores, sem um quebrado; 1 Ferro de rebater ilhoses; 7 Marttelos, sendo 5 sem cabos; 2 Carrilhas; 1 Ferrinho de frisar; 4 Ditos de pollir; 5 Limas, sendo 2 grandes e 1 quebrada; 2 Grosas sendo uma com cabo e ponta virado; 1 Grosador couro; 1 Dito recto; 7 Sorellas; 4 Tira pés; 2 Gravadores; 1 Ferro de bater sola; 10 Alças velhas de sola para altura; 5 Pelles de cordovão; 15 metros de elástico; 4 Peças de cadarços; 1 Caixinha com 8 carrinhos de linha preta; 1 Dita ilhoses; 1 Dita bicos; 1 Dita cerdas para sapateiro; 3 Pares de sapatos de polimento, sem solado, em estado; 2 Ditos “ ditos de cordavão, sem sola, alguns no estado; 7 Ditos “ ditos como de beserros “ “, idem;

Officina de marceneiro

1 Banco grande de pao d'arco com tabuleiro, e torno no pé; 1 Dito idem com torno no pé; 1 Banco grande com bigorna; 3 Ditos idem; 1 Roda grande para torneiar; 1 Cabide de parede; 2 Torneiras de madeira para ferramentas; 7 Tabuas grandes de cedro; 3 Pranchoes de pao d'arco; 1 Pranchoes de pao d'arco para banco; 1 Batentes de pao d'arco; 1 Serrotão para desdobrar madeira, em serviço na fazenda Algodoes; 2 Ditos bracaes grandes; 1 Dito pequeno; 2 Serrotes de costas, no estado; 4 Serras de volta; 3 Esquadros sortidos; 1 Arco de púa com 19 ferros; 16 Formões sortidos; 5 Goivas; 4 Escopos; 5 Terrenas sortidas; 1 Cantil; 1 Guilherme; 11 Cepos para plainas e molduras; 2 Ditos de junteiras; 1 Cintel; 1 Prato grande, aproveitável; 1 Riscador; 7 Enchas sortidas; 3 Compassos; 2 Limas; 1 Trincha; 1 Bratame; 1 Torquez; 1 Furadeira velha; 1 Martelo grande; 11 Graminho de madeira; 1 Pol – chet; 1 Serrote de ponta; 1 Suta; 1 Serra braçal; 2 Desempenos; 2 Banco grande, sem gaveta, no estado; 1 Cepro com bigorna; 1 Ferro para soldar; 2 Pinceis velhos; 2 Peças de cobre para alambique; 1 Tacho de cobre furado; 1 Armação com 12 divisões, contendo diversos utensílios; 2 Lampiões desconcertados.

Officina de ferreiro

1 Fogão para folle estragado; Oficina de funileiro e caldeireiro; 1 Cepro com bigorna, quebrado; 1 Caixão grande velho para guardar ferros; 1 Tenaz; 2 Corta-fios; 1 Punção; 4 Limas pequenas velhas; 1 Tabuleiro de madeira, sobre pés fixos.

Essa lista de materiais e instrumentos usados na escola do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara relata não só objetos, mas também parte da cultura escolar vivenciada por educandos e educadores dessa instituição educacional. Contudo, a existência deste material disponível pouco retrata que métodos foram aplicados no processo de ensino. Sobre a escola de primeiras letras é acreditável que tenha seguido os métodos comuns na escola da época, com “ação pedagógica focada no professor”¹⁷³.

Os acervos de materiais que foram usados na escola de primeiras letras e oficinas de ofícios demonstram as condições em que funcionaram os espaços de educação do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara. Como os alunos,

¹⁷³ Reis, Amada de Cássia Campos. **História e memória da educação em Oeiras – Piauí**: de meados do século XVIII à primeira metade do século XX. Teresina: Expansão/EDUFPI, 2009, p. 111.

professores e o prédio, esse material citado produz informações significativas para uma elaboração historiográfica.

A missão educativa do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, como relatam os documentos e matérias dos jornais, parece ocupar uma função secundária na dinâmica de administração juntamente com as fazendas de gado. Pela lista de matriculados, onde consta o desempenho dos alunos, vamos observar que o trabalho nas fazendas foi preponderante em detrimento da sala de aula. Os alunos apontados com pouca aprendizagem são os mesmos que acumulavam a atividade escolar com o trabalho nos curais e pastos das fazendas.

Podemos imaginar também que esta escola contribuiu para alguns alunos na aquisição da alfabetização e outros assimilando os ensinamentos das oficinas. Os documentos não registram, mas a escola do Estabelecimento, pela estrutura e mínima organização, deve ter contribuído para difundir as profissões que ensinaram.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados deste estudo apontam para o alcance do objetivo geral que foi pesquisar como ocorreu o funcionamento da escola proposta para os filhos de escravizados inseridos pela Lei do Ventre Livre. Neste aspecto, estamos convictos que a abordagem a partir da concepção da nova história cultural tem apresentado resultados na análise dos documentos encontrados no Arquivo público do Estado do Piauí e nos conteúdos da nossa revisão de literatura. Sobre os autores que definimos como referencial teórico, avaliamos que deram conta de fundamentar a nossa pesquisa, visto que além do que já lemos ainda nos possibilitam chegar a outras orientações com o volume de informações e ensinamentos. Nossa intenção de realizar um estudo desta instituição de ensino nos direciona para dados ainda inéditos acerca da escola, que teve um funcionamento marcado por dificuldades e limitações em relação ao projeto do seu idealizador o agrônomo Francisco Parentes.

Podemos constatar, também, que o projeto de construção de uma escola para os ex-escravizados, teoricamente, respondeu a uma preocupação da sociedade de então para com o destino daquelas crianças que, em número considerável, eram visto como empecilho aos moldes de uma sociedade segura, visto que em alguns relatos registrados em documento, os afrodescendentes eram representados como vadios, desocupados e até criminosos pelo fato de não receber instrução mínima nem uma profissionalização compatível com os novos rumos do mercado de trabalho.

Avançando na análise de conteúdo dos documentos constatamos que os investimentos públicos na escola foram limitados sem que pudessem proporcionar boas condições tanto para os alunos quanto para os professores. Com isso, o objetivo de oferecer um ensino mais especializado como as noções de zootecnia para o melhoramento dos rebanhos das fazendas nacionais foi afetado. Ficando assim, a escola do Estabelecimento Rural reduzida a uma sala de aula onde os matriculados estudavam somente noções de leitura, escrita e trabalhos práticos nas oficinas.

Assim, não é precipitado afirmar que as relações de poder nas fazendas onde existia escravizados dominados e senhores dominadores foram estendidas para o interior da escola, quando inicialmente avaliamos o regimento de funcionamento e observamos total imposição de regras destinadas a obediência e submissão.

Sobre os professores da escola do Estabelecimento, observamos que os mesmos

foram deslocados da capital Teresina e que, através dos relatos em documentos enviados para as autoridades da Província, reclamavam recebimentos de baixos salários, a prática exaustiva de carga de trabalho e constantemente anunciavam problemas de saúde e dificuldades financeiras para continuar na atividade.

Constatamos, neste estudo, que o Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara antecedeu no Brasil outras escolas para crianças contempladas pela Lei do Ventre Livre. Pesquisando a coleção de Leis do Império não foram encontrados registros anteriores ao Decreto Imperial 5.392, de 10 de setembro de 1873, sobre escolas com a mesma finalidade. O que configura pioneirismo na experiência iniciada no sertão do Piauí, na segunda metade do século XIX.

Acreditamos que este estudo vai contribuir para preencher lacunas importantes na história da educação no Piauí e no Brasil. Contudo, aponta a necessidade de mais pesquisas sobre o Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Charlene Veras de. **A lei do Ventre Livre no Piauí: disciplina e controle na transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado na segunda metade do século XIX**. In: LIMA, Solimar Oliveira. (org.). *Historiografia da escravidão negra no Piauí*. Teresina: EDUFPI, 2015.

ARAÚJO, Johny Santana de. **O estabelecimento de colônias agrícolas civis e militares na Província do Piauí no pós-guerra do Paraguai (1865-1888)**. Oficina do Historiador, Porto Alegre, EDIPUCRS, 2013.

BACELLAR, Carlos. **Uso e mau uso dos arquivos**. In. PINSKT, Carla Bassanezi (org.). *Fontes históricas*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2018.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução Luis Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARROS, Jesualdo Cavalcanti. **Memórias dos confins: a saga de vaqueiros, heróis e jagunços nos ermos sertões onde começou o Piauí**. Teresina: Gráfica do Povo, 2005.

BARROS, José D'Assunção. **O campo da história: especialidades e abordagens**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

BRANDÃO, Tanya Maria Pires. **O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVII**. Teresina: Edufpi, 2015.

BUFFA, Ester. **Histórias e filosofia das instituições escolares**: In: ARAÚJO, José Carlos Souza; GATTI JR, Décio (org.). **Novos temas em história da educação brasileira: instituições escolares e educação na imprensa**. Campinas; Autores Associados; Uberlândia, EDUFU, 2002.

BURKE, Peter. (org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

BURKE, Peter. **O que é História cultural?** Trad. Sérgio Goes de Paula. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BURKE, Peter. **A Escola dos Annales (1929 – 1989): a revolução francesa da historiografia**. Tradução de Nilo Odalia. 2. ed. São Paulo: Editora da Unesp, 2010.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. **A imprensa na História do Brasil**. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988.

CARVALHO, Maria Elizete Guimarães; MORAES, Grinaura Medeiros de; CARVALHO, Bruna Katherine Guimarães Carvalho. **Dos castigos escolares à construção de sujeitos de direito: contribuições de políticas de direitos humanos para uma cultura da paz nas instituições educativas**. Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v27n102/1809-4465-ensaio-S0104-40362018002601366.pdf>. Acesso em 10/12/2019.

CHAVES, Joaquim Raimundo Ferreira. **Obra Completa**. 2. ed. Teresina (PI): Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2013.

CORREA, Silvio M. de Sousa, **O negro e a historiografia brasileira**. Revista *Ágora*. Santa Cruz do Sul, n. 1, 2000.

COSTA FILHO, Alcebíades. **A escola do sertão: ensino e sociedade no Piauí, 1850 – 1889**. Teresina: FCMC, 2006.

CRESWELL, John W. **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativos, quantitativos e misto / John W. Creswell**; tradução Luciano de Oliveira Rocha. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DALCIN, Talita Bank (2000). **“Palmatoando” as fontes: os usos dos castigos físicos em nome da disciplinarização e da ordem nas escolas paranaenses da segunda metade do século XIX**. In: OLIVEIRA, Marcus Aurelio Taborda de. **Educação do Corpo na escola brasileira**. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

FALCI, Miridan Brito Knox. **Escravos do Sertão: Demografia, Trabalho e Relações Sociais**. Teresina: FCMC, 1995.

FALCI, Miridan Brito Knox. **A criança na Província do Piauí**. Teresina: Academia Piauiense de Letras – CEDHAL, 1991.

FERRO, Maria do Amparo Borges. **Educação e sociedade no Piauí republicano**. Teresina: Universidade Federal do Piauí, 1996.

FONSECA, Marcus Vinicius; BARROS, Surya Aaronovich Pombo. (org.). **A história da educação dos negros no Brasil**. Niterói: EdUFF, 2016.

FONSECA, Marcus Vinicius. **As primeiras práticas educacionais com características modernas em relação aos negros no Brasil**. In: Negro e educação: presença do negro no sistema educacional brasileiro. (org.). Marcus Vinicius da Fonseca, Patrícia Maria de Souza Santana, Cristiana Vianna Veras, Eliane Botelho Junqueira, Júlio Costa da Silva Petronilha, Beatriz Gonçalves e Silva, Regina Pahim Pinto. São Paulo: Ação Educativa Assessoria Pesquisa e Informação, Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Educação — ANPEd, 2011. Disponível em <http://acaoeducativa.org.br/relacoesraciais/wp-content/uploads/2013/12/Negro-Educa%C3%A7%C3%A3o-1-INEP.pdf>. Acessado em 15/07/2018.

FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. **Análise de conteúdo**. 3. ed. Brasília: Liber Livro Editora, 2008.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**. 51. ed. São Paulo: Global Editora, 2006.

GANDARA, Gercinair Silvério. **Rio Parnaíba...cidades – beiras (1850 – 1950)**. Teresina: EDUFPI, 2010.

GATTI JR, Décio; PESSANHA, Eurize Caldas. **História da Educação, Instituições e Cultura Escolar**. In: GATTI JR, Décio; INÁCIO FILHO, Geraldo. (org.). **História da**

educação em perspectiva: ensino, pesquisa, produção e novas investigações. Campinas, SP: Autores Associados; Uberlândia, MG: EDUFU, 2005.

GATTI JR., Décio (2002). **A história das instituições educacionais:** inovações paradigmáticas e temáticas. In: ARAÚJO, José Carlos Souza; GATTI JR, Décio (org.). **Novos temas em história da educação brasileira:** instituições escolares e educação na imprensa. Campinas; Autores Associados; Uberlândia, EDUFU, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais.** 12 ed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

GOMES, Ana Beatriz Sousa; FERNANDES, Gildásio Guedes; OLIVEIRA, Cleidinalva Maria Barbosa. (org.). **Educação para as relações étnico raciais.** Teresina: EDUFPI, 2011.

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Estabelecimento das Fazendas Nacionais do Piauí: a ocupação do Piauí durante os séculos XVIII e XIX.** Dossiê de Tombamento. Volume I: 2008.

KUHLMANN JR., Moysés. **A educação infantil no século XIX.** In. **Histórias e memórias da educação no Brasil.** Vol. II: Século XIX. (org.). Stephanou, Maria; Bastos, Maria Helena Camara. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

LE GOFF, Jacques. **História e memória.** Tradução Irene Ferreira, Bernardo Leitão, Suzana Ferreira Borges. 5. ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2003.

LIMA, Solimar Oliveira. Braço Forte: **Trabalho escravo nas Fazendas da Nação no Piauí – (1822 – 1871).** Passo Fundo: UPF, 2005.

LIMA, Solimar Oliveira. **Historiografia da escravidão negra no Piauí.** Teresina: Edufpi, 2015.

LIMA, Solimar Oliveira. **Fazenda: pecuária, agricultura e trabalho no Piauí escravista (séc. XVII- séc. XIX).** Teresina: Edufpi, 2016.

LOPES, Eliane Marta Teixeira; GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. **Território plural: a pesquisa em história da educação.** 1. ed. São Paulo: Ática, 2010.

LUCA, Tania Regina. **Impressos periódicos e escrita da história:** algumas observações. In: Estudos de Imprensa no Brasil : 1º Seminário [recurso eletrônico] de Pós-graduandos em História da UFF / organizado por Júlia Bianchi Reis Insuela, Marina Maria de Lira Rocha, Matheus Serva Pereira, Natália de Santanna Guerellus, Pedro Krause Ribeiro, Robertha Pedroso Triches. - Niterói, RJ: PPGHISTÓRIA-UFF, 2012.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** 2. ed. Rio de Janeiro: E. P. U, 2013.

MAGALHÃES, Justino. **Contributo para a história das instituições educativas**: entre a memória e o arquivo. Braga Portugal: Universidade de Minho, 1996.

MAGALHÃES, Justino. **Um apontamento metodológico sobre a história das instituições educativas**. In: Souza, C e Catani, D. (org.). **Práticas educativas, culturas escolares, profissão docente**. Congresso Luso-brasileiro de História da Educação. São Paulo: Escrituras, 1998.

MAGALHÃES, Justino. **História das Instituições Educacionais em Perspectiva**. In: GATTI JR, Décio; INÁCIO FILHO, Geraldo. (org.). **História da educação em perspectiva: ensino, pesquisa, produção e novas investigações**. Campinas, SP: Autores Associados; Uberlandia, MG: EDUFU, 2005.

MALHEIROS, Bruno Taranto. **Metodologia da Pesquisa em Educação**. Rio de Janeiro: LCT, 2011.

MARCONI, Maria Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisa, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MAZZOTTI, Alda Judith Alves. A “revisão da bibliografia” em teses e dissertações: meus tipos inesquecíveis – o retorno. In. BIANCHETTI, Lucídio; MACHADO, Ana Maria Netto. **A bússola do escrever: desafios e estratégias na orientação e escrita de teses e dissertações**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

MELO, Pe. Cláudio. **Os jesuítas no Piauí**. Teresina: 1991.

MOTT, Luiz. **Piauí Colonial: população, economia e sociedade**. Teresina: APL, FUNDAC, DETRAN, 2010.

NUNES FILHO, Djalma José. **A importância de uma escola para a história de uma cidade**: do estabelecimento rural de São Pedro de Alcântara à criação de Floriano (1873 – 1897). Fortaleza/ CE: UFC, 2005.

NUNES, Odilon. **Os primeiros currais**. Teresina: Imprensa Oficial do Estado do Piauí, 1974.

NUNES, Odilon. **Pesquisas para a história do Piauí**. Vol. I. Teresina: Imprensa Oficial do Estado do Piauí, 1966.

SAMPAIO, Antônio José de. **Descrição Geral do Estado do Piauí**. Tradução de Maria Cacilda Ribeiro Gonçalves: Imprensa Oficial, 1963.

SILVA, Mairton Celestino da. **Uma mão para bater, outra para educar: O Colégio Agrícola São Pedro de Alcântara e as discussões em torno da mão-de-obra escrava no Piauí**. ANPUH – XXV Simpósio Nacional de História – Fortaleza, 2009. . 20/03/2015.

SIQUEIRA, Elizabeth Madureira. **Luzes e sombras:** modernidade e educação pública em Mato Grosso (1870 – 1889). Cuiaba: Ed. UFMT, 2000.

RIBEIRO NETO, Alexandre. **Fios do novelo:** crianças negras, educação e trabalho em Vassouras, 1871 a 1910. 2015. 154 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

REIS, Amada de Cássia Campos. **História e memória da educação em Oeiras – Piauí:** de meados do século XVIII à primeira metade do século XX. Teresina: Expansão/EDUFPI, 2009.

PÔRTO, Carlos Eugênio. **Roteiros do Piauí.** Rio de Janeiro: Arte Nova, 1974.

FONTES DOCUMENTAIS

BRASIL. Lei 2.040, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annua de escravos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acessado em 14/ 11/ 2018.

BRASIL. Decreto nº Decreto Nº 4.815, de 11 de novembro de 1871. Tendo sido declarados libertos, pelo art. 6º, § 1º, da Lei nº 2040 de 28 de Setembro próximo passado, os escravos pertencentes á Nação. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1871, Página 621 Vol. 1 pt. II.

BRASIL. Decreto nº 5.392, 10 de setembro de 1873. Autoriza a celebração do contracto proposto por Francisco Parentes para a fundação de um estabelecimento rural na Provincia do Piauhý. Coleção de Leis do Império 1873, vol. 2, p. 708.

BRASIL. Lei Nº 3. 353. Declara Extinta a Escravidão no Brasil. Coleção das Leis do Império do Brasil, 1888. Parte I. Tomo XXXV, p. 1.

PIAUÍ. Falla com que o Exm. Sr. Presidente da Provincia do Piauhý Dr. Pedro Affonso Ferreira abriu a Assembleia Legislativa Provincial no dia 1º de novembro de 1872. Maranhão: Typographia do Paiz, 1873.

PIAUÍ. Falla com que o Exm. Sr. Presidente Dr. Delfino Augusto Cavalcanti d'Albuquerque abriu a Assembleia Legislativa Provincial do Piauhý no dia 4 de junho de 1873 acompanhada do Relatorio com que lhe passou administração da mesma Provincia o 1º Vice-Presidente, Exm. Sr. Tenente-Coronel Odorico Brasiliano d'Albuquerque Rosa no dia 28 de Abril do mesmo ano. Maranhão: Typographia do Paiz, 1875.

PIAUÍ. Falla com que o Exm. Sr. Presidente Dr. Raymundo Theodorico de Castro Silva abriu a 2ª sessão ordinária da 25ª legislatura da Assembleia Provincial do Piauhý no dia 4º de junho de 1883. Therezina: Typographia da Imprensa, 1885.

PIAUÍ. Falla com que o Exm. Sr. Presidente Dr. Antonio Jansem de Mattos Pereira abriu a 1ª sessão da 26ª legislatura da Assembléa Provincial no Piauhý no dia 8 de Outubro de 1886. Therezina: Typographia do Telephone, 1886.

PIAUÍ. Falla com que o Ex. Sr. Presidente Dr. Francisco José Viveiros de Castro abriu a 1ª sessão da 27ª legislatura da Assembléa Provincial no Piauhý no dia 9 de Junho de 1889. Therezina: Typographia do Telephone, 1889.

PIAUÍ. Relatorio lido perante a Assembleia Legislativa da Provincia do Piauhý no acto de sua installação no dia 1º de julho de 1874 pelo presidente da mesma, o Exm. Senr. Dr. Manoel do Rego Barros Souza Leão. São Luiz do Maranhão: Typografia B. de Mattos, 1871.

PIAUÍ. Relatorio com que o Exm. Senr. Dr. Manoel de Rego Barros Souza Leão passou

a administração da Província do Piauí ao Ex. Senhor Vice-presidente Tenente-Coronel José Amaro Machado. São Luiz do Maranhão: Typografia B. de Mattos, 1872.

PIAUI. Relatorio com que o Exm. Sr. Sexto Vice-Presidente Coronel José Francisco de Miranda Ozorio passou a administração da Província ao Exm. Sr. Coronel Theotonio de Souza Mendes segundo Vice-Presidente no dia 18 de Abril de 1872.

PIAUI. Relatorio com que o Ex. Sr. Segundo Vice-Presidente Theotonio de Souza Mendes passou a administração da Província ao Exm. Sr. Presidente Dr. Pedro Affonso Ferreira no dia 27 de Abril de 1872.

PIAUI. Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Presidente da Província do Piauí Dr. Pedro Affonso Ferreira pelo Diretor Geral de Instrução Publica Bacharel Manoel Pinheiro de Miranda Osorio em 14 de junho de 1872.

PIAUI. Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Presidente da Província Dr. Pedro Affonso Ferreira pelo Chefe de Polícia Bacharel F. de P. Lins de Guimarães Peixoto de 29 de outubro de 1872.

PIAUI. Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Presidente da Província do Piauí Dr. Pedro Affonso Ferreira pelo Inspector do Thesouro Provincial Odorico Braziliiano d Albuquerque Rosa de 13 de junho de 1872.

PIAUI. Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Pedro Affonso Ferreira entregou a administração da Província do Piauí ao Exm. Sr. Coronel José Francisco de Miranda Osorio 6º VicePresidente no dia 1º de Fevereiro de 1873. Therezina: Typografia da Patria, 1873.

PIAUI. Relatorio com que o Exm. Sr. Coronel José Francisco de Miranda Osorio 6º VicePresidente da Província do Piauí entregou a administração da mesma ao Exm. Sr. Presidente Dr. Gervasio Cicero d'Albuquerque Mello no dia 29 de fevereiro de 1873. Therezina: Typografia da Patria, 1873.

PIAUI. Relatorio apresentado a Assembléia Legislativa do Piauí no dia 18 de julho de 1873 pelo presidente da Província Dr. Gervasio Cicero de Albuquerque Mello. Maranhão: Typographia do Paiz, 1873.

PIAUI. Relatorio apresentado ao Ex. Sr. Presidente da Província do Piauí Dr. Gervasio Cicero de Albuquerque Mello pelo Diretor Geral Interino de Instrução Publica Dr. Constantino Luiz da Silva Mora em 29 de Maio de 1873.

PIAUI. Relatorio apresentado ao Ex. Sr. Presidente da Província do Piauí Dr. Gervasio Cicero de Albuquerque Mello pelo Inspetor do Thesouro Provincial Odorico Braziliiano de Albuquerque Rosa no dia 16 de junho de 1873.

PIAUI. Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Gervasio Cicero de Albuquerque Mello passou a administração da Província do Piauí ao Exm. Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins no dia 27 de Abril de 1874.

PIAUI. Relatorio apresentado pelo Inspetor do Thesouro Provincial Odorico Braziliiano

de Albuquerque Rosa ao Exm. Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins em 20 de maio de 1874.

PIAUÍ. Relatório apresentado pelo Diretor de Instrução Pública Dr. Polidoro Cesar Burlamaque ao Exm. Sr. Presidente da Província Dr. Gervasio Cicero de Albuquerque Mello em 25 de Abril de 1874.

PIAUÍ. Relatório apresentado à Assembléia Legislativa do Piauhy no dia 1º de junho de 1874 pelo Presidente da Província o Exm. Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins acompanhado do relatório com que lhe passou a administração da Província o Exm. Sr. Dr. Gervasio Cicero de Albuquerque Mello no dia 27 de Abril do referido anno. Maranhão: Typographia do Paiz, 1874.

PIAUÍ. Relatório com que o Exm. Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins passou a administração da Província ao Exm. Sr. Vice-Presidente Tenente-Coronel Odorico Brasileiro de Albuquerque Rosa no dia 27 de Novembro de 1874. Maranhão: Typographia do Paiz, 1874.

PIAUÍ. Relatório com que o Exm. Vice-Presidente Tenente-Coronel Odorico Brasileiro de Albuquerque Rosa passou a administração da mesma ao Exm. Sr. Dr. Delfino Augusto Cavalcanti d'Albuquerque no dia 28 de Abril do corrente anno.

PIAUÍ. Relatório apresentado ao Exm. Sr. Dr. Delfino Augusto Cavalcanti d'Albuquerque presidente da Província do Piauhy pelo Inspetor do Thesouro Provincial da mesma Província Odorico Brasileiro d'Albuquerque Rosa em 16 de Maio de 1875.

PIAUÍ. Relatório com que o Exm. Sr. Desembargador Delfino Augusto Cavalcanti d'Albuquerque passou a administração da Província do Piauhy em 4 de agosto de 1876 ao Exm. Sr. Dr. Luiz Eugenio Horta Barbosa. Therezina: Typographia do Piauhy, 1876.

PIAUÍ. Relatório com que o Exm. Sr. Dr. Luiz Eugenio Horta Barbosa passou a administração do Piauhy ao Exm. Sr. Presidente Dr. Graciliano de Paula Baptista no dia 2 de janeiro de 1877. Therezina: Typographia da Moderação, 1877.

PIAUÍ. Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial do Piauhy em sua sessão extraordinária de 13 de Abril de 1877 pelo Exm. Sr. Dr. Graciliano de Paula Baptista presidente da mesma Província. Therezina: Typographia da Moderação, 1877.

PIAUÍ. Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial do Piauhy em sua sessão ordinária de 1º de Junho de 1877 pelo Exm. Sr. Dr. Graciliano de Paula Baptista presidente da mesma Província. Therezina: Typographia da Moderação, 1878.

PIAUÍ. Relatório com que Excelentíssimo Senhor Dr. Graciliano de Paula Baptista passou a administração da Província do Piauhy ao Excelentíssimo Senhor Presidente Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva no dia 15 de Agosto de 1877. Therezina: T&P, 1877.

PIAUÍ. Relatório com que o Exc. Sr. Raymundo Mendes de Carvalho passou a administração da Província do Piauhy ao Exm. Sr. 2º Vice-Prsidente Coronel José de Araújo Costa no dia 27 de Fevereiro de 1878. Therezina, 1878.

PIAUÍ. Relatório apresentado à Assembleia Legislativa do Piauí no dia 1º de Junho de 1878 pelo Presidente da Província Dr. Sancho de Barros Pimentel. Maranhão: Typographia do Paiz, 1878.

PIAUÍ. Relatório com que o Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel passou a administração da Província do Piauí ao Exm. Sr. 4º Vice-Presidente Dr. Constantino Luiz da Silva Mora no dia 31 de Dezembro de 1878. Therezina: Typographia da Imprensa, 1878.

PIAUÍ. Relatório com que o Exm. Sr. 1º Vice-Presidente e Desembargador José Mariano Lustosa do Amaral passou a administração da Província do Piauí ao Exm. Sr. 3º Vice-presidente Dr. Firmino de Souza Martins no dia 18 de março de 1879. Therezina: Typographia da Imprensa, 1879.

PIAUÍ. Relatório com que o Exm. Sr. 3º Vice-presidente Dr. Firmino de Souza Martins passou a administração da Província do Piauí ao Exm. Sr. João Pedro Belfort Vieira no dia 07 de Abril de 1879. Therezina, 1879.

PIAUÍ. Relatório com que o Exm. Sr. João Pedro Belfort Vieira passou a administração da Província do Piauí ao Exm. Sr. Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima 4º Vice-Presidente da mesma província no dia 11 de Dezembro de 1879. Therezina: Typographia do Semanario, 1879.

PIAUÍ. Relatório com que o 4º Vice-Presidente Exm. Sr. Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima passou a administração da Província do Piauí ao Exm. Sr. Dr. Sinval Odorico de Moura no dia 4 de março de 1880. Therezina: Typographia da Epoca, 1880.

PIAUÍ. Relatório com que o Presidente Exm. Sr. Dr. Sinval Odorico de Moura passou a administração da Província do Piauí ao 4º Vice-Presidente Exm. Sr. Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima no dia 15 de Abril de 1880. Therezina: Typographia da Epoca, 1880.

PIAUÍ. Relatório com que o 4º Vice-Presidente Exm. Sr. Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima passou a administração da Província do Piauí ao 3º Vice-Presidente Exm. Sr. Dr. Firmino de Souza Martins no dia 1 de Maio de 1880. Therezina: Typographia da Epoca, 1880.

PIAUÍ. Relatório com que o 3º Vice-Presidente Exm. Sr. Dr. Firmino de Souza Martins abriu a sessão extraordinária da Assembléa Legislativa do Piauí no dia 4 de Maio de 1880. Therezina: Typographia da Epoca, 1880.

PIAUÍ. Relatório com que o 3º Vice-Presidente Exm. Sr. Dr. Firmino de Souza Martins abriu a sessão ordinária da Assembléa Legislativa do Piauí no dia 1º de Junho de 1880. Therezina: Typographia da Imprensa, 1880.

PIAUÍ. Relatório com que o 3º Vice-Presidente Exm. Sr. Dr. Firmino de Souza Martins passou a administração da Província do Piauí ao Exm. Sr. Presidente Sr. Sinval Odorico de Moura no dia 7 de Fevereiro de 1881. Therezina: Typographia da Imprensa, 1881.

PIAUÍ. Falla com que o Exm. Sr. Presidente Francisco Viveiros de Castro abriu a 1ª sessão da 27ª Legislatura da Assembleia Provincial do Piauí, em 2 de junho de 1888. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa de Anísio de Brito. Envelopes 77 a 86. Caixa 07.

PIAUÍ. Relatório com que o Presidente Exm. Sr. Sr. Sinval Odorico de Moura passou a administração da Província do Piauí ao Exm. Sr. 4º Vice-Presidente Dr. Manoel Ildefonso de Souza no dia 31 de Dezembro de 1881. Therezina: Typographia da Imprensa, 1881.

PIAUÍ. Relatório com que o Exm. Sr. 4º Vice-Presidente Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima abriu a sessão extraordinária da Assembléa Legislativa do Piauí no dia 1º de Maio de 1882, Therezina: T.C de Souza, 1882.

PIAUÍ. Relatório com que o Exm. Sr. Dr. Miguel Joaquim de Almeida e Castro abriu a sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Piauí no dia 1 de junho de 1882. Therezina: Typographia da Imprensa.

PIAUÍ. Relatório com que o Exm. Sr. Presidente da Província do Piauí Dr. Miguel Joaquim de Almeida e Castro passou a administração da mesma província a Exm. Sr. Dr. Firmino de Souza Martins 2º Vice-Presidente no dia 5 de Abril de 1883. Therezina: Typographia do Telephone, 1883.

PIAUÍ. Falla com que o Exm. Sr. Presidente Francisco Viveiros de Castro abriu a 1ª sessão da 27ª Legislatura da Assembleia Provincial do Piauí, em 2 de junho de 1888. Envelopes 77 a 86, Caixa 07.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Ofício Nº 37, 18 de outubro de 1871. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Comunicação remetida pelo diretor, do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, Francisco Parentes, para o presidente da Província, Adolpho Lamenna Lima, em 19 de junho de 1874. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Ofício Nº 16, 15 de setembro de 1874. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Ofício, 29 de junho de 1875. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Ofício do diretor Francisco Parentes, para o Presidente da Província, Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque, 20 de setembro de 1875. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Ofício nº 99, 8 de outubro de 1875 - Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Ofício Nº 51, 25 de outubro de 1875 - Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Ofício N° 52, 26 de outubro de 1875. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Relatório do mestre de obras, Raimundo Torres Costa, 30 de dezembro de 1875. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Mappa dos alunos que frequentarão a escola de 1ª letras do Estabelecimento Rural de Alcântara desde Agosto de 1874 ao fim de dezembro de 1875. Documento datado de 2 de janeiro de 1876. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Mappa das alunas que frequentarão a escola de 1ª letras do Estabelecimento Rural de Alcântara desde Agosto de 1874 ao fim de dezembro de 1875. Datado de 2 de janeiro de 1876. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Relatório do Sr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque, 1876. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Relatório do Sr. Delfino Augusto Cavalcante d'Albuquerque, em 4 de agosto de 1876. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito – Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Lista de alunos matriculados na escola do estabelecimento Rural São Pedro de Alcântara, 1876. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa de Anísio Brito. Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Documento n° 255. Teresina, 31 de agosto de 1876. Arquivo Público do Estado do Piauí - Casa Anísio de Brito. Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Comunicação do escriturário Juvencio Tavares Sarmiento e Silva para o Presidente da Província, José Mariano Lustosa do Amaral. Teresina, 10 de fevereiro de 1877. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Ofício 22 em que o diretor do Estabelecimento solicita do presidente da Província uma decisão sobre o pleito dos professores. 22, de 14 de março de 1877. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Ofício do diretor interino, Antônio Rodrigues da Silveira, para Presidente da Província, Graciliano de Paula Baptista, em 24 de agosto de 1877. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Projeto de Regulamento do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara. Teresina, 31 de dezembro de 1878. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Regulamento das Oficinas, 1º de setembro de 1883. Arquivo Público do Estado do Piauí. Caixa 14.

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Inventário redigido pelos escriturários Antonio Marques da Costa, José Gonçalves Villarinho, Domingos Piauhyllino de Holanda Campos, datado de 18 de março de 1888. Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito. Caixa 14.

FONTES HEMEROGRÁFICAS

A Imprensa: periódico político (PI) – 1865 a 1889.

A Época: Orgão conservador (PI) – 1878 a 1884.

O Piauí (PI) – 1869 a 1873.

A Opinião Conservadora (PI) – 1874 a 1876.

Oitenta e nove (PI) – 1874.

ANEXOS

Anexo 1 – Lei do Ventre Livre.

LEI Nº 2.040, DE 28 DE SETEMBRO DE 1871

Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da nação e outros, e providencia sobre a libertação anual de escravos.....

A Princesa Imperial Regente, em nome de Sua Magestade o Imperador e Senhor D. Pedro II, faz saber a todos os subditos do Imperio que a Assembléa Geral Decretou e ella Sanccionou a Lei seguinte:

Art. 1º Os filhos de mulher escrava que nascerem no Imperio desde a data desta lei, serão considerados de condição livre.

§ 1º Os ditos filhos menores ficarão em poder o sob a autoridade dos senhores de suas mãis, os quaes terão obrigação de criar-os e tratá-los até a idade de oito annos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indemnização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei. A indemnização pecuniaria acima fixada será paga em titulos de renda com o juro annual de 6%, os quaes se considerarão extinctos no fim de 30 annos. A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias, a contar daquelle em que o menor chegar á idade de oito annos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbitrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor.

§ 2º Qualquer desses menores poderá remir-se do onus de servir, mediante prévia indemnização pecuniaria, que por si ou por outrem offereça ao senhor de sua mãe, procedendo-se á avaliação dos serviços pelo tempo que lhe restar a preencher, se não houver accôrdo sobre o quantum da mesma indemnização.

§ 3º Cabe tambem aos senhores criar e tratar os filhos que as filhas de suas escravas possam ter quando aquellas estiverem prestando serviços. Tal obrigação, porém, cessará logo que findar a prestação dos serviços das mãis. Se estas fallecerem dentro daquelle prazo, seus filhos poderão ser postos à disposição do Governo.

§ 4º Se a mulher escrava obtiver liberdade, os filhos menores de oito annos, que estejam em poder do senhor della por virtude do § 1º, lhe serão entregues, excepto se preferir deixá-los, e o senhor annuir a ficar com elles.

§ 5º No caso de alienação da mulher escrava, seus filhos livres, menores de 12 annos, a acompanharão, ficando o novo senhor da mesma escrava subrogado nos direitos e obrigações do antecessor.

§ 6º Cessa a prestação dos serviços dos filhos das escravas antes do prazo marcado no § 1º, se, por sentença do juízo criminal, reconhecer-se que os senhores das mãis os maltratam, infligindo-lhes castigos excessivos.

§ 7º O direito conferido aos senhores no § 1º transfere-se nos casos de sucessão necessária, devendo o filho da escrava prestar serviços á pessoa a quem nas partilhas pertencer a mesma escrava.

Art. 2º O Governo poderá entregar a associações por elle autorizadas, os filhos das escravas, nascidos desde a data desta lei, que sejam cedidos ou abandonados pelos senhores dellas, ou tirados do poder destes em virtude do art. 1º § 6º.

§ 1º As ditas associações terão direito aos serviços gratuitos dos menores até a idade de 21 annos completos, e poderão alugar esses serviços, mas serão obrigadas:

1º A criar e tratar os mesmos menores;

2º A constituir para cada um delles um peculio, consistente na quota que para este fim fôr reservada nos respectivos estatutos;

3º A procurar-lhes, findo o tempo de serviço, apropriada collocação.

§ 2º As associações de que trata o paragrapho antecedente serão sujeitas á inspecção dos Juizes de Orphãos, quanto aos menores.

§ 3º A disposição deste artigo é applicavel ás casas de expostos, e ás pessoas a quem os Juizes de Orphãos encarregarem da educação dos ditos menores, na falta de associações ou estabelecimentos creados para tal fim.

§ 4º Fica salvo ao Governo o direito de mandar recolher os referidos menores aos estabelecimentos publicos, transferindo-se neste caso para o Estado as obrigações que o § 1º impõe ás associações autorizadas.

Art. 3º Serão annualmente libertados em cada Provincia do Imperio tantos escravos quantos corresponderem á quota annualmente disponivel do fundo destinado para a emancipação.

§ 1º O fundo de emancipação compõe-se:

1º Da taxa de escravos.

2º Dos impostos geraes sobre transmissão de propriedade dos escravos.

3º Do producto de seis loterias annuaes, isentas de impostos, e da decima parte das que forem concedidas d'ora em diante para correrem na capital do Imperio.

4º Das multas impostas em virtude desta lei. 5º Das quotas que sejam marcadas no Orçamento geral e nos provinciaes e municipaes. 6º De subscripções, doações e legados com esse destino.

§ 2º As quotas marcadas nos Orçamentos provinciaes e municipaes, assim como as subscrições, doações e legados com destino local, serão applicadas á emancipação nas Provincias, Comarcas, Municipios e Freguezias designadas.

Art. 4º É permittido ao escravo a formação de um peculio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias. O Governo providenciará nos regulamentos sobre a collocação e segurança do mesmo peculio.

§ 1º Por morte do escravo, a metade do seu peculio pertencerá ao conjuge sobrevivente, se o houver, e a outra metade se transmittirá aos seus herdeiros, na fórmula da lei civil. Na falta de herdeiros, o peculio será adjudicado ao fundo de emancipação, de que trata o art. 3º.

§ 2º O escravo que, por meio de seu peculio, obtiver meios para indemnização de seu valor, tem direito a alforria. Se a indemnização não fôr fixada por accôrdo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciaes ou nos inventarios o preço da alforria será o da avaliação.

§ 3º É, outrossim, permittido ao escravo, em favor da sua liberdade, contractar com terceiro a prestação de futuros serviços por tempo que não exceda de sete annos, mediante o consentimento do senhor e approvação do Juiz de Orphãos.

§ 4º O escravo que pertencer a condominos, e fôr libertado por um destes, terá direito á sua alforria, indemnizando os outros senhores da quota do valor que lhes pertencer. Esta indemnização poderá ser paga com serviços prestados por prazo não maior de sete annos, em conformidade do paragrapho antecedente.

§ 5º A alforria com a clausula de serviços durante certo tempo não ficará annullada pela falta de implemento da mesma clausula, mas o liberto será compellido a cumpril-a por meio de trabalho nos estabelecimentos publicos ou por contractos de serviços a particulares.

§ 6º As alforrias, quér gratuitas, quér a titulo oneroso, serão isentas de quaesquer direitos, emolumentos ou despezas.

§ 7º Em qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos, é prohibido, sob pena de nullidade, separar os conjuges, e os filhos menores de 12 annos, do pai ou da mãe.

§ 8º Se a divisão de bens entre herdeiros ou sócios não comportar a reunião de uma familia, e nenhum delles preferir conserval-a sob o seu dominio, mediante reposição da quota parte dos outros interessados, será a mesma familia vendida e o seu producto rateado.

§ 9º Fica derogada a Ord. liv. 4º, titl 63, na parte que revoga as alforrias por ingratitude.

Art. 5º Serão sujeitas á inspecção dos Juizes de Orphãos as sociedades de emancipação já organizadas e que de futuro se organizarem.

Paragrapho unico. As ditas sociedades terão privilegio sobre os serviços dos escravos que libertarem, para indemnização do preço da compra.

Art. 6º Serão declarados libertos:

§ 1º Os escravos pertencentes á nação, dando-lhes o Governo a occupação que julgar conveniente.

§ 2º Os escravos dados em usufructo à Corôa.

§ 3º Os escravos das heranças vagas.

§ 4º Os escravos abandonados por seus senhores. Se estes os abandonarem por invalidos, serão obrigados a alimentar-os, salvo o caso de penuria, sendo os alimentos taxados pelo Juiz de Orphãos.

§ 5º Em geral, os escravos libertados em virtude desta Lei ficam durante cinco annos sob a inspecção do Governo. Elles são obrigados a contractar seus serviços sob pena de serem constrangidos, se viverem vadios, a trabalhar nos estabelecimentos publicos. Cessará, porém, o constrangimento do trabalho, sempre que o liberto exhibir contracto de serviço.

Art. 7º Nas causas em favor da liberdade:

§ 1º O processo será summario.

§ 2º Haverá appellações *ex-officio* quando as decisões forem contrarias á liberdade.

Art. 8º O Governo mandará proceder á matricula especial de todos os escravos existentes do Imperio, com declaração do nome, sexo, estado, aptidão para o trabalho e filiação de cada um, se fôr conhecida.

§ 1º O prazo em que deve começar e encerrar-se a matricula será annuciado com a maior antecedencia possivel por meio de editaes repetidos, nos quaes será inserta a disposição do paragrapho seguinte.

§ 2º Os escravos que, por culpa ou omissão dos interessados, não forem dados á matricula, até um anno depois do encerramento desta, serão por este facto considerados libertos.

§ 3º Pela matricula de cada escravo pagará o senhor por uma vez sómente o emolumento de 500 réis, se o fizer dentro do prazo marcado, e de 1\$000 se exceder o dito prazo. O producto deste emolumento será destinado ás despezas da matricula e o excedente ao fundo de emancipação.

§ 4º Serão tambem matriculados em livro distincto os filhos da mulher escrava, que por esta lei ficam livres. Incorrerão os senhores omissos, por negligencia, na multa

de 100\$ a 200\$, repetida tantas vezes quantos forem os individuos omittidos, e, por fraude nas penas do art. 179 do codigo criminal.

§ 5º Os parochos serão obrigados a ter livros especiaes para o registro dos nascimentos e obitos dos filhos de escravas, nascidos desde a data desta lei. Cada omissão sujeitará os parochos á multa de 100\$000.

Art. 9º O Governo em seus regulamentos poderá impôr multas até 100\$ e penas de prisão simples até um mez.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O Secretario de Estado de Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palácio do Rio de Janeiro, aos vinte e oito de Setembro de mil oitocentos setenta e um, quinquagesimo da Independencia e o Imperio.

PRINCEZA IMPERIAL REGENTE

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

Anexo 2 - Decreto Imperial.

DECRETO Nº 5.392, DE 10 DE SETEMBRO DE 1873

Autoriza a celebração do contracto proposto por Francisco Parentes para a fundação de um estabelecimento rural na Provincia do Piauhy, comprehendendo as fazendas nacionaes denominadas - Guaribas, Serrinhas, Mattos, Algodões, e Olho d'Agua -, pertencentes ao departamento de Nazareth.

Hei por bem Autorizar a celebração do contracto proposto por Francisco Parentes para a fundação de um estabelecimento rural na Provincia do Piauhy, comprehendendo as fazendas nacionaes denominadas - Guaribas, Serrinhas, Mattos, Algodões e Olho d'Agua -, pertencentes ao departamento de Nazareth, sob as clausulas que com este baixam, assignadas por José Fernandes da Costa Pereira Junior, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em dez de Setembro de mil oitocentos setenta e tres, quinquagesimo segundo da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

José Fernandes da Costa Pereira Junior.

Contracto entre o Ministerio de Agricultura, Commercio e Obras Publicas e o Agronomo Francisco Parentes para fundação de um estabelecimento rural na Provincia do Piauhy, comprehendendo as fazendas nacionaes Guaribas, Serrinhas, Mattos, Algodões e Olho d'Água, pertencentes do departamento de Nazareth.

O contractante Francisco Parentes obriga-se a observar as seguintes condições:

I

Fundará, á margem do rio Parnahyba, na Provincia de Piauhy, um estabelecimento de agricultura pratica, empregando como trabalhadores os libertos da nação, existentes nas fazendas do Estado, que forem aptos para o trabalho e não estiverem empregados por conta do Governo; podendo tambem contractar na Provincia ou fóra della trabalhadores que não sejam libertos da nação, se o numero destes fôr insufficiente ou não forem aptos para o serviço.

II

Educará physica, moral e religiosamente os libertos das ditas fazendas, que forem menores, e os filhos das libertas nascidos depois da promulgação da Lei de 28 de Setembro de 1871, não podendo, porém, os menores ser separados da companhia de suas mãis, nem entrar para o estabelecimento a que se refere a condição 1ª, antes de completarem cinco annos de idade, salvo os orphãos de pai e mãe.

Proverá, outrosim, á educação moral e religiosa dos adultos.

III

Prestará os necessarios soccorros e alimento, vestuario e habitação aos libertos das ditas fazendas, que forem invalidos e quizerem-se asyilar no estabelecimento, sujeitos ao regulamento e policia do mesmo.

IV

Estabelecerá lavouras de algodão, de canna de assucar, de cereaes e quaesquer outras que forem proprias do clima e do solo; fabricas de queijos e de sabão, charqueadas e cortume em que se empreguem os processos mais aperfeiçoados e compatíveis com os recursos do estabelecimento.

V

Construirá predio de residencia, casa de oração, enfermaria, aula, cemiterio, edificios com proporções para as fabricas e cortume, para depositos, para engenho de assucar e suas dependencias, para prensa e descarço do algodão e para quartel das praças encarregadas da policia do estabelecimento e fazendas de gado, devendo tambem preparar um campo para estudos agronomicos.

VI

Construirá curraes, cercados e estabulos apropriados para o melhoramento e aperfeiçoamento das raças de gado; formará açudes e prados artificiaes e fará applicação do systema de cruzamento ou do de selecção, segundo a especie de gado e os resultados de um ou de outro systema.

VII

O estabelecimento terá o seguinte pessoal: um Director, que será o contractante acima referido, um Escriuario, um Sacerdote, um Professor, uma Professora, uma Directora dos trabalhos domesticos, um Carapina, um Ferreiro, um Enfermeiro, uma Enfermeira, seis criados, trinta trabalhadores para a lavoura da canna de assucar, trinta ditos para a do algodão, quatro ditos para o cortume, quatro para as charqueadas, quatro para a fabrica de queijos, dous para a de sabão, seis encarregados da direcção das industrias, cinco vaqueiros e os fabricas necessarios, seis praças e um Sargento, e, finalmente, todos os menores e invalidos de que tratam as condições 2^a e 3^a

Fica entendido que, além do numero fixado nesta clausula, deverão ser admittidos, como trabalhadores, todos os libertos da nação que forem aptos para o serviço rural e outros a que se destina o estabelecimento.

VIII

Ao Director compete admittir e despedir livremente todo o pessoal do estabelecimento e marcar-lhe os respectivos vencimentos e salarios, salvo, porém, o disposto na condição 16^a: organizar e sujeitar á approvação do Governo o regulamenlo interno do estabelecimento, no qual poderá impôr penas correccionaes; fazer todas as despezas necessarias ás construcções, regimen e bom serviço do mesmo estabelecimento; vender todos os productos naturaes e industriaes deste, comprehendidos os bois de talho das cinco fazendas que ficam sob sua direcção; e remetter á Thesouraria de Fazenda, no fim de cada trimestre, os saldos liquidos existentes, depois de deduzidas as mencionadas despezas.

Durante os cinco primeiros annos, em que o contractante terá de receber consignações do Governo, serão encontradas nestas as quantias liquidas que possam existir em seu poder, producto do estabelecimento, constantes dos balancetes trimestraes.

IX

A escripturação da receita e despeza do estabelecimento ficará a cargo do Escriuario respectivo.

O Director remetterá trimestralmente á Thesouraria de Fazenda balancetes explicados e os documentos da sua receita e despeza, que as comprovarem, para que a mesma Thesouraria possa exercer a fiscalisação que lhe compete.

A' vista desses balancetes se fará tambem a escripturação devida naquella repartição, de modo que no fim de cada exercicio, apresentado o balanço annual do estabelecimento, se possa tomar a conta da Directoria e dar-se-lhe quitação.

Na liquidação das contas e nos balanços annuaes e trimestraes se discriminará a renda do estabelecimento e a despeza propria da fundação, bem como a do custeio.

A Thesouraria dará conta ao Ministerio da Agricultura dos resultados da liquidação das contas annuaes

X

O Director poderá fazer no estabelecimento todas as modificações que julgar necessarias, quér augmentando ou reduzindo o pessoal, sempre com attenção ao final da clausula 7^a, quér alterando a distribuição dos diversos serviços, sem accrescimo, porém, das consignações convencionadas com o Governo.

XI

Dará principio aos trabalhos da fundação do estabelecimento no prazo de seis mezes, contados do dia em que receber as fazendas do Estado, sendo-lhe entregue dentro de tres mezes, da data do recebimento das ditas fazendas, a primeira prestação para as despezas da indicada fundação.

XII

Concluirá todas as construcções e obras e fará funcçionar regularmente as fabricas industriaes mencionadas na condição 4^a, no prazo de cinco annos, uma vez que por parte do Governo lhe sejam entregues nas épocas estipuladas as prestações devidas, devendo, porém, concluir dentro de dous annos a construcção de edificios e a fabrica de queijos, no terceiro anno fazer funcçionar as charqueadas, o cortume e a fabrica de sabão, e nos ultimos annos as lavouras de algodão e de canna.

XIII

Prestará fiança idonea da quantia de 10:000\$ na Thesouraria de Fazenda da Provincia do Piauhy, não só para receber as consignações contractadas, como para garantir a arrecadação da renda do estabelecimento, que tem de recolher trimestralmente á mesma Thesouraria, na fórma das condições 8^a e 9^a

Sempre que o contractante apresentar a sua conta documentada das despezas feitas, e forem estas julgadas regulares pela Thesouraria, considerar-se-ha exonerado da importancia dellas e habilitado para receber nova consignação, prevalecendo a dita fiança.

Se verificar-se a existencia do saldo em seu poder, a mesma Thesouraria lhe entregará sómente a somma que, reunida a esse saldo, perfaça a prestação pedida.

XIV

Se durante o 1^o e 2^o anno o contractante não houver despendido os 50:000\$000 de que trata o § 3^o da condição 17^a, o saldo deverá ser-lhe entregue nos annos subsequentes, de sorte que em caso algum venha a receber mais do que os 80:000\$000 estipulados no § 3^o da condição 17^a

XV

A inexecução, devidamente comprovada a juízo do Governo, de alguma das condições do presente contracto, determinará a sua rescisão com audiência prévia do contractante Director.

XVI

O estabelecimento fica sujeito á inspecção immediata do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas ou do Presidente da Provincia, sempre que necessario fôr.

Ao mesmo Presidente compete nomear o Escriptuario do estabelecimento e marcar-lhe o vencimento que ha de perceber pelo encargo e responsabilidade da escripturação.

XVII

O Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas aceita as condições acima estipuladas e obriga-se:

§ 1º A mandar entregar ao contractante Director do estabelecimento as fazendas denominadas Guaribas, Serrinhas, Algodões, Mattos e Olho d'Agua, pertencentes ao Estado no departamento de Nazareth, Provincia do Piauhy, as quaes foram concedidas pelo Ministerio da Fazenda por Aviso de 10 de Junho deste anno para fazerem parte do estabelecimento, com todo o gado nellas existente, e as casas, terras, curraes e logradouros.

As ditas fazendas e utensilios que lhes pertencem serão entregues ao contractante por meio de inventario, a que se procederá pela Thesouraria de Fazenda.

§ 2º A mandar entregar ao mesmo Director os libertos da nação precisos para os trabalhos do estabelecimento, e todos os menores e invalidos, os quaes deverão ser conservados nos lugares em que actualmente se acham, até que possam ser transferidos para o estabelecimento; o que se entenderá até que seja concluido o predio que deve asyalar-os, nos termos da clausula 12ª, predio que deverá ser concluido, de preferencia a outra construcção, dentro de um anno, o mais tardar.

Os invalidos que precisarem de promptos soccorros e os orphãos de pai e mãe serão immediatamente transferidos para as cinco mencionadas fazendas a fim de receberem os auxilios de que necessitarem.

§ 3º A fornecer ao contractante, para a fundação do estabelecimento, no primeiro anno a quantia de 30:000\$000 em quatro prestações iguaes de tres em tres mezes, no segundo a quantia de 20:000\$000 pela mesma fórmula, e 30:000\$000 em prestações, á proporção que forem requisitadas pelo mesmo contractante até completar o prazo de cinco annos, tendo-se sempre em vista o disposto na ultima parte da condição 8ª

Fica entendido que, emquanto o estabelecimento não produzir renda sufficiente, as despezas de seu custeio correrão por conta das consignações convencionadas.

§ 4º Toda a receita e despeza do estabelecimento, quér seja relativa ás consignações recebidas do Governo, quér á renda do mesmo estabelecimento, será escripturada em livros abertos, rubricados e encerrados por empregados da Thesouraria. Estes livros serão recolhidos annualmente á mesma Thesouraria para a tomada das contas.

Além desses livros, haverá um destinado á entrada e sahida de generos, incluidos os bois de talho de que trata a condição 8ª, e outros objectos que sejam do uso e serviço do estabelecimento.

§ 5º A abonar ao contractante, pelo trabalho da fundação e direcção do estabelecimento, o honorario annual de 6:000\$ durante os cinco annos de que trata a cAutoriza a celebração do contracto proposto por Francisco Parentes para a fundação de um estabelecimento rural na Provincia do Piauhy, comprehendendo as fazendas

nacionais denominadas - Guaribas, Serrinhas, Matos, Algodões, e Olho d'Agua -, pertencentes ao departamento de Nazareth.

Hei por bem Autorizar a celebração do contracto proposto por Francisco Parentes para a fundação de um estabelecimento rural na Provincia do Piahy, comprehendendo as fazendas nacionais denominadas - Guaribas, Serrinhas, Mattos, Algodões e Olho d'Agua -, pertencentes ao departamento de Nazareth, sob as clausulas que com este baixam, assignadas por José Fernandes da Costa Pereira Junior, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em dez de Setembro de mil oitocentos setenta e tres, quinquagesimo segundo da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.
José Fernandes da Costa Pereira Junior.

Contracto entre o Ministerio de Agricultura, Commercio e Obras Publicas e o Agronomo Francisco Parentes para fundação de um estabelecimento rural na Provincia do Piahy, comprehendendo as fazendas nacionais Guaribas, Serrinhas, Mattos, Algodões e Olho d'Água, pertencentes do departamento de Nazareth.

O contractante Francisco Parentes obriga-se a observar as seguintes condições:

I

Fundará, á margem do rio Parnahyba, na Provincia de Piahy, um estabelecimento de agricultura pratica, empregando como trabalhadores os libertos da nação, existentes nas fazendas do Estado, que forem aptos para o trabalho e não estiverem empregados por conta do Governo; podendo tambem contractar na Provincia ou fóra della trabalhadores que não sejam libertos da nação, se o numero destes fôr insufficiente ou não forem aptos para o serviço.

II

Educará physica, moral e religiosamente os libertos das ditas fazendas, que forem menores, e os filhos das libertas nascidos depois da promulgação da Lei de 28 de Setembro de 1871, não podendo, porém, os menores ser separados da companhia de suas mãis, nem entrar para o estabelecimento a que se refere a condição 1^a, antes de completarem cinco annos de idade, salvo os orphãos de pai e mãe.

Proverá, outrosim, á educação moral e religiosa dos adultos.

III

Prestará os necessarios soccorros e alimento, vestuario e habitação aos libertos das ditas fazendas, que forem invalidos e quizerem-se asyalar no estabelecimento, sujeitos ao regulamento e policia do mesmo.

IV

Estabelecerá lavouras de algodão, de canna de assucar, de cereaes e quaesquer outras que forem proprias do clima e do solo; fabricas de queijos e de sabão, charqueadas e cortume em que se empreguem os processos mais aperfeiçoados e compatíveis com os recursos do estabelecimento.

V

Construirá predio de residencia, casa de oração, enfermaria, aula, cemiterio, edificios com proporções para as fabricas e cortume, para depositos, para engenho de assucar e

suas dependencias, para prensa e descaroço do algodão e para quartel das praças encarregadas da policia do estabelecimento e fazendas de gado, devendo tambem preparar um campo para estudos agronomicos.

VI

Construirá curraes, cercados e estabulos apropriados para o melhoramento e aperfeiçoamento das raças de gado; formará açudes e prados artificiaes e fará applicação do systema de cruzamento ou do de selecção, segundo a especie de gado e os resultados de um ou de outro systema.

VII

O estabelecimento terá o seguinte pessoal: um Director, que será o contractante acima referido, um Escripturario, um Sacerdote, um Professor, uma Professora, uma Directora dos trabalhos domesticos, um Carapina, um Ferreiro, um Enfermeiro, uma Enfermeira, seis criados, trinta trabalhadores para a lavoura da canna de assucar, trinta ditos para a do algodão, quatro ditos para o cortume, quatro para as charqueadas, quatro para a fabrica de queijos, dous para a de sabão, seis encarregados da direcção das industrias, cinco vaqueiros e os fabricas necessarios, seis praças e um Sargento, e, finalmente, todos os menores e invalidos de que tratam as condições 2^a e 3^a

Fica entendido que, além do numero fixado nesta clausula, deverão ser admittidos, como trabalhadores, todos os libertos da nação que forem aptos para o serviço rural e outros a que se destina o estabelecimento.

VIII

Ao Director compete admittir e despedir livremente todo o pessoal do estabelecimento e marcar-lhe os respectivos vencimentos e salarios, salvo, porém, o disposto na condição 16^a: organizar e sujeitar á approvação do Governo o regulamenlo interno do estabelecimento, no qual poderá impôr penas correccionaes; fazer todas as despezas necessarias ás construcções, regimen e bom serviço do mesmo estabelecimento; vender todos os productos naturaes e industriaes deste, comprehendidos os bois de talho das cinco fazendas que ficam sob sua direcção; e remetter á Thesouraria de Fazenda, no fim de cada trimestre, os saldos liquidos existentes, depois de deduzidas as mencionadas despezas.

Durante os cinco primeiros annos, em que o contractante terá de receber consignações do Governo, serão encontradas nestas as quantias liquidas que possam existir em seu poder, producto do estabelecimento, constantes dos balancetes trimestraes.

IX

A escripturação da receita e despeza do estabelecimento ficará a cargo do Escripturario respectivo.

O Director remetterá trimestralmente á Thesouraria de Fazenda balancetes explicados e os documentos da sua receita e despeza, que as comprovarem, para que a mesma Thesouraria possa exercer a fiscalisação que lhe compete.

A' vista desses balancetes se fará tambem a escripturação devida naquella repartição, de modo que no fim de cada exercicio, apresentado o balanço annual do estabelecimento, se possa tomar a conta da Directoria e dar-se-lhe quitação.

Na liquidação das contas e nos balanços annuaes e trimestraes se discriminará a renda do estabelecimento e a despeza propria da fundação, bem como a do custeio.

A Thesouraria dará conta ao Ministerio da Agricultura dos resultados da liquidação das contas annuaes

X

O Director poderá fazer no estabelecimento todas as modificações que julgar necessarias, quér augmentando ou reduzindo o pessoal, sempre com attenção ao final da clausula 7^a, quér alterando a distribuição dos diversos serviços, sem accrescimo, porém, das consignações convencionadas com o Governo.

XI

Dará principio aos trabalhos da fundação do estabelecimento no prazo de seis mezes, contados do dia em que receber as fazendas do Estado, sendo-lhe entregue dentro de tres mezes, da data do recebimento das ditas fazendas, a primeira prestação para as despesas da indicada fundação.

XII

Concluirá todas as construcções e obras e fará funcionar regularmente as fabricas industriaes mencionadas na condição 4^a, no prazo de cinco annos, uma vez que por parte do Governo lhe sejam entregues nas épocas estipuladas as prestações devidas, devendo, porém, concluir dentro de dous annos a construcção de edificios e a fabrica de queijos, no terceiro anno fazer funcionar as charqueadas, o cortume e a fabrica de sabão, e nos ultimos annos as lavouras de algodão e de canna.

XIII

Prestará fiança idonea da quantia de 10:000\$ na Thesouraria de Fazenda da Provincia do Piauhy, não só para receber as consignações contractadas, como para garantir a arrecadação da renda do estabelecimento, que tem de recolher trimestralmente á mesma Thesouraria, na fórmula das condições 8^a e 9^a

Sempre que o contractante apresentar a sua conta documentada das despesas feitas, e forem estas julgadas regulares pela Thesouraria, considerar-se-ha exonerado da importancia dellas e habilitado para receber nova consignação, prevalecendo a dita fiança.

Se verificar-se a existencia do saldo em seu poder, a mesma Thesouraria lhe entregará sómente a somma que, reunida a esse saldo, perfaça a prestação pedida.

XIV

Se durante o 1^o e 2^o anno o contractante não houver despendido os 50:000\$000 de que trata o § 3^o da condição 17^a, o saldo deverá ser-lhe entregue nos annos subsequentes, de sorte que em caso algum venha a receber mais do que os 80:000\$000 estipulados no § 3^o da condição 17^a

XV

A inexecução, devidamente comprovada a juizo do Governo, de alguma das condições do presente contracto, determinará a sua rescisão com audiencia prévia do contractante Director.

XVI

O estabelecimento fica sujeito á inspecção immediata do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas ou do Presidente da Provincia, sempre que necessario fôr.

Ao mesmo Presidente compete nomear o Escripturario do estabelecimento e marcar-lhe o vencimento que ha de perceber pelo encargo e responsabilidade da escripturação.

XVII

O Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas aceita as condições acima estipuladas e obriga-se:

§ 1º A mandar entregar ao contractante Director do estabelecimento as fazendas denominadas Guaribas, Serrinhas, Algodões, Mattos e Olho d'Agua, pertencentes ao Estado no departamento de Nazareth, Provincia do Piauhy, as quaes foram concedidas pelo Ministerio da Fazenda por Aviso de 10 de Junho deste anno para fazerem parte do estabelecimento, com todo o gado nellas existente, e as casas, terras, curraes e logradouros.

As ditas fazendas e utensilios que lhes pertencem serão entregues ao contractante por meio de inventario, a que se procederá pela Thesouraria de Fazenda.

§ 2º A mandar entregar ao mesmo Director os libertos da nação precisos para os trabalhos do estabelecimento, e todos os menores e invalidos, os quaes deverão ser conservados nos lugares em que actualmente se acham, até que possam ser transferidos para o estabelecimento; o que se entenderá até que seja concluido o predio que deve asylal-os, nos termos da clausula 12ª, predio que deverá ser concluido, de preferencia a outra construcção, dentro de um anno, o mais tardar.

Os invalidos que precisarem de promptos soccorros e os orphãos de pai e mãe serão immediatamente transferidos para as cinco mencionadas fazendas a fim de receberem os auxilios de que necessitarem.

§ 3º A fornecer ao contractante, para a fundação do estabelecimento, no primeiro anno a quantia de 30:000\$000 em quatro prestações iguaes de tres em tres mezes, no segundo a quantia de 20:000\$000 pela mesma fórmula, e 30:000\$000 em prestações, á proporção que forem requisitadas pelo mesmo contractante até completar o prazo de cinco annos, tendo-se sempre em vista o disposto na ultima parte da condição 8ª

Fica entendido que, enquanto o estabelecimento não produzir renda sufficiente, as despezas de seu custeio correrão por conta das consignações convencionadas.

§ 4º Toda a receita e despeza do estabelecimento, quér seja relativa ás consignações recebidas do Governo, quér á renda do mesmo estabelecimento, será escripturada em livros abertos, rubricados e encerrados por empregados da Thesouraria. Estes livros serão recolhidos annualmente á mesma Thesouraria para a tomada das contas.

Além desses livros, haverá um destinado á entrada e sahida de generos, incluidos os bois de talho de que trata a condição 8ª, e outros objectos que sejam do uso e serviço do estabelecimento.

§ 5º A abonar ao contractante, pelo trabalho da fundação e direcção do estabelecimento, o honorario annual de 6:000\$ durante os cinco annos de que trata a condição 12ª, e dahi em diante, annualmente, o de 5:000\$ e uma porcentagem, deduzida do rendimento liquido do estabelecimento, a qual será marcada pela Presidencia de accôrdo com o contractante, com tanto que a sua importancia não seja superior a 3:000\$, não sendo tambem menor de 1:000\$000.

§ 6º A garantir ao contractante a direcção do estabelecimento por tempo de 15 annos, salvo o caso previsto na condição 15ª, não podendo o mesmo contractante, durante esse prazo, exercer nenhum ramo de industria ou de commercio por conta propria ou de terceiro.

Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Setembro de 1873. - José Fernandes da Costa Pereira Junior.

Anexo 3 - Solicitação de desligamento do Estabelecimento Rural.

Ilmo e Exmo Senr.

Nº 517
 Como requer Delacii de Jovens
 do Diamby 14 de Junho de 1882
 Simabm

Off. do Diretor
 em 15 de Fev. 82

Inocencio Victorino educando inter-
 no do Estabelecimento Rural de São Pe-
 dro de Abantara, ja tendo completado
 a idade de 14 annos que exige o regula-
 mento do mesmo Estabelecimento para
 sua emancipação vem respeitozamen-
 te requerer a V. Ex.^a se digne manda-
 lo eliminar do referido Estabelecimen-
 to.


Nestes termos

P. a V. Ex.^a Ilmo e Exmo Sr
 Vice Presidente da Provin-
 cia benigno deferimento, pe-
 lo que

E. R. M.^{ce}

Anexo 4 - Solicitação de desligamento do Estabelecimento Rural.

85844
 Certifico requer: Salva a *Ilmo. Ex.º Senr.º*
 do Governador de *Brasilia* 30 de
 Junho de 1882
 Miguel (Luz)



Off. do Gov.º *Diz o liberto Marcos, educando matricula*
 n.º 37.º 32 do no Estabelecimento Rural de São Pedro
 de Alcântara desta provincia, que, tendo
 completado a idade de 21 annos, como con-
 ta da carta junta, vem muito respeitosa-
 mente requerer a V. Ex.ª se digne de man-
 dar eliminá-lo do dito Estabelecimento.
 E nestes termos

Pede a V. Ex.ª benigno
 deferimento e

C. R. M.º

S. Pedro de Alcântara, 18 de Junho de 1882

Arrego de liberto Marcos
 José José de Sousa

Anexo 5 - Solicitação de desligamento do Estabelecimento Rural.

M. C. de S. P.

Nº 1028

Deferido. Palácio de Governo de Piracicaba
Colônia de S. Pedro de Alcântara, 9 de Setembro
de 1882

Alguacil Carlos



af. 9 -

D. Belarmino José de Souza, Aluacado
do Estabelecimento Rural de São Pedro de Al-
cântara, que tendo completado 21 annos,
com prova com o documento junto, e des-
de esta a idade exigida para a sua emar-
cação, vem respectivamente supplicar a
V. Ex. se digne mandar eliminá-lo do mes-
mo Estabelecimento.

Nestes termos

P. a V. Ex. benigno deferimento

C. R. M.

São Pedro de Alcântara, 9 de Setembro
de 1882.

Belarmino José de Souza

Anexo 6 - Solicitação de desligamento do Estabelecimento Rural.

Ilmo Exmo Senr?



Mand. elim
sem 31 de 82
Diz Emigdio José do O' educando do
Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcanta-
ra que tendo completado a idade de
21 annos marcada para sua emancipa-
ção, como prova com a carta junta vai mu-
lto respectivamente supplicar de V. Ex. se dignem
mandal-o eliminar do mesmo Estabeleci-
mento.

Nestes termos

P. a V. Ex. benigno desfoi-
mento.

C. R. M. ce

S. Pedro de Alcantara, 6 de Novembro de
1882

Emigdio José do O'

Anexo 7 - Solicitação de desligamento do Estabelecimento Rural.

N^o 1240.
 Ilumin. e logo que complete a idade.
 Palácio do Governo do Riohy 14 de
 Janeiro de 1883.
 J. C. Quel...

Diz Angelo José Telles educando do
 Estabelecimento rural de São Pedro de
 Alcântara que tendo completado a idade
 de de 21 annos marcada para sua em-
 mancipação como prova com a carta
 junta vai muito respectosamente su-
 plicar de V.ª se digne mandal-
 o eliminar do mesmo Estabelecimento.

Nestes termos

C. a V.ª benigno deferimento

E. R. M.^{ce}

S. Pedro de Alcântara, 5 de Janeiro de 1883

A cargo de Angelo José Telles
 Educando do f.º do Estab.
 S. Pedro de Alcântara

Anexo 8 - Solicitação de desligamento do Estabelecimento Rural.

Ilm.^o Ex.^o Sen.^o

Depende, assim o pleito ao Senador
do Col. ~~1883~~
20 - 2 83



Coffre Petição
20 de Fevereiro - 83

Dir Ricardo Cardozo da Silva educan-
do do Estabelecimento rural de São Pe-
dro de Mantará que tendo completado
a idade de 21 annos marcada para sua
emmanicipação como prova com acur-
ta junta vai mui respectivamente su-
plicar de Voz. se digne mandal-o eli-
minar do mesmo Estabelecimento.

Nestes termos

P. a Voz. benigno deferimento

C. R. M.^{ce}

S. Pedro de Mantará, 7 de Fevereiro de 1883

Ass. de Ricardo Cardozo da Silva
Esmaragdo Foz de Sousa

Anexo 10 - Solicitação de desligamento do Estabelecimento Rural.

N.º 54 Estabelecimento Rural de São
 Pedro d'Alcantara, 7 de De-
 cembro de 1883.

Resp. E. M. C. S. M.

Completando, a idade de
 21 annos em Yancios proximo
 vindouro, os educandos d'este
 Estabelecimento Vasi Theodoro
 Rodrigues d'Alvira, Manuel
 Ignacio Pereira e Zacharias
 Vasi d'Alvira, segundo se
 vê das Cartas, de Liberdade,
 respectivas, que me foram por
 elles apresentadas, consulto
 V.ª E.ª sobre se devo eliminá-los
 de conformidade com o Con-
 tracto ou instruções provisionaes
 que regem este Estabelecimento.

Por guarda V.ª E.ª
 V.ª E.ª M. C. S. M. Manuel Calmon de Almeida
 M. D. Vice Presid. desta Provincia

O Director interino
 Francisco Esmerio & Freitas

Anexo 11 - Solicitação de desligamento do Estabelecimento Rural.

Estabelecimento Rural de São Pedro
de Alcântara, 24 d'Agosto de 1884
N.º 77

Ilmo. Ex. Sr.:

Tendo V.ª autorizado-me para
eliminar deste Estabelecimento,
os educandos que houverem com-
pletado a idade de 11 annos, nesta
data elimino o de nome Ludia-
lau Yosi da Silva por ter com-
pletado aquella idade.

Deus Guarde a V.ª

Ilmo. Ex. Sr. Por Emigdio Adolpho
Victorio da Costa M. P. Residente
desta Provincia

O Director interino
Francisco Emigdio de Freitas

Anexo 12 - Ofício de desligamento de educandos do Estabelecimento Rural.

Estabelecimento Rural de São Pedro
d'Alcantara, 9 de Janeiro de 1886.

Archeol de

M^{mo} Ex^{mo} S^{mo}

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de N^o 23, de 26 de Janeiro ultimo, mandando eliminar d'este Estabelecimento o educando Elpidio, que se acha de tempo completo. Em resposta, cabe-me assegurar a N^o 23, que tem baixa da respectiva matricula o mencionado educando, e bem assim os de nomes Honorio Pereira Lima, Ralbindo Eduardo e Thomaz d'Equino Valladares, que igualmente completaram o tempo.

Deus Guarde a N^o 23.

M^{mo} Ex^{mo} S^{mo}: Dr. Manoel José de
Meneses Prado, M. D. Presidente da
Provincia.

Jos. de Carvalho Amorim
Escrivão, encarregado do Estabelecimento

Anexo 13 - Ofício registrando denuncia da mãe de educanda.

31 1870
 Defendo a minha querida filha M.ª Em. S.ª
 da Supp. seja recolhida ao estabelecim. Jural de
 S. Pedro de Alcântara, na conformid. do contracto
 approuv. por Dec. n.º 392 de 10 de Setembro
 de 1873. Pal. de G.º de Albuquerque, # de Setem.
 de 1876. A. Barbosa

N.º 55) Alberta, nacional Rosalina, Pereira da
 Cruz, vem submissa e respeitosa mente expor
 a V. Ex.ª a existência de um facto, que sendo verda-
 deiramente contrario a razão, não pôde deixar
 de attrahir as vistas paternaes de V. Ex.ª, porque
 é offensivo a um direito muito natural e li-
 gitimo da Supp.ª e agrava a situação de uma
 sua filha de menor idade, as quaes tendo sua
 origem na condicão escrava, hoje são generosa-
 mente protegidas pelos altos poderes do estado,
 só na justiça de V. Ex.ª podem encontrar um
 remedio a cobiça, que contrasta e corrompe a
 primeira e prejudica a sorte da segunda.

Esta, cerca de cinco mezes foi remettida pe-
 lo director da Colonia de S. Pedro de Alcânta-
 ra para esta capital, contra a vontade da
 Supp.ª e sob pretexto que ella ignora e não
 se justifica, sua filha menor, de nome Joa-
 nã, a qual se achava em casa de Sr. Sr. Fran-
 cisco Martins da Figueira, prestando servi-
 ços que repugnavam a sua idade e não se
 consultam com a educação que devia rece-
 ber como pessoa livre, que é:

A Supp.ª sendo-se de repente separada

Humildemente implora de V. Ex.^a a graça de
expedir as precizas providencias afim de que
lhe seja entregue sua filha, ou se, a isto se
opuser, qualquer disposicão de lei a respeito
dos libertos nacionaes, que seja ella recolhida
a Colonia para receber ali a educaçã que a
sempre deseja dar-lhe.

Nestes termos

E. P. M.

Therminã, 31 de Agosto de 1876

Miguel da liberta Rosalina Pereira da Cruz
Gabriel Luiz Ferreira

Anexo 14 - Ofício registrando prisão do liberto, Cuentro.

Manda-se em
 ter preso em
 a este

Foi mand. assento Terribio a honra de communicar a Ex.^a que
 prae com dente nesta data remetter ao Delegado de Policia
 a este, p. d. d. d. do Amaranthe, para ter presa no exercito ou
 no Corpo de policia, o liberto nacional Placi
 do. por al Cumbra. Cuentro, como incurso no art.
 3.^o das instruções que regem este estabelecimento

R. n. 35 00
 m. n. y

O liberto Cuentro tem praticado actos, que de
 tra muito exigem severa punição. Dado ao uso
 de bebidas alcoholicas, prejudicoso em extremo,
 amigo fiel e inseparavel das sambas que na
 fazendas se faziao frequentemente, esse liberto
 não cumpre os seus deveres, e passa uma vida
 desregada, tendo sido até hoje infructif. roo
 todos os meios de brandura, que eu e o Inspe
 tor das fazendas nacionais temos empregado
 do para que elle se corrigisse
 Dois factos graves praticou elle tra prae, e
 que justificação plenamente os seus maos habi
 tos.

No Olho d'Agua, por occasião em que se proce
 dia ao recolhimento das fazendas nacionais, lan
 cou elle mão do Cavallo da sella de um dos
 Inspectores das fazendas nacionais, e foi pra
 ra os Algodões, distante quatro leguas, entre
 gar-se durante uma noite inteira de bebidas e
 do prae de um samba que ali se fazia,
 esquecendo assim os seus deveres, deixando o
 Inspector na triste situação de não ter nem
 prae nem Cavallo. Em sua compranhia lev
 ar uma criança, e do ao meio dia voltara a ja

2 em da, onde estavamos á sua espera, as pra-
 ze que o serviço publico exigia a nossa retira-
 da muito cedo.

Ha tres dias, e ás portas d'este estabelecimento,
 surrou uma criança com uma peia, e não con-
 tendo, lançou-a por terra, declarando em se-
 guida que tinha grande prazer de não
 tit-a serrado morto.

A vista do exposto, e para garantia dos in-
 teresses, da moralidade e da ordem do estabe-
 lecimento á meu cargo, ventos requiritur com
 muita instancia a Sua Magestade providen-
 cias contra esse liberto, a fim de que não se
 quem impunes os actos por elle praticados,
 e seja um exemplo que possa aproveitar aos
 outros libertos seus acompanhados.

Deus C. a 7.ª
 San Pedro de Alcantara 19 de Junho de 1874

M. Exm. Sen. D.º Adolpho Loureiro Lima,
 Presidente da Província do Piauí.

O Director do Estabelecim. rural

Francisco Parentes

Anexo 15 – Projeto de Regulamento para o Estabelecimento Rural.

Projecto
em
Regulamento
Para o Estabelecimento Rural de
S. Pedro de Alcântara

Projecto de Regulamento para o Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, asilo agrícola, de menores do sexo masculino, - filhos de libertos nacionaes e de mulheres escravas - nascidos depois da promulgação da Lei n.º 2040 de 28 de Setembro de 1871, - organizado e submettido á approvação do Ministerio da Agricultura pelo agronomo Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, Director interino do mesmo Estabelecimento.

Regulamento

Capitulo 1.º

Do fim do estabelecimento

Art. 1.º O Estabelecimento rural São Pedro de Alcântara tem por fim, não somente amparar os orphãos e os menores do sexo masculino, filhos de libertos nacionaes, e os de mulheres escravas, nascidos depois da promulgação da Lei n.º 2040 de 28 de Setembro de 1871; educal-os physica, moral e religiosamente; promover a educação moral e religiosa dos libertos adultos que fazem parte do pessoal permanente do Estabelecimento e estão sujeitos á disciplina e regimen estabelecidos neste Regulamento; mas ainda proporcionar aos educandos - o ensino profissional da agricultura e o das

industrias annexas a Lavagem, tendo em vista a diversidade de aptidões dos aprendizes, e as commercias da principal industria do paiz - a industria rural, que comprehende a criação e a Lavagem.

Capitulo 2.º

Da administração

Art.º 2.º O Director exerce a suprema Direcção e Fiscalisação do estabelecimento; nomeia, suspende e demitte os empregados da casa e os da Lavagem e Fazerendas de gado; marca-lhes os respectivos vencimentos e salarios; faz todas as despesas necessarias ás construcções, regimen e bom andamento dos servicos; vende todas os productos naturaes, industriaes e agricolas do dominio de sua administração, comprehendidos os bois de tudo das fazendas nacionaes "Algodões," "Semilha," "Nova Fazenda," "Rio Branco," "Guaribas," "Matos," e os annuaes da Fazenda de cavallo do Olho d'agua; remette á Tesouraria de Fazenda, no fim de cada trimestre, os saldos liquidos existentes, depois de deduzidas as mencionadas despesas; e manda admetter no internato do Estabelecimento todos os menores filhos de libertos nacionaes e ainda o numero de ingenuos nascidos de mulheres escravas, que

A applicação pua e simples do artigo 2.º deste Regulamento; isto é, a suspensão ou demissão dos cargos que occuparem, a guiso e arbitrio do Director, consoante o gráo do delicto ou falta commettida por cada um.

Para os libertos adultos:

- 1.º As penas correctivas de prisão por espaço de um até cinco dias.
- 2.º A expulsão para fora do Estabelecimento.

Para os Educandos da casa:

- 1.º Privação do recreio e reprehensão.
- 2.º Pisar escolar do Quarto escuro.
- 3.º Castigo corporal moderado, que não exceda de 6 a 12 palmatoadas.
- 4.º Expulsão do Educando irregular, que será remettido á Penitencia da provincia para entrar sob o matricular na Companhia de aprendizes marinheiros.

Recrima, 21 de Dezembro de 1878.

Director interino

Ricardo Ernesto Pereira Carneiro